

TERMS AND CONDITIONS OF YOUR ACCOUNT

In consideration for opening or maintaining Account(s) at Banco do Brasil, S.A., Miami Branch (“Branch”), you (jointly and severally, if more than one), agree that your Account(s) with the Branch, shall be governed by the additional terms and conditions set forth in this document (the “Agreement”).

DEPOSITS MAINTAINED BY YOU WITH THE BRANCH INCLUDING INITIAL AND FUTURE DEPOSITS, ARE NOT INSURED OR GUARANTEED BY THE BRANCH, THE BRANCH’S AFFILIATES, FEDERAL DEPOSIT INSURANCE CORPORATION (“FDIC”) OR ANY U.S. GOVERNMENT AGENCY. IF THE BRANCH OR BANCO DO BRASIL, S.A., WERE TO FAIL, NEITHER THE FDIC NOR ANY OTHER U.S. GOVERNMENT AGENCY WILL HAVE ANY OBLIGATION TO COMPENSATE YOU FOR ANY LOSSES YOU MAY SUSTAIN.

1. Definitions. When used throughout in this document, the following terms shall have the indicated meanings:

- A. “Account(s)” means any and all account(s) or deposit(s) maintained by Customer with the Branch.
- B. “Account Opening Application” means the application submitted by you to the Branch to open one or more Account(s) at the Branch.
- C. “Authorized Person(s)” means any individual whose signature appears on the signature card(s) of an Account.
- D. “Branch”, “we”, “us”, “our” or “ours” shall mean Banco do Brasil, S.A., Miami Branch.
- E. “Banking Day” means Monday through Friday. Sundays, Saturdays, holidays, and any other day not a Banking Day in Miami, Florida, U.S. are not Banking Days.
- F. “Banking Hours” means 9:00a.m. ET to 4:00 p.m. ET during a Banking Day.
- G. “Customer”, “you”, “your” and “yours”, shall mean the owner or joint owners of any of the Account(s) referred to herein.
- H. “Office” means the office of the Branch in Miami-Dade County, Florida, USA.
- I. “Parties” means the Branch and the Customer.
- J. “United States” or “U.S.” means the United States of America.

2. Information/Documentation on Identity, Source of Funds and Transactions: You shall promptly provide us with such information/documentation as the we may require, at our sole discretion and from time to time, on any of your Account(s) in order to establish and verify: (a) your identity and that of any authorized person on an Account; (b) the identity of any nominal or beneficial owner of an Account; (c) the source of any funds deposited in an Account; and (d) any transaction/activity passing through an Account. You shall promptly notify us of any changes to the information provided. Furthermore, you shall also promptly provide us with all information/documentation as we may require, at its sole discretion and from time to time, to satisfy customer due diligence requirements.

3. Authorized Signature(s) / Authorized Persons: You confirm that the specimen signature(s) appearing on the signature card(s) delivered to us on an Account is/are the genuine signature(s) of the person(s) indicated. Unless otherwise specified in the signature card(s) delivered to us, we are expressly authorized, without limitation, to recognize and rely upon the signature of any Authorized Person of an Account in connection with any payment or withdrawal of funds or the transaction of any other activity with respect to such Account, including without limitation, any changes in the title of the Account or changes of authorized signatures or any release, disclosure and/or production of information, documents and/or records relating to such Account. We are authorized, at our sole discretion, to honor any item drawn or endorsed by any Authorized Person even though the signature thereon does not correspond exactly with the Authorized Person’s specimen signature; however, we are not obligated to honor any item drawn or endorsed by an Authorized Person unless the signature corresponds exactly with the Authorized Person’s specimen signature. We are further authorized to honor as genuine the signature or purported facsimile signature of any Authorized Person.

You may change an Authorized Person from time to time by giving us written notice thereof certified by you or, in the case of a corporation, by one of your officers (other than any person to be named Authorized Person in such notice) whose signature shall be verified in accordance with procedures established by us. Any such notice purporting to be certified by one of your officers whose signature is so verified shall be deemed to have been certified by such officer and to have been executed on your behalf and shall be binding upon you.

You agree that for a period of no less than five (5) Banking Days after we receive written notification of any change or revocation of Authorized Persons, we shall continue to be authorized to honor any items or instruments bearing the signature of any previously named Authorized Persons on the Account. In any case, we shall not be obligated to accept changes in Authorized Persons on an Account until we shall first have received an appropriately executed resolution or other written document revoking or modifying authorizations as well as appropriate signature cards duly completed and signed by all new Authorized Persons on the Account. We may, at our discretion, require the closing of an Account and the opening of a new Account in the event any Customer requests a change in the title of an Account or a change as to any Authorized Person.

4. Collection and Deposits: In receiving items for deposit or collection in an Account, we act only as your agent and assume no liability in connection therewith, except for gross negligence. Any item received for deposit or collection in an Account or cashed by any Customer on an Account, or cashed for others on the endorsement of any Customer, will be treated as an uncollected item and held against the Account until final payment is received on such item in cash or unconditional credit acceptable to us. We may, at any time, charge-back an Account any item as to which final payment is not received in cash or unconditional credit acceptable to us. We may refuse to effectuate any transfer or withdrawal from an

account or to make payment on any item drawn on an Account against funds held for collection. Any item made payable to us may be deposited to an Account without our notice or endorsement.

Deposits may be made in an Account only at our Office. We shall not be deemed to have received any items sent by mail or delivered to us or any of our affiliates or subsidiaries or duly selected correspondents outside of the United States, until we have actually received delivery of same at our Office, during a regular Banking Day and during Banking Hours. Deposits received during regular Banking Hours will not be posted to an Account until the end of the Banking Day. Items received on any Banking Day after 2:00 p.m. shall be deemed received on our next Banking Day.

We may at our sole discretion refuse a deposit, limit the amount which may be deposited or return all or any part of a deposit. Items deposited to an Account either by paper check or by electronic image will receive credit and become available for withdrawal or for other use by the Customer in accordance with federal and state law and as outlined in our Funds Availability Policy, as established from time to time. Deposits received by us during non-Banking Hours will be considered to be made in the next full Banking Day. If we accept for deposit into a U.S. dollar denominated Account any funds in a currency other than U.S. dollars, we will convert such funds into U.S. dollars at the conversion rate we use on the date of the conversion.

Items deposited in an Account may, at our sole and absolute discretion, be given provisional credit prior to the receipt of final payment. If such provisional credit is given, it may be withdrawn by us at any time before the receipt of final payment of the deposited item. Should we fail to receive final payment on an item for which provisional credit has been given, we shall have the immediate right to charge-back the Account for the amount of such item and to collect the amount thereof directly from you or from any of your other Accounts at the Branch and you shall pay us interest on such uncollected funds, as well as all costs and expenses of collection, including reasonable attorneys' fees, all of which may be charged directly to any of your Accounts at the Branch.

All items and their proceeds may be handled by us through any Federal Reserve Bank and through any correspondent or intermediary of the Branch, in accordance with applicable Federal Reserve rules and applicable law. We will not be liable for the loss of any item in transit unless such loss stems from our gross negligence. You agree to fully cooperate with us in any effort to collect on any lost or missing item.

5. Funds Availability and Substitute Checks Policy.

Your Ability to Withdraw Funds

Our policy is to make funds from your cash and check deposits available to you on the first business day after the day we receive your deposit. Electronic direct deposits will be available on the day we receive the deposit. Once they are available, you can withdraw the funds in cash and we will use the funds to pay checks that you have written. If you make a deposit before 2:00 pm on a Business Day, we will consider that day to be the day of your deposit. However, if you make a deposit after 2:00 pm on any day or on a day that is not a Business Day, we will consider the deposit to be made on the next Business Day.

Longer Delays May Apply

Funds you deposit by check may be delayed for a longer period under the following circumstances:

- We believe a check you deposit will not be paid;
- You deposit checks totaling more than \$5,000 on any one (1) day;
- You redeposit a check that has been returned unpaid;
- You have overdrawn your Account repeatedly in the last six (6) months; or
- There is an occurrence of a Force Majeure (as defined below).

We will notify you if we delay your ability to withdraw funds for any of these reasons, and we will tell you when the funds will be available. They will generally be available no later than the fifth (5th) Business Day after the day of your deposit.

Special Rules for New Accounts

If you are a new customer, the following special rules will apply during the first thirty (30) days your Account is open. Funds from electronic direct deposits to your Account will be available on the day we receive the deposit. Funds from deposits of cash, wire transfers, and the first \$5,000 of a day's total deposits of cashier's, certified, teller's, traveler's, and federal, state and local government checks will be available on the first Business Day after the day of your deposit if the deposit meets certain conditions. For example, the checks must be payable to you (and you may have to use a special deposit slip). The remaining balance exceeding \$5,000 will be available on the ninth (9th) Business Day after the day of your deposit. If your deposit of these checks (other than a U.S. Treasury check) is not made in person to one of our employees, the first \$5,000 will not be available until the second Business Day after the day of your deposit. Funds from all other check deposits will be available on the ninth (9th) Business Day after the day of your deposit.

Substitute Checks and Your Rights

What Is a Substitute Check?

To make check processing faster, federal law permits banks to replace original checks with "substitute checks." These checks are similar in size to original checks with a slightly reduced image of the front and back of the original check. The front of a substitute check states: "This is a legal copy of your check. You can use it the same way you would use the original check." You may use a substitute check as proof of payment just like the original check.

Some or all of the checks that you receive back from us may be substitute checks. This notice describes rights you have when you receive substitute checks from us. The rights in this notice do not apply to original checks or to electronic debits to your Account. However, you have rights under other law with respect to those transactions.

What Are My Rights Regarding Substitute Checks?

In certain cases, federal law provides a special procedure that allows you to request a refund for losses you suffer if a substitute check is posted to your account (for example, if you think that we withdrew the wrong amount from your Account or that we withdrew money from your Account more than once for the same check). The losses you may attempt to recover under this procedure may include the amount that was withdrawn from your Account and fees that were charged as a result of the withdrawal (for example, bounced check fees).

The amount of your refund under this procedure is limited to the amount of your loss or the amount of the substitute check, whichever is less. You also are entitled to interest on the amount of your refund if your Account is an interest-bearing Account. If your loss exceeds the amount of the substitute check, you may be able to recover additional amounts under other law.

If you use this procedure, you may receive up to (amount, not lower than \$2,500) of your refund (plus interest if your account earns interest) within ten (10) Business Days after we received your claim and the remainder of your refund (plus interest if your account earns interest) no later than forty-five (45) calendar days after we received your claim. We may reverse the refund (including any interest on the refund) if we later are able to demonstrate that the substitute check was correctly posted to your Account.

How Do I Make a Claim for a Refund?

If you believe that you have suffered a loss relating to a substitute check that you received and that was posted to your Account, please contact your Account officer. You must contact us within sixty (60) calendar days of the date that we mailed (or otherwise delivered by a means to which you agreed) the substitute check in question or the account statement showing that the substitute check was posted to your Account, whichever is later. We will extend this time period if you were not able to make a timely claim because of extraordinary circumstances.

Your claim must include—

- A description of why you have suffered a loss (for example, you think the amount withdrawn was incorrect);
- An estimate of the amount of your loss;
- An explanation of why the substitute check you received is insufficient to confirm that you suffered a loss; and
- A copy of the substitute check and/or the following identifying information to help us identify the substitute check: the check number, the name of the person to whom you wrote the check, and the amount of the check.

6. Payment of Items: We may, at our discretion, refuse payment of, and return as unpaid, any item drawn on an Account if the balance of collected funds in the Account is insufficient to pay the total amount of such item, and a service fee will be charged against the Account for the processing and return of the item. We accept no responsibility for the payment of items which are presented the same Banking Day on which deposits are made to an Account, unless there is already a sufficient balance of collected and readily available funds in the Account to pay the total amount of such item. Payment of an item may be refused by us, at our sole discretion, if the item is written in pencil, illegible, improperly prepared, stale or post-dated, presented beyond the date of payment, contains a double endorsement or is not negotiable for any reason.

7. Endorsements: We may, at our discretion, accept any item endorsed for deposit to an Account and such endorsements may be made manually, with type, by stamp, or otherwise; and any such endorsement will be treated as genuine in all respects and as warranting and guaranteeing all prior endorsements thereon. The deposit of any item may, at our discretion, be refused if it is endorsed in pencil, if improperly prepared, if illegible or if the item contains a double endorsement. Any item payable to a Customer may be deposited in and credited to an Account without being endorsed by the payee(s) if the Account title is in the same name as the payee. We shall have no liability to you in connection with delays or errors in the return of any item deposited to an Account when the error or lateness is caused by markings on the item made by or on behalf of Customer or a prior endorser in the area of the item reserved for the depository bank endorsement.

8. Substitute Checks: When you draw a check on an Account you may receive back from us a substitute check instead of the original check. Similarly, when you deposit a check in an Accounts, if the item is not paid you may receive from us a substitute check instead of the original.

A substitute check is a paper copy of the front and back of the original check, which is slightly larger than a standard personal check so that it can contain a picture of your original check. A substitute check must be printed in accordance with very specific standards imposed by United States law. A substitute check is the legal equivalent of the original check if it accurately represents the information on the original check and includes the following statement: "This is a legal copy of your check. You can use it the same way you would use the original check."

Unless we specifically permit you to do so, at our sole discretion, you may not deposit in an Account any substitute check that has not been created or previously transferred/presented for payment by a bank (see Section 3(2) of Check 21 Act; 12 USC 5002(2)) in the U.S. check collection process. This means that, unless we enter into a specific agreement with you to do so, you cannot deposit in an Account, among others, a substitute check that is created by: (a) an individual; (b) a nonbank entity; or (c) a foreign bank outside the U.S. check collection process.

9. Internet Banking Services: You may specifically request access to and use of certain internet banking services ("Internet Banking") offered by us. Such request may be made to us by completing a written application for internet banking services. Your access to and use of Internet Banking shall be governed by the terms and conditions of the separate Internet Banking Services Agreement and Disclosure Statement.

10. ACH Debits and Credits: From time to time, originators that Customer authorizes may send automated clearinghouse (ACH) credits or debits for Customer's Accounts. These ACH transactions may include transactions that Customer may initiate by check but which a merchant or other payee converts to an electronic debit whether the check is presented at the point of sale or mailed to a merchant or other payee. For each ACH transaction, Customer agrees that the transaction is subject to the National Automated Clearing House Association (NACHA) Operating Rules and any local ACH operating rules then in effect. Customer agrees that we may rely on the representations and warranties contained in these operating rules and either credit or debit your Account, as instructed by the originator of the ACH transaction. Customer should avoid sharing Customer's Account number with third parties to help prevent unauthorized transactions on Customer's Accounts. Customer must notify us immediately of any unauthorized activity appearing in the Customer's Account(s).

11. ACH Stop Payment Orders: From time to time, we may receive Automated Clearing House debits to Customer's Account from senders Customer previously authorized to debit Customer's Account. Customer may ask us to stop payment on a future ACH debit to Customer's Account if the item has not already been paid (an "ACH Stop Payment"). Customer is responsible for notifying Customer's sender that Customer has revoked Customer's previous authorization for ACH debits. For an ACH Stop Payment order, we also need information such as: Customer's name and telephone number and the type of Account (demand deposit, money market, etc.). We may also need the date on which a prior ACH debit from this sender was posted to the Account so that we can obtain the sender name and sender identification number used by the Customer's sender and printed on Customer's statement. Otherwise, Customer must provide us with the company name and company identification number. A request for ACH Stop Payment will be effective for a maximum period of six (6) months, but a renewal may be requested in writing prior to the expiration of the six (6) month period. Renewals may be granted in our sole discretion. Each renewal is treated as a new ACH Stop Payment order. If Customer wants the ACH Stop Payment order to expire in less than six months, Customer must cancel the ACH Stop Payment order on or before the date Customer wants it to expire. Customer may cancel an ACH Stop Payment order by mail. Customer's request to cancel the ACH Stop Payment order is not effective until we have a reasonable opportunity to act on it. We will cancel the ACH Stop Payment order automatically when the Account on which the item is drawn is closed. No ACH Stop Payment request, nor the renewal or revocation thereof, shall be valid or effective unless it: (a) is in writing and is signed by Customer (or if more than one Customer, any one of them) or any Authorized Person on the particular Account, (b) specifies the Account number and the date and amount of the ACH debit (we may also require the name of the person who authorized the ACH debit and the name of the party to whom the ACH debit was made payable), and (c) is delivered to the our Office on a Banking Day during regular Banking Hours with sufficient time to provide is with the opportunity to act.

12. Accounts and Account Limitations: We offer the following types of Accounts subject to the restrictions, limitations and applicable fees specified herein, which we reserve the right, at our discretion, to change from time to time:

A. Demand Deposit Account (DDA Account): In order to establish a banking relationship with us you must first open a Demand Deposit Account with the Branch.

- **Definition of Account:** This type of Account is a transactional account that has a minimum balance requirement and unlimited debit and check-writing privileges. DDA Accounts are generally non-interest bearing Accounts. Notwithstanding the foregoing, the Branch may, at its sole and absolute discretion, offer interest-bearing DDA Accounts to its Customers, on a case-by-case basis and from time to time on such terms and conditions acceptable to the Branch in its sole and absolute discretion. Funds in your DDA Account will be made available to you in accordance with our Funds Availability Policy.
- **Minimum Balance Requirements:** We will require a minimum average daily balance to open and maintain a DDA Account, which minimum average daily balance may be changed by us from time to time.
- **Maintenance Fees:** There will be no maintenance fee on a DDA Account in any calendar month when the average daily balance is higher than the required minimum. In any calendar month when the average daily balance is less than the required minimum, the DDA Account will be debited a maintenance fee for that month.
- **Interest-Bearing DDA Accounts:** Most DDA Accounts do not earn interest. Notwithstanding the foregoing, the Branch may, at its sole and absolute discretion, offer interest-bearing DDA Accounts to its Customers, on a case-by-case basis and from time to time on such terms and conditions acceptable to the Branch in its sole and absolute discretion. For more information on interest rates and annual percentage yields for interest-bearing DDA Accounts, please refer to Paragraphs 12(E) and 13 of this Agreement and visit our website for terms and conditions or call your relationship manager.

B. Money Market Accounts (MMA Accounts):

- **Definition of Account.** This is an interest-bearing Account subject to specific transfer/withdrawal restrictions. You may make unlimited withdrawals in person from an MMA Account. However, under federal regulations, the number of withdrawals you may make from an MMA Account by check or pre-authorized or automatic transfer is limited to a combined total of no more than six (6) per month (whether resulting in the transfer of funds to a third party or to another Account belonging to you or to any of you), and of those six (6) withdrawals or transfers per month no more than three (3) may be made by check or draft. We reserve the right to impose a penalty for violations of these limitations, including (without limitation), nonpayment of interest in the MMA Account that month. Moreover, federal regulations may require us to revoke your check-writing privileges or to terminate your Money Market Account in the event that you continue to violate these limitations. If you repeatedly are in violation of this section, we may convert your MMA Account to a DDA Account. We reserve the right to require at least seven (7) days' written notice prior to withdrawal of funds from an MMA Account.
- **Minimum Balance Requirements:** We will require a minimum average daily balance to open and maintain a Money Market Account, which minimum average daily balance may be changed by us from time to time. If the average daily balance on an MMA Account falls below the minimum balance requirements during any calendar month we will not pay interest on the funds deposited in the MMA Account during that calendar month. Interest accrued on the balance of an MMA Account shall be credited to such Account on the last Business Day of each calendar month.

C. Time Deposit Accounts:

- **General Information and Time Requirements:** We offer Time Deposit Accounts with various terms and with interest paid at maturity. With a Time Deposit Account, you agree to leave your funds in the Account for a specific period of time called the "term." The last day of the term is the "maturity date." The maturity date is the first day you may withdraw funds without paying an early withdrawal penalty.
- **Minimum Requirements:** We will require a minimum deposit to open and maintain a Time Deposit Account, which minimum requirement may be changed by us from time to time.
- **Interest Calculation:** The Time Deposit Account will earn simple interest based on an Annual Percentage Yield (APY) calculated using the Daily Balance Method. Interest will be paid at maturity of the Time Deposit Account. Nevertheless, we reserve the right, at our sole discretion and from time to time, to change the interest rate and Annual Percentage Yield (APY).
- **Early Withdrawal Penalties:** When you open a Time Deposit Account, you agree to keep the principal on deposit with us for the term you have selected. We may impose a substantial penalty if you withdraw any principal before the maturity date. Notwithstanding the foregoing, if you cancel a Time Deposit or withdraw a portion of its principal within six (6) calendar days from the date of the establishment of the Time Deposit, we will allow such cancellation or withdrawal without payment of any accrued interest and without penalty. Any early withdrawal of principal at any time after the aforementioned sixth (6th) calendar day and before the "maturity date", will be subject to a penalty which, in any event, shall not be less than
- \$100.00, determined as follows: (a) if the original term of the Time Deposit is less than one (1) year, the penalty will be thirty (30) days' interest on the principal withdrawn; or (b) if the original term is one (1) year or greater, the penalty will be sixty (60) days' interest on the principal withdrawn. Notwithstanding the foregoing, we may, at our sole and absolute discretion, waive the withdrawal penalty if the Customer dies or is declared legally incompetent.
- **Automatic Renewal and Grace Period:** Whenever you establish a Time Deposit Account, we will provide you with written confirmation of the amount of principal, opening date, maturity date and the rate of interest to be paid. A Time Deposit Account shall be renewed automatically and successively for a period identical to its original term unless we receive contrary instructions in writing via facsimile, telephone or Internet Banking at least three (3) Business Days prior to the maturity of the Time Deposit Account. The renewal will be at the rate of interest prevailing on the renewal date and for a period equal to the previous term of the Time Deposit Account or for a period as we may deem appropriate under the circumstances at its sole discretion. There is a ten (10) calendar-day grace period after the maturity date, during which you may request us not to renew the Time Deposit Account and during which additional funds can be deposited or funds can be withdrawn without paying an early withdrawal penalty. You may deposit additional funds (in increments of not less than \$3,000.00) in an existing Time Deposit Account provided that such additional funds remain deposited for at least seven (7) days prior to the maturity date of the Time Deposit. At your written request, the maturity interest may be credited to an Account with us, otherwise, interest will be added to the principal balance of the Time Deposit Account upon renewal.

D. International Banking Facility (IBF) Time Deposits: If you are not a resident of the U.S. for tax purposes, you may establish an International Banking Facility (IBF) Account with the Branch. To establish a Time Deposit in the International Banking Facility, federal regulations require a minimum maturity, or required notice period prior to withdrawal, of two (2) Business Days. Additionally, federal regulations will not permit a deposit or withdrawal of less than US\$100,000, except for a withdrawal of interest earned or to close the Account.

It is policy of the Board of Governors of the Federal Reserve System that, with respect to non-bank customers, deposits received in an International Banking Facility may be used only to support the non-U.S. operations of a depositor (or its foreign affiliates), located outside of the

United States and that extensions of credit from an International Banking Facility may be used only to finance the non-U.S. operations of a depositor (or its foreign affiliate) located outside of the U.S.

We may permit you to withdraw all or a portion of an IBF Time Deposit prior to its maturity date. Any such early withdrawal will be subject to an early withdrawal penalty described in Paragraph 12(C), above. An IBF deposit must, however, remain on deposit with us for a minimum of two (2) Business Days, and we reserve the right to not permit any withdrawals prior to the passage of two (2) Business Days.

E. Accounts, Products and Services: The Branch may offer new, discontinue and/or convert Accounts, products and services from time to time and in its sole and absolute discretion. The types of Accounts, products and services we offer may vary depending on the specific Customer, Account location or channel through which the Account, product or service is opened or maintained. In determining which Accounts, products or services we may offer to you from time to time, we may consider your relationship with us, whether you have other Accounts with us, your balances with us in your other Accounts and how you use services that we offer with your Accounts. We occasionally offer special promotions on specific Accounts, products and services and/or to specific Customers. These offers do not apply to all Accounts, products, services, Customers, or methods of Account opening.

13. Interest Information / Calculation: Your interest-bearing Account(s) will earn simple interest on the collected balance during any calendar month, except when the average daily balance of an MMA Account is below the required minimum. The Annual Percentage Yield (APY) calculation for interest on the funds in your interest-bearing Accounts will be computed on a 360-day basis, depending on the actual number of days the collected funds are on deposit. To determine the amount of interest to be paid to your Account, we use the Daily Balance Method. This method applies a daily periodic rate to the collected balance in the Account each day. Notwithstanding the foregoing, we reserve the right, at our sole discretion, to change the interest rates and Annual Percentage Yield (APY) on any interest-bearing Account. At our discretion, we may change the interest on your MMA Account daily. The interest rate and annual percentage yield we offer on the same type of Account may be higher or lower based on the specific Customer, Account location or channel through which the Account is opened. We may also consider your relationship with us in setting interest rates on your Account, such as whether you have other Accounts with us, your balances with us in your other Accounts and how you use services that we offer with your Accounts. We occasionally offer special promotions on specific Accounts and/or to specific Customers. These offers do not apply to all Accounts, Customers, or methods of Account opening. For current interest rates and Annual Percentage Yields (APY), visit our website for terms and conditions or call your relationship manager.

Interest is credited to your Account monthly. Interest begins to accrue when we receive credit for the funds deposited to the Account. We receive credit for cash, electronic payments and the deposit of our check on the same Banking Day the cash or check is deposited into the Account. We receive credit for checks drawn on other financial institutions based on the availability schedule established by the Federal Reserve Bank of Atlanta. The balance in an interest-bearing deposit Account for which we have received credit is called the collected balance. We may not pay interest on funds deposited by a check which is returned unpaid. Interest will not be paid if your Account is closed before accrued interest is credited to the Account.

14. Pay-on-Death and Transfer-on-Death Securities Accounts: Unless the Branch agrees in writing to a different arrangement, if an Account is opened "in trust for", or to be paid or transferred on death to, one or more beneficiaries (or is opened in substantially the same manner), it is considered to be a "pay-on-death account" under Section 655.82, Florida Statutes, provided it is not an account which contains or may contain securities (in which case it will instead be considered to be a "transfer-on-death securities account," and all property in it will be treated as "financial assets," under Florida's Transfer-on-Death Security Registration Act). With respect to any such pay-on-death account or transfer-on-death securities account, the Customer (not the beneficiary(ies)), can withdraw money or securities or other assets, or close the account, at any time. However, if any Customer dies (or, if there is more than one Customer, all of the Customers die), ownership of the cash in a pay-on-death account or ownership of any cash and securities in a transfer-on-death securities account passes to the beneficiary(ies). The Branch may pay to the beneficiary(ies) any cash in a pay-on-death account and any cash and securities in a transfer-on-death securities account at the time the Customer dies (or if there is more than one Customer, the last surviving Customer dies) after all conditions imposed by the Branch (at its sole discretion) to such payment, including without limitation those conditions relating to the payment of any federal and/or state inheritance, gift, or estate or other taxes, have been fully satisfied. If the beneficiary dies (or, if there is more than one beneficiary, if all of them die) before the death of the last surviving Customer, then the above-mentioned pay-on-death or transfer-on-death feature of a pay-on-death account or transfer-on-death securities account automatically terminates. No beneficiary can claim a joint account unless all of the Customers have died. If more than one beneficiary is named, only those who remain alive after all of the Customers have died will have a claim to the Account. If more than one beneficiary outlives all of the Customers, each of such beneficiaries may be treated as owning or claiming an equal share of a pay-on-death account or transfer-on-death securities account. The Branch may pay any such share to the beneficiary in question without any resulting responsibility or liability to the other beneficiaries. Any payment to be made to any beneficiary hereunder may be made, in the Branch's sole discretion, to such beneficiary directly or to whomever the Branch believes to be his or her guardian or other appropriate legal representative; provided that any payment to be made to a beneficiary who has not reached eighteen (18) years of age shall (a) if all such payments to such beneficiary do not exceed US\$15,000 (or such other amount as may hereafter be provided under Florida law), be made to whomever the Branch reasonably believes is the natural parent of such beneficiary having custody of him or her; or (b) if all such payments to such beneficiary do exceed US\$15,000 (or such other amount), be made to whomever the Branch reasonably believes to be a guardian of such beneficiary duly appointed by a court of competent jurisdiction. The receipt or acquiescence of any Customer (or upon the death of all of the Customers, of any of the beneficiaries) to any payment made from the Account shall be a valid release to us and will discharge us of any responsibility to all Customers and/or beneficiaries relevant to such payment.

The designations of beneficiaries made in the Account Opening Application may be canceled or changed only by means the execution and delivery to the Branch of a Pay on Death/ Transfer on-Death Agreement, executed by all of the owner(s) of the pay-on-death account or transfer-on-death securities account, and its acceptance by the Branch.

The beneficiary(ies) shall provide the Branch with any documentation to evidence or establish the death or any Customer, the identity of the beneficiary and the payment of any taxes. Any federal and/or state inheritance taxes and any related charges or fees may be paid by the Branch, at its election, from the cash or non-cash assets held in the Accounts prior to the distribution of such assets to the beneficiary(ies).

You hereby agree to jointly and severally indemnify the Branch and its affiliates, agents, officers, directors, employees, attorneys, successors and assigns (collectively, the "Indemnified Parties") against, and jointly and severally defend and hold them harmless from, any claims, losses, liabilities, and expenses of any kind, including attorneys fees, suffered or incurred by the Indemnified Parties in connection with the provisions of this paragraph, any payments made by the Branch to any beneficiary(ies), and/or any other actions taken by any of the Indemnified Parties pursuant to this Agreement or in accordance with Section 655.82, Florida Statutes. The Indemnified Parties' rights under this paragraph are in addition to all of their other rights and remedies under the applicable law.

15. Joint Account: If an Account is in the name of more than one individual, we shall treat the joint Account as a joint tenancy with right of survivorship and not as a tenancy in common ("Joint Account"). A Joint Account is an Account that is owned by two (2) or more individuals with right of survivorship. You agree that if your Account was opened by two (2) or more individuals it is a Joint Account, unless all Customers for such Account have given the Branch written instructions to the contrary. If yours is a Joint Account, you agree that (unless you elected, in the Account Opening Application, not to exercise signing authority when acting alone) any one of the Account owners may endorse, deposit, or cash checks which are payable to any or all of the Account owners and any of the Account owners is authorized to act for the others (and the Branch may accept instructions regarding the Account from any of them). Each of you will be liable to the Branch for all charges and overdrafts created in this Account. In effect (unless you elected, in the Account Opening Application, not to exercise signing authority when acting alone), any of the Account owners may control the Account as if it were owned by that Account owner individually. If a check is returned unpaid, each of you is liable to the Branch regardless of who deposited or cashed the check. Upon the death of any of you, the monies on deposit or other assets in the Account will belong to the survivor(s). The Branch may require the survivor(s) to produce legal documents before releasing the monies on deposit or other assets, however, and may condition any such release upon the full satisfaction of the requirements of Paragraph 17 of this Agreement. Each of you may approve statements of Account and obtain information regarding the Account, and may order payment stopped on any items drawn against the Account. Each of you (unless you elected, in the Account Opening Application, not to exercise signing authority when acting alone) may pledge, assign, or grant a security interest in the Account or any or all amounts therein (whether to secure indebtedness of the signatory or of one of more third parties), may otherwise deal with any securities and other property at any time or times held by the Branch and belonging to you, and may issue checks and drafts against the Account. Although the Branch shall have no obligation to notify any one or more of you regarding any change to or other action concerning the Account made or taken by another of you, the Branch may in its sole and absolute discretion, notwithstanding any other provision of this paragraph, require the signatures of all of you in order to pay any item or take any other action relating to the Account, if the Branch has received conflicting demands or instructions from any of you, has received an instruction seeking to change the title of (or restrict the payment or transfer of funds in) the Account, or has concluded for any other reason, in the Branch's discretion, that signature of all of you is required for the Account. In the event of the death of all of you, the Bank is authorized to transfer or pay any monies in the Account to or to the order of any personal representative or executor of any of you (without regard to the original ownership of the monies deposited); provided, however, that the Branch may condition any such payment upon the full satisfaction of the requirements of Paragraph 17 of this Agreement.

If a Joint Account is in the name of a husband and wife, we shall treat such Joint Account as a tenancy by the entireties rather than a Joint Account; however, such tenancy by the entireties will nevertheless be subject to the provisions for Joint Accounts set forth herein.

16. Security Procedures / Record of Telephone Communications. To provide better services and for your protection, the Branch may (but is not required to) record, electronically or otherwise, any telephonic communications between you or any Authorizer Person and the Branch, that relate to or affect your transactions and activities with the Branch. Customer gives his/her/its prior consent to these recordings, and it is the parties' intent that this prior consent be the prior consent to such recording, if any, required under applicable state law. The Branch may retain these records for as long as it deems appropriate and may destroy them at any time in its sole discretion. We may disclose the contents of such records at such times, to such persons, and for such purposes as we deem appropriate in our sole discretion. The decision to record any telephonic communication shall be solely within the Branch's sole discretion and the Branch has no liability whatsoever for failing to do so.

17. Customer Death. If any owner of an Account dies, we must be provided with a certified copy of the death certificate and any other document which in our sole discretion may be necessary to establish the ownership of the Account before we release the balance in the Account to any survivor or to the estate of the decedent or to any beneficiary of the Account. However, you agree that we shall have no obligation to release such balance or any part thereof or any other asset of the decedent, unless and until we are fully satisfied, in our sole judgment, that we will have no resulting liability or potential liability for any estate tax, gift tax, or similar tax under the federal law of the United States or under any other applicable law of any jurisdiction.

18. Certification of Foreign Status or Tax Identification Number. Every Authorized Person on an Account must: (i) independently certify his, her or, in the case of a corporation, partnership, trust, or other entity not organized under the laws of the United States, its status as a non-resident alien for United States income tax purposes by providing a completed Internal Revenue Service Form W-8BEN or other appropriate Form W-8 series form; or (ii) certify the accuracy of his, her or, in the case of a corporation, partnership, trust, or other entity organized under the laws of the United States, its U.S. tax identification number by providing a completed Internal Revenue Service Form W-9. Alternatively, the above certifications may be provided on any substitute Form W-8BEN or substitute Form W-9, as the case may be. A Customer's certification of non-resident alien status for United States income tax purposes must be renewed by the last day of the third calendar year following the year in which

the certification is signed. If we do not have a current certification for each Customer in any interest-bearing Account, we will not pay interest on that Account until the properly completed certification is received by us. We reserve the right to close an Account or to refuse any transaction to or from the Account if the certification forms are not filed with us or are not timely renewed. If a Customer who has certified non-resident alien status for United States income tax purposes at the time of opening an Account with us later becomes a U.S. Citizen or resident for United States income tax purposes, written certification must be given to us within ten (10) days of the change in status, on a form to be obtained from us. We will report the interest earned on each Account owned by the Customer and will also backup withhold, unless the Customer provides us with the required certifications. You will indemnify us from any liability, loss or penalty that we may incur as a result of your failure to comply with these requirements.

19. Insufficient Funds/Overdrafts. We will generally not pay items such as ATM or one-time debit card transactions when the balance of collected funds in your Account is insufficient to pay such ATM or one-time debit card transaction(s). We will also not charge a service fee for processing and declining such item. In cases where we do pay ATM or one-time debit card transactions that would result in an overdraft of your Account, we will not assess an overdraft fee. With respect to items other than ATM or one-time debit card transactions, we are not required to pay these items when doing so would result in an overdraft on your Account and you agree to pay a service charge for the processing and return of such item(s). If we, at our sole discretion, agree to pay an item other than an ATM or one-time debit card transaction that would create an overdraft on your Account, we may charge and deduct a flat minimum overdraft fee (set forth from time to time in our Fee Schedule) from your Account, and you agree to pay the overdraft balance and the overdraft fee within five (5) calendar days from the date of the overdraft.

While any of your Accounts remain in overdraft due to items other than ATM or one-time debit card transactions, we will charge you interest. Such interest will be charged on the amount of the overdrafts caused by items other than ATM or one-time debit card transactions. Such interest will be at the fluctuating per annum rate equal to two percent (2%) (subject to change at any time, but not to exceed four percent (4%)) above the rate which the Branch designates from time to time as its prime or reference rate of interest, in addition to the flat minimum overdraft fee set forth from time to time in our Fee Schedule. This rate will change each time a new prime or reference rate of interest is so designated by us. Such interest will be calculated on the basis of a 360-day year for the actual number of days elapsed, and will be charged to any of your Accounts on the last Business Day of each month.

If you maintain more than one (1) account at the Branch, you agree that, in the event of an overdraft balance in an Account, the Branch shall have the right, at its sole discretion, to set-off against or charge to any Account you may have with us, the amount of the overdraft without the prior notice to or the consent of the Customer. For overdrafts caused by items other than ATM or one-time debit card transactions, the Branch shall also have the right, at its sole discretion, to set-off against or charge to any Account the amount of interest due on such overdraft and the minimum overdraft fee, without the prior notice to or the consent of the Customer. In order to provide funds with which to pay an item presented for payment on an Account or to cover an overdraft in an Account, we may, at our sole discretion, transfer funds from one Account of yours to another Account of yours, regardless of whether either Account is joint or single and/or a Demand Deposit, Money Market, or a Time Deposit Account; however, in the absence of a specific written agreement to the contrary with you, we shall be under no obligation to provide funds from another Account.

If you maintain an overdraft credit facility with the Branch to secure the payment of any overdraft, any interest accruing thereon and any fee therefore, you hereby grant us the pledge and security interest set forth in Paragraph 37 of this Agreement.

The term "prime rate" shall be the rate of interest per annum announced by the Branch from time to time as its prime interest rate. It is the intention of the parties hereto that the provisions herein and all agreements between the Customer and the Branch shall not provide directly or indirectly for the payment of a greater rate of interest or the retention of any other charge than is allowed by governing law. If, from any circumstances whatsoever, the fulfillment of any obligation hereunder, or of any other agreement between Customer and the Branch, at the time performance of such obligation shall be due, shall cause the effective rate of interest upon the sums evidenced hereby to exceed the maximum rate of interest allowed by governing law, then the obligation to be fulfilled shall be automatically reduced to the extent necessary to prevent the effective rate of interest hereunder from exceeding the maximum rate allowable by governing law, and to the extent that the Branch shall receive any sum which would constitute excessive interest, such sum shall be applied to the reduction of the unpaid principal balance due hereunder and not the payment of interest or, if such excessive interest exceeds the unpaid balance of principal, the excess shall be refunded to the Customer and Customer agrees to accept such refund. This provision shall control every other provision of all agreements between the Customer and the Branch.

20. Prohibited Pledge or Encumbrance: You cannot pledge and/or encumber an Account or any interest therein without our prior written consent, which must be obtained after reasonable written notice has been given to us of such intended pledge or encumbrance. Any such pledge and/or encumbrance must be effectuated through a written instrument acceptable to us in form and substance. You cannot transfer legal or beneficial ownership of an Account without our prior written consent except as a result of death, bankruptcy, divorce, marriage, incompetency, or judicial attachments. No transfer or assignment of an Account shall be valid unless notice of the assignment has been given to us in written form satisfactory to us, and then only after the Branch has given written approval and has had reasonable time to record the transfer or assignment on its books and records.

21. Stop or Hold Payments: You may request in writing the stop payment of an item, or the conditional hold payment (until its date) of a "post-dated" item, if the item has not already been paid (hereinafter collectively a "Stop Payment").

No Stop Payment request, nor the renewal or revocation thereof, shall be valid or effective unless it: (A) is in writing and is signed by Customer (or if more than one Customer, then any one of them) or any Authorized Person on the particular Account, (B) specifies the Account number and the number, date, amount and payee of the check, and (c) is delivered to our Office on a Banking Day during Banking Hours with sufficient time to provide us with the opportunity to act. A Stop Payment received by us during Banking Hours will be posted to the Account after the close of our Banking Day. If the Stop Payment is received after 2:00 p.m. ET, the Stop Payment will be posted on the next Banking Day.

A request for Stop Payment will be effective for a maximum period of six (6) months, but a renewal may be requested in writing prior to the expiration of the six (6) month period. Renewals may be granted at our sole discretion. Each renewal is treated as a new Stop Payment order. If Customer wants the Stop Payment order to expire in less than six months, Customer must cancel the order on or before the date Customer wants it to expire. Customer may cancel the Stop Payment order in writing. Customer's request to cancel the Stop Payment order is not effective until it is received by us and we have a reasonable opportunity to act on it. We will cancel the Stop Payment order automatically when the Account on which the item is drawn is closed. If the item is presented for payment after the Stop Payment request expires, we may pay the item.

If we pay an item for which a valid and effective Stop Payment request was received, we will not be liable to you for any indirect or consequential damages. You agree not to hold us responsible if the item is paid because of misidentification so long as we have followed its usual procedures for handling a Stop Payment order.

By requesting a Stop Payment, you agree to: (i) reimburse us for any loss that results from nonpayment of the check; (ii) cancel the Stop Payment promptly and in writing if the check is destroyed or otherwise taken out of circulation; (iii) notify us in writing before you issue a replacement for the check; and (iv) write on the face of the new check the word "Replacement" and a number and date different from that of the original check.

22. Stale-Dated, Post-Dated and other Checks: If a stale-dated check (that is, one which is more than six (6) months old) is presented for payment against an Account, we may pay the check or return it at our sole discretion. Furthermore, if a post-dated check is presented for payment against an Account or a check is presented which contains an expiration date, we may pay the check or return it at our sole discretion. This provision will apply to any check which contains an expiration date, including, a check which contains a legend on the face of the check stating: "Void after [any specified date or time period]."

It is your duty to notify us in writing of your issuance of any post-dated check prior to its presentment for payment, giving a complete description of the item, including the payee, the date, the check number, and the amount of the check; in the absence of such written notice, we shall not be liable for paying any post-dated check before the date written on the check, or in the case of a check with an expiration date, after its expiration date. A charge may be made for each such item issued by the Customer.

23. Statements of Account: We are authorized and directed to mail for each Account (except Time Deposits), to your last known address and at the close of each calendar month for each Account (as determined by us from time to time), a statement pertaining to the Account activity for the preceding month ("Statement(s)"). We shall have no liability for the safe delivery of Statements and accompanying items and documents mailed to you. If any Statement is returned to us because of an incorrect address, we may stop sending Statements to you until you have rectified the address.

You agree to exercise reasonable care by promptly examining each Statement and the accompanying copies and documents upon receipt, and promptly reporting to us any problem, irregularity or error in the Statement or in the Account indicated in the Statement or evidenced by any of the accompanying copies or documents, and particularly, any problem, irregularity or error relating to any payment, transfer, withdrawal, debit or credit in the Account. Because you are in the best position to detect problems, irregularities or errors of Account, unauthorized signatures, endorsements or alterations of items, you shall be: (a) deemed to have agreed to the correctness of a Statement, (b) fully precluded from asserting any dispute or difference as to a Statement and (c) fully precluded from asserting any claim or cause of action against us for any payment, withdrawal, debit or transfer described in a Statement or evidenced by any of the accompanying copies or documentation if: (i) you fail to exercise reasonable care in delivering written notice to us at our Office of any alleged problem, irregularity or error within twenty (20) calendar days after the Statement, items or documentation shall have been mailed or made available to you, whichever is earlier, or (ii) the item was forged so cleverly (as by unauthorized use of facsimile machine or otherwise) that the forgery or alteration could not be detected by us. If you fail to provide such notice, you shall also be precluded from asserting against us any unauthorized signatures or alterations by the same wrongdoer on items paid by us after the time period mentioned above lapsed, but before we receive notice. You shall not be relieved of this obligation by reason of the fact that the Statement and accompanying copies and documents have been placed on E-Statement arrangement; you being under an affirmative obligation to retrieve at our Office or access on-line such Statement and accompanying copies and documents on the date that the Statement and accompanying copies and documents are customarily sent or made available, to promptly review them and to deliver written notice to us of any alleged problem, irregularity or error within the twenty (20) calendar day period specified above. Similarly, you shall not be relieved of this duty by reason of the fact that any Statement and accompanying copies and documents were not received or made available to you, unless you shall notify us in writing of your non-receipt thereof within twenty (20) calendar days from the date they are customarily sent or made available.

24. E-Statements: When made available by the Bank, you may elect, in writing, to instruct us to make your monthly Statement and accompanying items and documents available to you exclusively in electronic form (collectively "E-Statement(s)") via our internet services. You understand that by electing to receive E-Statements, you shall not receive any Statements or copies of checks, except as otherwise provided herein. Notwithstanding the foregoing, we shall have the right, at its sole discretion, should it deem it necessary or advisable in order to protect, maintain and/or assert any of our rights in regards to you, the Account(s) or any of your transactions with us, or for any other reason, to mail, send and/or deliver any Statements as well as checks, items, debit memos, and/or credit memos in printed form to you at your last known address appearing in our records.

You expressly agree and acknowledge that by electing to utilize E-Statements you are not relieved of your obligation to carefully review and examine each E-Statement immediately upon receipt, and to promptly report to us any problem, irregularity or error in any E-Statement or in any items or documents accompanying same, and particularly any problem, irregularity or error relating to any payment, transfer, withdrawal, debit or credit in the Account(s), pursuant to Paragraph 23 of this Agreement. You agree and acknowledge that you are under an affirmative obligation to access and review the E-Statement on the date that an E-Statement is customarily made available to you via our internet service. You agree and acknowledge, as set forth in Paragraph 23 of this Agreement, that you shall be fully precluded from asserting any dispute or difference as to any E-

Statement and from asserting any claim, demand or cause of action against us for the payment of any item listed or evidenced by any E-Statement, unless we receive written notice from you of the alleged problem, irregularity or error within twenty (20) days of the date that such E-Statement is made available to you.

Customer shall not be relieved of the duty to examine any E-Statement by reason of the fact that such E-Statement was not made available to you via our internet service, unless Customer notifies us, in writing, of the non-availability of such E-Statement within twenty (20) days of the date the E-Statement is customarily made available.

Except as otherwise required by law, we shall have no obligation whatsoever to notify you about the availability of any E-Statement posted by us hereunder. We may terminate the E-Statement arrangement at any time.

25. Bill Payment Service. This service is available for all Accounts. We will pay, from time to time, bills that you specify to us in an acceptable written form and will debit your Account for the amount of each such bill that we pay on your behalf. We will also debit your Account for the applicable service charge which is then in effect, and which we may change from time to time. You understand that in performing this service we may make the bill payments by check or funds transfer (which may be through an automated clearing house), that we will be acting as your agent in making such payments on your behalf, and that all such payments will be subject to applicable Florida and federal law and to all applicable rules and operating procedures. You agree that we shall have no obligation to review invoices, make inquiries, or take any other action for the purpose of determining independently the amount of a required payment, the name or address of a payee, or any other information relating to a requested bill payment. Without limiting the generality of the foregoing, in the event you wish us to make future payments in amounts that are not now known (e.g., you wish us to pay a property tax bill each year), a written request must be made at the time the amount required to be paid (and all other relevant information) is known. You also agree that we are under no obligation to comply with your bill payment instructions if the designated Account does not have sufficient funds available at the time of requested payment. If there are insufficient funds available in your designated Account on the date a payment is requested, we will be under no obligation to attempt to complete the payment on subsequent business days. Generally, payments will be processed on the date specified in your bill payment instructions. If, however, you specify a date which falls on a Saturday, Sunday, or holiday, the payment will not be processed until the next Banking Day. You must allow sufficient time for your payment to reach its destination. We will not be liable for any errors or delays in processing or making any such payment (including postal delays and processing delays by the payee), except errors or delays caused by our gross negligence, or for our inability to make any payment due to circumstances beyond our control or if there are insufficient funds in your Account with which to make the payment. Your authorization will remain in effect until we receive written notice of cancellation. You hereby agree that, in the absence of our gross negligence, you will indemnify us (and hold us harmless) and our officers, directors, employees, agents, and affiliates against and from any and all losses, damages, fines, penalties, expenses (including without limitation any attorneys' fees, whether incurred at trial, on appeal, or without litigation), and other liabilities that may at any time or times result from or relate to this service.

26. Power-of-Attorney: We may, at our sole discretion, accept or act upon your designation of an attorney-in-fact to operate or transact business through an Account. Any instrument or document purporting to constitute a grant by you of a power-of-attorney or other authorization to any other person or entity relating to an Account must be in the Power-of-Attorney form required by us. Without limiting the generality of the foregoing, we, in our sole discretion, may or may not honor or accept a Power-of-Attorney sought to be used to open or close an Account or to deposit or withdraw funds from an Account or to supply endorsements on checks or any other items.

If and to the extent that we determine to honor a Power-of-Attorney, we shall be entitled to rely thereon and shall not be liable to you by acting in reliance thereon, provided that any action taken by us occurs before we receive and have reasonable opportunity to act upon a written: (a) revocation of the Power-of-Attorney; (b) notice of your death; or (c) notice that you have been declared legally incompetent.

27. Forms & Checks: We will arrange for the printing of all checks, deposit slips, Stop Payment requests and other forms and documents necessary for the handling and operation of an Account ("Account Form(s)"). We shall not be required to accept any document or instrument other than an Account Form with reference to any transaction pertaining to an Account, unless we, at our sole discretion, have agreed in writing with you to accept such instrument or document. You shall maintain custody and control of all checks and checkbooks received from us relating to an Account in a safe and sound manner, so as to avoid any possibility of theft, loss or alteration. Furthermore, you shall immediately report to us in writing, by facsimile or rapid mail, the theft, loss or alteration of any check or checkbook.

28. Dormant Accounts: You agree to maintain your Account(s) active. Nevertheless, if no deposits have been made or no items have been drawn on an Account for a period of twelve (12) months, the Account shall be classified as a Dormant Account and shall be subject to monthly Dormant Account fees in addition to any applicable Account fees set forth herein. Dormant Account fees may be changed by us from time to time at our sole discretion. We reserve the right to withhold any payment, withdrawal or transfer from a Dormant Account until we, to our sole and complete satisfaction, are able to reestablish contact with you.

Under applicable Florida law, we must turn over to the appropriate State of Florida authorities any funds deposited in an Account, if you have not done at least one of the following for at least five (5) years:

- Deposited or withdrawn funds when you presented your Passbook or Certificate to have us record your interest.
- Signed our active Account confirmation form
- Written to us concerning the Account

Prior to turning funds to the state authorities, we will mail a notice to your last known address according to Branch records. If you do not respond by the date set forth for response in the notice, we will forward the funds in the Dormant Account to the appropriate state authority. You can retrieve the funds by contacting the appropriate state authority at the address set forth in the notice.

A Time Deposit Account that has not reached maturity is not considered inactive, but if the Account renews automatically, it can become inactive in our records starting after the maturity date.

29. Account Ownership/Control and Claims: The ownership of an Account (or any part thereof) may not be transferred and/or assigned without our prior written consent. You may request a change of ownership of your Account by submitting such a request and obtaining our written consent. In the event that the ownership and/or control of an Account or of any funds deposited therein, or any portion thereof, is the subject of a claim against us or otherwise becomes at issue, we may, at its sole discretion and without any liability to you whatsoever, place a hold on the Account or on the balance of funds deposited in the Account, or any portion thereof, and withhold any payment, withdrawal or transfer from such Account until the claims issue has been resolved to our sole and complete satisfaction.

30. Closing of Account: We reserve the right, at our sole discretion, to discontinue, limit or to decline to process any transactions in Account, to refuse to accept deposits or permit withdrawals in an Account or to close an Account at any time and for any reason, without any prior notice to Customer thereof. In the event we decide to close an Account, we will make written notice to you of such intention via the U.S. Mail and directed to you at your last known address in our records (“Notice of Closure”). After the expiration of five (5) Banking Days from the date of the mailing of the Notice of Closure, the Account shall be considered closed. We, at our sole discretion, may either (a) mail a check to you via the U.S. Mail to the aforementioned address; or (b) wire transfer to you the balance, if any, of funds in deposit in the Account. Upon mailing to you a Notice of Closure, we may thereafter refuse to accept deposits to such an Account, permit withdrawals, collect any item deposited therefore and/or transact any matter in relation to the Account. We shall not be liable for dishonoring any item drawn on an Account and/or for failing to act upon any funds transfer payment order submitted on an Account which is to be closed if the item is presented for payment or the payment order is submitted for execution after remittance of the Notice of Closure. Upon the closing of an Account, we shall thereafter be relieved of any further legal responsibility or liability related to such Account. Upon the closing of an Account, it shall be your responsibility to destroy any unused checks in your possession.

31. Fees and Charges: All Accounts shall be subject to those service and maintenance fees/charges heretofore adopted by us and now in effect, as reflected in our current Fee Schedule, and such fees and charges are subject to change from time to time at our sole discretion without prior notice to you. You hereby acknowledge the receipt of the current Fee Schedule. We will notify you of new service and/or maintenance fees/charges (either by mailing it to you to your last known address, by posting it in a conspicuous place at our Office, or by posting it in our Web-page) at least fifteen (15) calendar days before such fees/charges become effective. We will also mail a notice to you at least fifteen (15) calendar days before we change an existing fee/charge if such change will adversely affect you. Fees and charges may be regularly debited from an Account without notifying you in advance. If there are insufficient funds in the Account to which charges and/or fees correspond, we may, at our sole discretion, debit another of your Accounts for such charge/fees. We shall not be liable for the dishonor of any item drawn on an Account or the failure to conduct any funds transfer ordered on an Account because of insufficient funds resulting from the deduction of fees/charges.

32. Change of Address: You must notify us of any change in your address. Any notice of a change in your address must be in writing, signed by you, and delivered to us at our Office or via our Internet Services. Any mailings, including Account statements, which are returned to us as undeliverable, may result in the suspension of further mailings until a correct address is received by us.

33. Correspondents and Affiliates: We will not be liable to you for any act, omission, misconduct or negligence of any of our representative offices, correspondents, intermediaries, affiliates or subsidiaries and each correspondent, affiliate, intermediary, or subsidiary shall be liable for its own acts, omissions, misconduct and/or negligence.

34. Information/Sharing/Release of Information: You acknowledge receipt of our Privacy Policy. Our Privacy Notice describes personal information we may collect about you, including your name, address, telephone number, and other information we receive from you, information about your Account and transactions, and information we receive from credit reporting agencies and other sources. You authorize us to disclose this information to affiliates and nonaffiliated third parties as permitted by applicable law except as you or we limit those disclosures under the terms of our Privacy Notice. We provide a copy of our Privacy Notice with this Agreement and will provide it thereafter as required by applicable law.

We are authorized to release any information and/or documentation relevant to you and/or any Account that is requested by a governmental authority (whether local, state or federal); or by any third party pursuant to any Process (hereafter defined). If authorized by you in writing, we shall have the right to report information about you and/or any Account to any consumer reporting agency, bank or financial institution, as well as to any person or entity to whom you give us as a reference. We are authorized to state to third parties purporting to have an item drawn on an Account whether such Account has a collected balance sufficient for payment of the item.

35. Collection of Checks. We, at our sole discretion, can choose the method of obtaining payment on your deposits and may use other banks in the process. We are not responsible for actions taken by other banks, or for the loss or destruction of any checks, drafts or other instruments in the possession of the other bank or in transit. We shall not be liable for any errors, negligence, default, misconduct or insolvency on the part of any agent selected by us, or any sub-agent selected by such agent, any such agent or sub-agent being deemed your agent. In collecting any check or similar items, we and any collecting agent may accept the drafts or credits of any bank, drawee, acceptor, or payor or in lieu of cash. If payment of any check or similar item would exceed the credit balance on any Account of yours or exceed any authorized overdraft limit, we may, in its sole discretion, make such payment only up to the amount of such credit balance or overdraft limit. We are under no obligation to honor any restrictive legend on any check signed, accepted, or endorsed by you. You shall at all times exercise due care to prevent checkbooks or blank checks of yours from coming into the possession of unauthorized persons and to prevent any instruction, check or similar item from being altered, lost, or forged. You shall immediately report to us in writing, by facsimile or rapid mail, the theft, loss, or alteration of any check or checkbook.

36. Legal Process/Proceeding: Should we be served or receive any process, subpoena, summons, complaint, order, injunction, execution, distraint, garnishment, levy, lien, pleading or other legal process and/or should we become involved in any judicial or administrative action or proceeding (hereinafter jointly or severally referred to as "Process"), relating (or appearing to relate) to you or an Account, or which we believe involves you or any Account, then we may, at our sole discretion: (a) comply with such Process; (b) freeze all or a portion of the funds deposited in any Account and withhold any payment, withdrawal or transfer from such Account until the Process is resolved to our sole and complete satisfaction, even if such action results in insufficient funds to pay checks you have written or transfers you have ordered; and (c) follow (and rely absolutely on) the advise of our legal counsel as to the appropriate response to such Process. We shall be under no obligation to notify you of any Process nor to contest any Process on your behalf.

You shall be liable to us for the payment of, and we may charge to any of your Accounts (whether or not it is the same Account with respect to which the Process relates) for any costs and expenses, including without limitation attorneys' fees incurred by us in addressing and/or responding to any Process. In addition, you agree that if we are not fully reimbursed for our record research, reproduction and handling costs by the party which served the Process, you shall be similarly liable to us. Any garnishment, attachment or other levy against your Account shall be subject to our right of setoff and security interest.

You agree that we will not pay and you shall not be entitled to receive interest on any funds we hold or set aside in connection with or response to Process. Finally, you agree that we may accept and comply with legal process, irrespective of how and/or where it was received even if the law requires any particular method of service.

In the event of any dispute relating to any of your Accounts (whether initiated or threatened by you, by us or by any third party), or in the event we receive conflicting instructions, claims, or demands relating to such Account, we may take any action which it or its legal counsel considers advisable, including without limitation "blocking," "freezing," or impounding any funds in such Account, placing such funds in a suspense Account, or interpleading such funds; and all resulting costs and expenses of ours, including without limitation any attorneys' fees (and attorneys' expenses) incurred at trial, on appeal, or without litigation, shall be reimbursed by you to us upon its demand (and you hereby authorize us to debit any of your Accounts for such amounts).

37. Pledge and Security Interest: In consideration of any extensions(s) of credit or other financial accommodations(s) now or hereafter given or continued by us, or any of its branches, agencies, offices, subsidiaries, or other affiliates (all of the foregoing, including us, being the "Secured Parties") to you or any of you, and as security for the payment of all indebtedness, obligations and liabilities (whether direct or indirect, several or joint, matured or unmatured, liquidated or unliquidated, absolute or contingent, original or arising by purchase or assignment, and whether for principal, interest, attorney's fees, other expenses, or any other amounts) which are now or hereafter owing to any of the Secured Parties by you or any of you (with or without other obligors) (all of such obligations and liabilities being the "Indebtedness"), you hereby assign transfer and pledge to the Secured Parties and grant the Secured Parties a security interest in all of the following, whether now or hereafter existing (the "Collateral"): (a) all Accounts (whether general or special, including without limitation deposits owned jointly or by the entireties), interest thereon, and balances and credits maintained with us or with any other Secured Party by you or any of you, (b) any and all other assets (including without limitation all notes, instruments, bonds, and securities) held at or in the possession and/or control of us or with any other Secured Party on behalf of you or any of you; (c) all obligations of us to you, whether now existing or hereinafter arising; and (d) any and all proceeds of any Collateral. Upon any default by you or any of you in the payment when due of any Indebtedness, we and all other Secured Parties are hereby authorized to set off and apply any Collateral constituting funds or the equivalent of funds against such Indebtedness, and to sell or otherwise realize upon any other Collateral and apply the proceeds thereof against such Indebtedness pursuant to any applicable provisions of Article 9 of the Uniform Commercial Code as adopted by the State of Florida (or in any other manner authorized by law), all at such time or times, to such extent and in such order as we and the other Secured Parties may in their discretion elect. The lien, pledge, security interest, and assignment made hereunder shall be and remain irrevocable until such time as all Indebtedness (including any and every contingent obligation) is paid or otherwise discharged in full and we and any other Secured Party are satisfied that no further Indebtedness shall thereafter arise.

38. Right of Set-Off: In addition to any general banker's lien or right of setoff or similar right to which we may be entitled by law, we may at any time and without prior notice to you (such notice being hereby expressly waived by you) combine or consolidate: (a) all or any of the obligations and liabilities, including all Indemnified Liabilities as defined in Paragraph 41 below (whether direct or indirect, several or joint, original or arising by purchase or assignment, and whether for principal, interest, attorneys' fees, other expenses, or any other amounts) which are at any time due and payable to us, or any of its branches, agencies, offices, subsidiaries, or other affiliates by you or any of you (with or without other obligors); together with (b) all or any of the Accounts, deposits (whether general or special, including without limitation deposits owned jointly or by the entireties), interest thereon, balances and credits maintained with us, or any of its branches, agencies, offices, subsidiaries, or other affiliates by you or any of you (and any obligations of any other types owing by us, or any of its branches, agencies, offices, subsidiaries, or other affiliates to you or any of you), thereby setting off and applying those assets of yours described in clause (b) above, in such order as we may elect, against those obligations and liabilities of yours described in clause (a) above. Our rights and that of any of our branches, agencies, offices, subsidiaries, or other affiliates under the foregoing provision shall be in addition to, and not exclusive of, any similar rights, including any setoff rights, afforded us, or any of its branches, agencies, offices, subsidiaries, or other affiliates by law or other contract.

39. Funds Transfers: The following rules and conditions shall, at all times, govern all funds transfer transactions effectuated by you through any of your Accounts with us:

A. **Definitions.** The funds transfers conducted by the Branch shall be governed by the terms used in this paragraph (in addition to the terms defined elsewhere in this Agreement), by the provisions of Article 4A of the Uniform Commercial Code as adopted by the State of Florida, and, if applicable, by Federal Reserve Board Regulation J, as amended from time to time.

B. **Disclaimers.** **NOTHING SET FORTH HEREIN SHALL OBLIGATE US TO ACCEPT AND EXECUTE A PAYMENT ORDER, OR THE CANCELLATION OR AMENDMENT THEREOF; AND WE SHALL ONLY BE DEEMED TO HAVE**

ACCEPTED A PAYMENT ORDER, OR THE CANCELLATION OR AMENDMENT THEREOF, UPON ITS EXECUTION THEREOF. WE SHALL HAVE NO OBLIGATION OR RESPONSIBILITY TO DETECT ERRORS CONTAINED IN A PAYMENT ORDER, AND CUSTOMER CONFIRMS THAT THE SECURITY PROCEDURE (HEREINAFTER DESCRIBED) IS NOT DESIGNED TO DETECT ERRORS.

C. Payment Orders. Payment orders for funds transfer transactions, and the cancellation or amendment thereof (“Payment Order(s)”), shall be communicated to us only via such means as we specifically agree with you in writing. Payment Orders must be received at the Funds Transfer Department at our Office on a Banking Day and before such cut-off time(s) as we designates from time to time for Payment Orders. Payment Orders not received on a Banking Day or received after the designated cut-off time(s) shall not be processed by us until its next succeeding Banking Day.

We reserve the right to process Payment Orders received by us from its various customers in such order as is determined by us, at its sole discretion. We further reserve the right to reject or delay its acceptance and/or execution of any Payment Order which we determine is unclear, incomplete or otherwise unsatisfactory to us.

If a Payment Order does not specifically designate the Account which is to serve as the source of payment of the Payment Order, any of your Accounts at the Branch shall be an authorized Account for such Payment Order, if payment of the Payment Order from that Account is not inconsistent with any restrictions imposed by you on the use of that Account.

We will use reasonable efforts to provide you with written notice of its rejection of any Payment Order on or prior to the execution date of the Payment Order, using the same means of communication used by you to transmit the Payment Order to us; provided, however, that we shall not be liable to you for interest compensation as a result of its failure to give such notice. You agree that this procedure constitutes a commercially reasonable means of notice.

We may condition our acceptance and/or execution of a cancellation or amendment of the Payment Order by any one or all of the following: (a) receipt of adequate information reasonably identifying the original Payment Order, (b) an indemnity or bond holding us harmless from any and all liability arising from our execution of the amendment or cancellation, (c) our receipt of sufficient notice to provide it with a reasonable opportunity to act, and (d) compliance with the Security Procedure (hereafter described).

D. Security Procedure and Verification. **All Payment Orders issued by you to us on an Account shall be subject to verification by us prior to execution, in accordance with the Security Procedure described in the Account Opening Application or in the Designation of Security Procedure for Funds Transfer Transactions, to be delivered by us and completed by you, the terms of which are incorporated herein by reference (the “Security Procedure”). You hereby confirm that the Security Procedure is COMMERCIALY REASONABLE in light of your circumstances and requirements, and the type and frequency of funds-transfer transactions contemplated by you through the Accounts. You further confirm that the Security Procedure was mutually agreed upon between us after consideration of several commercially reasonable security procedures offered by us. At our request, you will execute and deliver to us a receipt for the Security Procedure materials, in the form requested by us.**

The Security Procedure is strictly confidential and should not be disclosed by you or an Authorized Person (hereinafter defined) to anyone else. You hereby agree and covenant to establish and maintain adequate procedures to safeguard the Security Procedure. You further agree and covenant that, should you or an Authorized Person (hereinafter defined) have reason to believe that the Security Procedure has become known to any unauthorized person, you shall immediately notify us (via verified facsimile) of such disclosure.

Upon verification of a Payment Order pursuant to the Security Procedure, we are authorized and directed to execute, pay, and/or act upon such Payment Order pursuant to its terms, without need of any further inquiry of you, and to debit the Account from which the funds-transfer is to be effectuated. If a Payment Order is duly verified pursuant to the Security Procedure, except as otherwise provided by applicable law, such a Payment Order will be deemed effective as your Payment Order and you shall be obligated to pay us the amount of the Payment Order as provided therein, whether or not such Payment Order was in fact authorized by you or any of its Authorized Persons (hereinafter defined).

Notwithstanding any provisions herein to the contrary, we may refrain from executing a Payment Order if we believe that it may not have been authorized by you or that there may be a security breach with respect to any Account(s) affected thereby.

E. Authorized Persons. Any person having authorized signature on the Account from which the funds transfer is to be effectuated shall be an Authorized Person on such Account for a Payment Order (“Authorized Person”).

F. Beneficiary and Intermediary. You shall be solely responsible for correctly identifying the beneficiary’s Account and beneficiary’s bank in each Payment Order. Furthermore, we may, at our discretion, require you to select and identify in a Payment Order, the intermediary bank(s) to be used in the funds-transfer. If you do not designate in a Payment Order the particular intermediary bank to be used by us in the funds transfer, we may choose in its sole discretion, the intermediary bank to be used.

If the Payment order does not designate the beneficiary’s bank, we shall not be obligated to identify such bank, and we may seek further instructions from you identifying such bank.

In executing or otherwise acting on Payment Orders, we shall rely upon identifying account or identification numbers of a beneficiary, beneficiary’s bank or intermediary bank rather than names. Likewise, payment of a Payment Order may be made by a beneficiary’s bank on the basis of an identifying or bank account number even if it identifies a person different from the named beneficiary. We shall have no duty to detect any inconsistency between the name and number contained in a Payment Order. Accordingly, you are responsible for such inconsistencies and

shall indemnify and hold us harmless from and against any loss, liability, expense or damage we may incur as a result of such inconsistency, including, without limitation, attorneys' fees and disbursements and expenses of litigation.

G. Funds Transfer System. We shall be authorized to use any funds-transfer system that we, in our sole discretion, deem appropriate. You acknowledge that each funds-transfer system is governed by its own operating rules and regulations and you agree that each Payment Order shall be subject to the rules and regulations of the funds-transfer system through which it is transmitted, including all interbank compensation rules governing the settlement of claims for compensation or adjustments of errors between member banks. You further agree that the funds-transfer system selected by us in executing a Payment Order shall be considered your agent.

H. Restrictions. You confirm that you have not communicated to us, and will not communicate to us, any restrictions and/or limitations whatsoever relevant to Payment Orders, other than those specifically noted in each Payment Order. Notwithstanding the foregoing, no such restrictions and/or limitations shall be binding upon us unless we have previously agreed to them in writing.

I. Recording of Telephonic or Other Instructions and Communications.

(i) We may (but are not required to) record, electronically or otherwise, any communications, instructions, and other discussions between you and us that relate to the issue of past, present, or future funds transfers affecting your Account(s). You give your prior consent to these recordings, and it is the parties' intent that this prior consent be the prior consent to such recording, if any, required under any applicable state law.

(ii) We may retain these records for as long as it deems appropriate and may destroy them at any time in its sole discretion. We may disclose the contents of such records at such times, to such persons, and for such purposes as we deem appropriate in our sole discretion.

(iii) The decision to record any telephone communication shall be solely within our discretion, and we have no liability whatsoever for failing to do so.

J. Overdraft. You agree that each Payment Order shall not exceed the balance of readily available funds in the Account from which the funds-transfer is to be effectuated, and that we shall have no duty to execute any Payment Order if it exceeds the balance of readily available funds in such Account. If we, at our sole discretion, agrees to execute a Payment Order, thereby creating an overdraft in an Account, you agree to promptly pay us any overdraft balance resulting in such Account ("Overdraft Charge"), and any interest accruing on such overdraft at the rate of two percent (2%) (subject to change at any time, not to exceed four (4%) above the floating prime rate, per annum (designated by the Branch, from time to time, as its prime rate. We make no representation that our prime rate is the lowest or best rate of interest offered by us for such overdrafts or for loans of any other kind. You agree that we may set-off the amount of any such overdrafts, any overdraft charge and any accrued interest on the overdraft against any of your Accounts with us. Each Customer is jointly and severally liable for paying any overdrafts, overdraft charge and accrued interest resulting from a Payment Order effectuated by any Authorized Person.

K. Limitation of Liability. To the maximum extent permitted by applicable law, we shall not be liable to you for any special, indirect or consequential damages resulting from our delayed or improper execution of a Payment Order or for its failure to execute a Payment Order, and you shall be limited exclusively to your expenses directly related to the transaction, incidental expenses and interest losses.

L. Foreign Currency. Should we receive a Payment Order from you requiring us to effectuate a payment in a currency other than U.S. Dollars, we shall proceed to debit your Account for the U.S. Dollar equivalent of the amount of foreign currency to be paid, at our prevailing rate of exchange prior to the execution or payment of the Payment Order. You further agree that the execution of a Payment Order which requires payment in a currency other than U.S. Dollars may be reasonably delayed by us, as appropriate, in order to permit us to complete the conversion of currency.

M. Correspondents, Agents and Transmissions. We may execute any Payment Order through the use of correspondents, agents, subagents, and funds transfer and communications systems, and you agree that we shall have no liability as a result of such selection (in the absence of our gross negligence or willful misconduct in making such selection). Such correspondents, agents, subagents and systems shall be deemed to be your agents and we shall not be liable for any errors, negligence, suspension or default of any of them or for any failure to identify the beneficiary or any mispayment by any of them, and we shall not be liable for any errors, mutilations, delay, misdelivery or failure of delivery in the transmission of any Payment Order or for any suspension of any means of communication or for any imposition of any censorship, exchange control or other restriction, all such risk being borne by you.

N. Indemnification. Except as may be limited by applicable law, you agree to indemnify and to hold the Indemnified Parties harmless from and against each and all of the following (the "Liabilities"): (a) any costs and expenses incurred by us in its execution of a Payment Order or in its performance of the terms and conditions of this Agreement; (b) all liability to third parties arising out of, or in connection with, the terms and conditions of this Agreement and/or our execution of any Payment Order; (c) any and all claims, causes of action, lawsuits, proceedings, fines and/or penalties arising out of our execution of any Payment Order or otherwise performing any duties or obligations arising under the terms and conditions of this Agreement; and (d) any damages, losses, costs and expenses (including reasonable attorneys' fees) suffered or incurred by us as a result of any of the foregoing or because of any breach of the terms and conditions by you. We are hereby authorized to set-off the amount of any of the Liabilities against any of your Accounts, and each Customer shall be jointly and severally liable for paying such set-off, whether or not the Customer participated in the Payment Order or benefited from its proceeds.

O. We shall provide you with periodic statements or individual advice describing each Payment Order executed on your behalf. Such statements or advice shall be delivered on a monthly or more frequent basis as determined by us. Within twenty (20) Business Days of the date of such a statement or the next business day following the receipt of an individual advice, you shall notify us in writing of any discrepancies, unauthorized transactions or other errors in such statements or individual advice. To the fullest extent permitted by applicable law, we shall have no

liability to you for any loss of interest or otherwise on any Payment Order described in a statement or individual advice if you fail to notify us of a discrepancy, unauthorized transaction or other error with respect to such Payment Order within the time limits described above.

P. **Information / Records:** Upon request, you will provide us with any information necessary for us to handle inquiries and tracing, or otherwise to comply with applicable laws and regulations relating to Payment Orders and funds transfers, including but not limited to, Dollar amounts, Account(s) affected, dates and names of beneficiaries and third parties involved in the transfer.

Our records relating to Payment Orders or to any funds transfer transaction occurring through your Accounts, kept by us in the regular course of its business, shall be presumed to adequately reflect the correct terms and conditions of any Payment Order received by us from you.

Q. **Fees:** You agree that we may charge, and you shall promptly pay us, such fees as we may charge from time to time for the funds-transfer services. Such fees shall be posted in our Fee Schedules, and may be changed from time to time at our sole discretion. We will notify you of new or changes in fees when required by law. We may set-off such fees against any of your Accounts at the Branch.

R. **Notice/Funds Transfers:** All notices directed to us relating to funds transfers shall be sent to our Office to the Attn: Operations Manager. All notices directed to you shall be directed to your last known address as reflected in our records.

40. Force Majeure: Without limiting the generality of other provisions of this Agreement, we shall not be liable to you for any failure, omission, delay, interruption or error in the performance of any of the terms, covenants and conditions of this Agreement or otherwise, due to causes beyond our control including, without limitation, power, electronic or telecommunications failures, equipment malfunctions, electrical failures, suspension of payment by other financial institutions, bank moratoriums or holidays, labor disputes, currency/exchange restrictions, confiscations, nationalizations, trading suspensions, acts of God, public enemy or superior governmental authority, declared or undeclared conflicts or wars, civil commotion, legal compulsion, insolvency or the negligence of other financial institutions (collectively, "Force Majeure"). Furthermore, we shall have no responsibility or liability for any blockage or reduction in the availability of funds in an Account due to any restrictions imposed or actions taken by any governmental, supervisory or monetary authority or by any other third party.

41. Indemnification: In consideration for opening and maintaining your Account(s), as well as other financial accommodations and services we extend to you from time to time, you hereby agree to indemnify and hold the Indemnified Parties harmless from and against any and all claims, causes of action, liabilities, obligations, losses, damages, penalties, actions, judgments, suits, costs, expenses, fees, taxes and any other liabilities, including without limitation, reasonable attorney's fees (and attorney's fees incurred on appeal), and any other costs or disbursements of any kind or nature whatsoever, by whomsoever brought or caused, which may be imposed upon, incurred by, or asserted against us, in any way relating to, or arising out of: (a) this Agreement and our compliance with and/or performance of its duties and obligations hereunder; (b) any dispute or potential dispute arising under this Agreement, including but not limited to, disputes involving Account owners, beneficiaries, and representatives of owners and/or beneficiaries; (c) the presentation, payment or dishonor of any item drawn on an Account (including but not limited to wrongful dishonor claims made against us); (d) the acceptance of any item for deposit in an Account; (e) our execution of any funds transfer Payment Order (hereinafter defined) in accordance with its terms; (f) any action taken by us or which we refrain from taking with regard to any Property; (g) any Process involving or affecting an Account; (h) any transaction effectuated through an Account; (i) any issue as to the ownership of, or authority on, an Account; (j) our compliance with a Stop Payment request; and/or (k) any breach of the terms and conditions of this Agreement by you (collectively, the "Indemnified Liabilities").

42. Source of Funds: You understand and acknowledge that we are required under applicable law and its own policies and procedures to take steps to combat the use of our products, services, and facilities in furtherance of money laundering, terrorism, and other illegal activities. You represent, warrant, and covenant that all funds now or hereafter deposited in any of your Accounts shall have a lawful source, and that you shall not conduct or initiate any transaction in or through an Account or the Branch that is unlawful under the laws of the United States, the State of Florida, or any other jurisdiction the laws of which are applicable to such transaction. In the event that we discover or receive information indicating that the source of funds in an Account or a transaction conducted by you in or through an Account or the Branch may be unlawful, we may, in our sole discretion, freeze the Account until the matter is clarified to our satisfaction and take any other action permitted by applicable law.

43. Limitation Of Liability: We and our affiliates, agents, officers, directors, employees, attorneys, successors and assigns (each of the foregoing, including the Branch, being an "Exculpated Party") shall not at any time incur any liability to you (and you hereby expressly waive and release any and all claims and causes of action which you may at any time have against any Exculpated Party) in connection with any acts, omissions, or circumstances at any time or times arising out of or relating to this Agreement, or the presentation, payment, or dishonor of any item drawn on any Account of yours, or the acceptance of any item for deposit in any such Account, or any Process relating to (or appearing to relate to) any such Account, or any other matter or transaction contemplated by this Agreement (other than any such acts or omissions amounting to gross negligence or willful misconduct on the part of such Exculpated Party). In addition, each of the Indemnified Parties shall at all times be indemnified, reimbursed, and held harmless by you (and, at our request be defended by you) from and against any and all claims, demands, causes of action, liabilities, losses, damages, costs, and expenses (including without limitation any attorneys' fees, whether incurred at trial, on appeal, or without litigation) which may at any time or times be imposed upon, incurred, or suffered by, or asserted against, such Indemnified Party in connection with any acts, omissions, or circumstances arising out of or relating to this Agreement, or any breach of this Agreement by you, or the presentation, payment, or dishonor of any item drawn on any Account of yours, or the acceptance of any item for deposit in any such Account, or any Process relating to (or appearing to relate to) any such Account, or any other matter or transaction contemplated by this Agreement (other than any such acts or omissions amounting to gross negligence or willful misconduct on the part of any such Indemnified Party).

44. Notices: All notices and other communications or writings sought to be given by us to you shall be deemed to have been delivered to all Customers on an Account when: (a) transmitted to any Customer on the Account via e-mail to such Customer's last known e-mail address; or (b) deposited with the U.S. Mail, addressed to any Customer on the Account and directed to such Customer's last known address. If you use the Bank's Electronic Services as described in the Bank's Electronic Banking Services Agreement, all notices and other communications or writings sought to be given by us to you shall be deemed to have been delivered when posted on the System (as defined in the Electronic Banking Services Agreement). Notice from you to us will be considered effective when delivered in writing to our Office and received by a duly authorized officer of the Branch on a regular Banking Day during regular Banking Hours.

45. Waivers: We waive demand, presentment, protest, notice of protest and notice of dishonor as to all items presented to or received by us for deposit, collection or payment with reference to any Account.

46. Corporate/Partnership Authority: If Customer is a corporation or partnership, Customer represents that it has complied with all necessary corporate/partnership formalities in relation to the execution and performance of this Agreement, including but not limited to obtaining or adopting all required authorizations, approvals, and resolutions of its board of directors, shareholders and/or partners, that the execution and performance of this Agreement by Customer does not and will not violate any provision of law or of Customer's organizational documents and/or partnership agreement, and that this Agreement represents a valid, binding, and enforceable obligation of Customer.

47. Prohibition Against Internet Gambling Business: The Unlawful Internet Gambling Enforcement Act of 2006 ("Act") prohibits any person engaged in the business of betting or wagering from knowingly accepting payments in connection with Unlawful Internet Gambling, including payments made through credit cards, electronic funds transfers and checks. The Act requires U.S. financial institutions, such as the Branch, to identify, block or otherwise prevent or prohibit such payments. To comply with the Act, the Branch will not open or maintain an Account for any person and/or entities engaged in Internet Gambling Business.

At all times in which you maintain an Account with the Branch, you hereby warrant and represent to us that: (a) you do not engage in an Internet Gambling Business and you will notify us in writing prior to entering into any Internet Gambling Business; (b) you will not process transactions for any person or entity engaged in Internet Gambling Business through your Account(s) at the Branch; and/or (c) you will not transmit the payment of any wager or bet relating to Internet Gambling Business through your Account(s) at the Branch.

For purposes of this Paragraph, the following terms shall have the following meaning:

- A. "Unlawful Internet Gambling" means the placing, receiving or otherwise knowingly transmitting of a bet or wager by any means which involve the use, at least in part, of the Internet where such bet or wager is unlawful under any applicable Federal or State law in the State or Tribal lands in which the bet or wager is initiated, received or otherwise made.
- B. "Internet Gambling Business" means the business of placing, receiving or otherwise knowingly transmitting a bet or wager by any means which involves the use, at least in part, of the Internet.

48. Miscellaneous:

A. This Agreement and the transactions between us contemplated hereby shall be governed by, and construed in accordance with the laws of the State of Florida, United States, without giving effect to its conflicts of law principles.

B. You hereby acknowledge and agree that any suit, action or proceeding brought by us with respect to this Agreement or any transaction between us or contemplated hereby, may be brought in any competent court of the State of Florida or United States District Court for the Southern District of Florida, in each case sitting in the county of Miami Dade, City of Miami, State of Florida, United States, and the appellate courts thereof, or the courts of Brazil, as we may elect in our sole and absolute discretion, and you hereby irrevocably and unconditionally submit to the non-exclusive jurisdiction of such courts in connection with any such suit, action or proceeding and hereby waive, to the extent permitted by law, any objection which you may now or hereafter have to the laying of venue thereof and any claim that any such suit, action or proceeding brought in any such court of Florida, United States, or Brazil has been brought in an inconvenient forum. If a suit, action or proceeding is brought in any such court, then, in such event only, you irrevocably waive any and all of your rights to have such suit, action or proceeding brought in Brazil, provided that if any suit, action or proceeding is brought in Brazil at the option of the Branch, you irrevocably submit to the jurisdiction of such court and waive any rights you may now or hereafter have to remove such proceedings from such courts upon the principle of forum non conveniens. You agree that a final judgment in any such suit, action or proceeding brought in any of the aforesaid courts shall be conclusive and binding upon you and may be enforced in any court to the jurisdiction of which you are subject by a suit upon such judgment.

C. For purposes of facilitating the personal jurisdiction of the state or federal courts situated in the State of Florida over you, each Customer, jointly and severally, does hereby irrevocably appoint and constitute the Secretary of State of Florida, or his successors in that office (the "Agent"), The Capital, Tallahassee, Florida 32301, as the agent of Customer on whom all process in any action or proceeding may be served. You, jointly and severally, hereby covenant and agree that the Agent, or his/her successors in that office, shall continue to serve as Agents for service of process until the Indemnified Liabilities are paid in full, and, that service of process by us upon the Agent at the address shown above (or such other address as shall be employed by the office of the Secretary of the State of Florida) shall constitute good and effective service upon each Customer sufficient to grant the state and federal courts situated in the State of Florida full and complete personal jurisdiction over each Customer.

D. We reserve the right to change any provision of this Agreement at any time at our sole discretion, including the right to add, change, or delete any provisions relating to your Account and to the nature, extent and enforcement of the rights and obligations you may have under this Agreement. If permitted by applicable law, the change may be applied to any Account balance outstanding on the effective date of the change. If required by law, we will give you fifteen (15) calendar day prior written notice (either by mailing it to you to your last known address, by

posting in a conspicuous place at our Office, or by posting it our Web-page) that will explain what is being changed prior to the effective date of the change. Your continuing use of your Account(s) at the Branch after receiving notice of any change in this Agreement will constitute your acceptance and concurrence with such change(s).

E. The inapplicability or unenforceability of any provision of this Agreement shall not limit or impair the operation or validity of any other provision herein.

F. We reserve the right to waive the enforcement of any of the terms of this Agreement with respect to any transaction or series of transactions. Any such waiver will not affect our right to enforce any of its rights with respect to other customers, or to enforce any of our rights with respect to later transactions with you. The fact that we, on any given occasion, may enforce or waive its rights does not obligate us to enforce or waive similar rights in the future, nor will this be sufficient to modify the terms and conditions set forth in this Agreement.

G. This Agreement contains the complete understanding and agreement between the parties hereto on the matters set forth herein and it supersedes all prior or contemporaneous agreements or understandings on such matters.

H. The use of captions and/or headings in this Agreement are for convenience only and are not part of this Agreement. Accordingly, they shall not affect the meaning or interpretation of any of the provisions hereof.

I. This Agreement shall remain in full force and effect, unless subsequently cancelled or amended by us in accordance with the provisions of this Agreement.

J. Neither our signature nor that of any Customer shall be required on this Agreement to give force and/or effect thereto and your use of an Account constitutes your consent to be bound by the terms and conditions herein, as amended from time to time.

K. This Agreement shall be binding upon your heirs, successors in interest and assigns. Notwithstanding the foregoing, your rights under this Agreement shall not be assignable without our prior written consent, and any assignment without such prior written consent shall be null and void.

49. WAIVER OF TRIAL BY JURY: YOU HEREBY KNOWINGLY, VOLUNTARILY AND INTENTIONALLY WAIVE ANY RIGHT YOU MAY HAVE TO A TRIAL BY JURY IN ANY SUIT, ACTION, PROCEEDING OR LITIGATION IN ANY COURT WITH RESPECT TO, IN CONNECTION WITH, ARISING OUT OF OR OTHERWISE RELATED TO, YOU, THIS AGREEMENT AND ITS SUBJECT MATTER, ANY OF YOUR ACCOUNTS AT THE BANK, OR ANY COURSE OF CONDUCT, COURSE OF DEALING, STATEMENTS (WHETHER VERBAL OR WRITTEN) OR ACTIONS OF ANY PARTY HERETO OR RELEVANT TO THE TRANSACTION(S) CONTEMPLATED HEREBY. THIS PROVISION IS A MATERIAL INDUCEMENT FOR OPENING AND MAINTAINING ACCOUNTS AT THE BANK.

Miami, Florida, USA – October, 2013

TERMOS E CONDIÇÕES DA SUA CONTA

No que tange à abertura ou manutenção de uma ou mais Contas no Banco do Brasil, S.A, Agência de Miami, (“Agência”), V. Sa. (individual ou conjuntamente, em caso de mais de um titular), concorda que a(s) sua(s) Conta(s) com o Banco do Brasil, Agência de Miami deverá(ão) ser regida(s) pelos termos e condições adicionais estabelecidos no presente documento (doravante denominado simplesmente de “Acordo”).

OS DEPÓSITOS MANTIDOS POR V. SA. COM A AGÊNCIA, INCLUSIVE O DEPÓSITO INICIAL E OS FUTUROS, NÃO SE ENCONTRAM SEGURADOS OU GARANTIDOS PELA AGÊNCIA, SUCURSAIS DA AGÊNCIA, FDIC (FEDERAL DEPOSIT INSURANCE CORPORATION) OU QUALQUER ENTIDADE DO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS. SE O BANCO DO BRASIL, S.A. VIESSE A FALIR, NEM A FDIC E NEM QUALQUER OUTRA AGÊNCIA DO GOVERNO AMERICANO TERIA QUALQUER OBRIGAÇÃO DE COMPENSAR V. SA. POR QUAISQUER PERDAS INCORRIDAS.

1. **Definições.** Quando utilizados no contexto deste documento os seguintes termos deverão ter os seguintes significados:
 - A. “Conta(s)” refere-se a toda e qualquer conta(s) ou depósito(s) mantidos pelo Cliente com a Agência.
 - B. “Solicitação de Abertura de Conta” refere-se à solicitação submetida por V. Sa. à Agência para abertura de uma ou mais Contas na Agência.
 - C. “Pessoa(s) Autorizada(s)” refere-se a qualquer pessoa física, cuja assinatura aparece no(s) cartão(ões) de assinatura de uma determinada Conta.
 - D. Os termos “Agência”, “nós”, “nos”, “nosso(s)”, “nossa(s)” referem-se ao Banco do Brasil, S.A., Agência de Miami.
 - E. “Dia de Expediente Bancário” refere-se ao horário comercial de atendimento bancário, que vai de segunda a sexta-feira. Os dias de sábado, domingo, feriados ou qualquer outro dia que não seja dia de expediente bancário em Miami, Flórida, E.U.A.
 - F. “Horário de Expediente Bancário” refere-se ao horário de funcionamento do dia útil bancário que vai das 9:00 horas às 16:00 horas (horário de Nova Iorque).
 - G. Os termos “Cliente”, “V. Sa.”, “seu(s)”, “sua(s)” referem-se ao titular ou aos titulares de qualquer (quaisquer) Conta (s) aqui mencionada(s).
 - H. “Escritório” refere-se ao escritório da Agência na Comarca de Miami-Dade, Flórida, Estados Unidos da América.
 - I. O termo “Partes” refere-se a ambos: Agência e Cliente.
 - J. “Estados Unidos” ou “EUA” refere-se aos Estados Unidos da América.
2. **Informações/Documentação de Identidade, Origem dos Fundos e Transações:** V. Sa. deverá fornecer-nos prontamente quaisquer informações/documentação que discricionária e eventualmente viermos a requisitar sobre qualquer (quaisquer) de sua(s) Conta(s) no sentido de estabelecer e verificar: (a) a sua identidade e aquela de qualquer pessoa autorizada em determinada Conta; (b) a identidade de qualquer titular nominal ou beneficiário de alguma Conta; (c) a origem de quaisquer fundos depositados em alguma Conta; e (d) qualquer transação/movimentação que constar de alguma Conta. V. Sa. deverá nos notificar prontamente quanto a quaisquer alterações efetuadas nas informações a nós prestadas. Além disso, V. Sa. também deverá fornecer-nos prontamente todas as informações/documentação que

discricionária e eventualmente viermos a requisitar para satisfação de requisitos atinentes à diligência devida que deve ser cumprida por todo e qualquer cliente.

3. **Assinatura(s) Autorizada(s) / Pessoas Autorizadas:** V. Sa. confirma e ratifica que o exemplar da(s) assinatura(s) que aparece(m) no (s) cartão(ões) de assinatura a nós entregue para a Conta é/são a(s) assinatura(s) genuína(s) da(s) pessoa(s) indicada(s). Salvo disposição em contrário, o(s) cartão (ões) de assinatura a nós entregue(s), nos autoriza expressamente, sem qualquer tipo de restrição, a reconhecer e a confiar na assinatura de qualquer Pessoa Autorizada na Conta no que concerne à efetuação de qualquer pagamento ou retirada de fundos ou ainda a qualquer transação ou movimentação relacionada a dita Conta, inclusive e sem limitar-se a quaisquer alterações no titular da Conta ou mudanças nas assinaturas autorizadas, bem como qualquer liberação, divulgação e/ou produção de informações, documentos e/ou registros vinculados a dita Conta. Estamos autorizados, à nossa própria e exclusiva discricão, a honrar qualquer instrumento de saque ou endossado por qualquer Pessoa Autorizada, mesmo que a assinatura aí aposta não corresponda exatamente ao exemplar de assinatura da Pessoa Autorizada; contudo, não estamos obrigados a honrar qualquer instrumento de saque ou endossado pela Pessoa Autorizada a menos que a assinatura corresponda exatamente ao exemplar de assinatura da Pessoa Autorizada. Estamos autorizados ainda a honrar e assumir como genuína a assinatura ou firma aposta pela Pessoa Autorizada em documentos via fax.

V. Sa. poderá eventualmente vir a alterar a Pessoa Autorizada mediante notificação por escrito emitida e certificada por V. Sa. para nós, ou, em caso de tratar-se de pessoa jurídica, por um de seus executivos (ou por outra pessoa que não seja aquela a ser indicada como Pessoa Autorizada em dita notificação), cuja assinatura deverá ser verificada de acordo com os procedimentos por nós estabelecidos. Toda e qualquer notificação que reze como certificada por um de seus executivos, cuja firma venha a ser verificada, deverá ser considerada como tendo sido previamente certificada por tal executivo e firmada em seu nome, sendo, portanto, um instrumento vinculante.

V. Sa. concorda que, por um período não inferior a 5 (cinco) dias de expediente bancário após o nosso recebimento da notificação por escrito efetivando qualquer alteração ou revogação de Pessoas Autorizadas, deveremos continuar com a nossa autorização para honrarmos todo e qualquer instrumento que tenha a assinatura das Pessoas previamente Autorizadas na Conta. De qualquer modo, não estaremos obrigados a aceitar alterações de Pessoas Autorizadas na Conta até que tenhamos recebido primeiro uma resolução devidamente firmada ou outro documento por escrito revogando ou modificando as autorizações, bem como os respectivos cartões de assinatura, devidamente preenchidos, e novas Pessoas Autorizadas na Conta. À nossa discricão, poderemos requerer o fechamento da Conta antiga e a abertura de uma nova, caso algum Cliente solicite mudança do titular da Conta ou alteração de uma Pessoa Autorizada.

4. **Cobranças e Depósitos:** Ao recebermos instrumentos de depósito e cobrança na Conta, agimos apenas como seu agente e não assumimos qualquer responsabilidade, exceto em caso de negligência grave. Qualquer instrumento de depósito ou cobrança recebido na Conta ou dela sacado por qualquer Cliente, ou ainda pago a outrem mediante endosso de algum Cliente será tratado como um instrumento não cobrado e retido na Conta até que o pagamento por tal instrumento seja finalmente recebido, em espécie, ou em crédito incondicional aceito por nós. A qualquer momento, poderemos debitar novamente a Conta pelo valor correspondente ao instrumento cujo pagamento não tenha sido recebido por nós em espécie ou em crédito incondicional aceito pelo Banco. Poderemos nos recusar a efetuar qualquer

transferência ou retirada de Conta ou até mesmo realizar o pagamento de algum instrumento de saque contra a conta que dependa de fundos que estejam retidos para cobrança. Qualquer instrumento pagável a nós poderá ser depositado na Conta sem endosso ou aviso prévio.

Os depósitos só poderão ser feitos na Conta através do nosso Escritório. Não se deve interpretar que instrumentos enviados por correio ou entregues a nós ou a alguma de nossas afiliadas ou subsidiárias ou até mesmo correspondentes bancários devidamente selecionados fora dos EUA tenham sido por nós recebidos até que tenha tal instrumento realmente chegado às mãos de nossos funcionários no Escritório durante os dias de expediente bancário e dentro do horário de funcionamento de tal expediente. Os depósitos recebidos durante o horário normal do expediente bancário só serão registrados na Conta depois do encerramento da jornada de trabalho do nosso dia de expediente regular. Os instrumentos recebidos depois das 14 horas de qualquer dia do expediente bancário deverão ser considerados como recebidos com data do próximo dia útil do nosso atendimento bancário.

À nossa própria discricão, poderemos nos recusar a aceitar um depósito, estabelecer limite quanto à quantia a ser depositada ou devolver um depósito, em todo ou em parte. Os instrumentos depositados numa Conta através de cheques, em papel ou em imagem eletrônica, serão creditados e estarão disponíveis para saque ou para outro uso qualquer do Cliente segundo a legislação estadual e federal e de acordo com a nossa política de Disponibilidade de Fundos, conforme estipulada periodicamente. Os depósitos recebidos pela Agência fora do horário de expediente bancário serão efetuados com data do próximo dia útil de funcionamento do Banco. Se aceitarmos numa Conta, cuja denominação seja em dólares americanos, algum depósito em moeda estrangeira, faremos a conversão em dólares pela taxa de câmbio que utilizamos do dia de dita conversão.

Os instrumentos depositados na Conta, a nosso exclusivo e absoluto critério, poderão receber crédito temporário antes do recebimento do pagamento final. Caso tal crédito temporário seja concedido, ele poderá ser por nós retirado, a qualquer momento, antes do recebimento do pagamento final do instrumento depositado. Em caso de não recebermos o pagamento final pelo instrumento pelo qual já tenhamos dado crédito temporário, teremos o direito imediato de debitar a Conta pelo valor de tal instrumento e cobrar a quantia correspondente diretamente de V. Sa. ou de outras Contas que V. Sa. porventura tenha na Agência, devendo V. Sa. ser responsável pelo pagamento de juros sobre os fundos não cobrados, além de todos os custos e despesas de cobrança, inclusive uma quantia razoável por conta de honorários advocatícios, podendo tudo isso ser debitado diretamente de qualquer de suas Contas com a Agência.

Todos os instrumentos e os seus respectivos fundos poderão ser administrados por nós através de qualquer *Federal Reserve Bank* e por meio de qualquer banco correspondente ou intermediário da Agência, de acordo com as regras aplicáveis do *Federal Reserve Bank* ou com a legislação pertinente. Não seremos responsáveis pela perda de qualquer instrumento em trânsito, a menos que tal perda seja consequência da nossa negligência grave. V. Sa. concorda em cooperar plenamente conosco e em envidar seus melhores esforços para nos ajudar na recuperação de algum instrumento perdido ou extraviado.

5. Disponibilidade de Fundos e Política de Cheques Substitutos.

Sua capacidade de retirar fundos

Nossa política é disponibilizar fundos a partir dos seus depósitos em espécie ou em cheque para sua utilização no primeiro dia útil após a data de recebimento do seu depósito. Os depósitos eletrônicos diretos serão disponibilizados no mesmo dia em que recebermos tais depósitos. Uma vez disponíveis, V. Sa. poderá sacar fundos em moeda corrente ao passo que nós utilizaremos os fundos para pagar os cheques que V. Sa. tiver distribuído na praça. Se V. Sa. efetuar um depósito até as 14 horas de um dia útil, consideraremos este mesmo dia como a data de seu depósito. Contudo, se V. Sa. fizer o depósito depois das 14 horas de qualquer dia ou em um dia que não seja um dia útil, tal depósito só entrará com data do próximo dia útil.

Poderão ocorrer maiores atrasos

Os fundos que V. Sa. depositar por intermédio de cheques poderão sofrer maiores atrasos, incorrendo, assim, num período mais longo de liberação, conforme as seguintes circunstâncias:

- Se acreditarmos que o cheque depositado por V. Sa. não será pago.
- Se o total de cheques depositado por V. Sa. for superior a USD5,000.00 (cinco mil dólares) em 1 (um) único dia.
- Se V. Sa. voltar a depositar um cheque que tenha sido devolvido sem pagamento.
- Se V. Sa. sacar a descoberto a sua Conta repetidas vezes nos últimos 6 (seis) meses; ou
- Se houver a ocorrência de Força Maior (definida abaixo).

Em virtude da ocorrência de qualquer das razões supracitadas, notificaremos a V. Sa. quanto ao atraso da liberação dos fundos e avisaremos a data em que ditos fundos estarão disponíveis na Conta. Geralmente tal disponibilidade ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil depois da data de depósito.

Regras Especiais para Contas Novas

Em caso de um Cliente novo, aplicar-se-ão as seguintes regras especiais durante os primeiros 30 (trinta) dias após a abertura da Conta: os fundos provindos de depósitos eletrônicos diretos efetuados em sua Conta estarão disponíveis no próprio dia de recebimento; os fundos provindos de depósitos em espécie, transferências bancárias e os primeiros USD5,000.00 (cinco mil dólares) do total de depósitos efetuado num só dia e que provenha de cheque postal, cheque visado, cheque administrativo, cheque de viagem, bem como cheques municipais, estaduais e federais estarão disponíveis no primeiro dia útil posterior à realização do depósito, caso tal depósito venha a cumprir com certas condições. Por exemplo: os cheques deverão ser nominais à sua pessoa (podendo V. Sa. ter que utilizar um formulário especial de depósito para tal). O saldo remanescente acima de USD5,000.00 (cinco mil dólares) estará disponível no 9º (nono) dia útil depois de efetuado o depósito. Se o seu depósito dos cheques acima mencionados (com exceção de cheque do Tesouro americano) não for efetuado em pessoa com um dos nossos funcionários, os primeiros USD5,000.00 (cinco mil dólares) não estarão liberados até o segundo dia útil posterior à data do depósito. Os fundos provenientes de todos os depósitos em cheque estarão disponíveis no 9º (nono) dia útil após a data do depósito.

Cheques substitutos e seus direitos

O que é um Cheque Substituto?

Para acelerar o processamento de cheques, a legislação federal permite que os bancos substituam os cheques originais por “cheques substitutos”. Tais cheques são semelhantes, em tamanho, aos originais, mas possuem a imagem do cheque original ligeiramente reduzida na frente e no verso. Na face de um cheque substituto, reza o seguinte: “Esta é uma cópia legal e autêntica do seu cheque. V. Sa. poderá utilizá-lo da mesma maneira em que utilizaria o cheque original”. V. Sa. poderá utilizar o cheque substituto como prova de pagamento, tal como o faria com o cheque original.

Alguns ou todos os cheques que viermos a lhe remeter poderão ser cheques substitutos. A presente notificação descreve os seus direitos ao receber de nós tais cheques substitutos. Não obstante, V. Sa. possui direitos de acordo com outra legislação no tocante a tais instrumentos.

Quais são os meus direitos em relação aos cheques substitutos?

Em certos casos, a legislação federal dispõe de um procedimento especial que lhe permite requisitar reembolso por perdas incorridas, se um cheque substituto for colocado em sua Conta (por exemplo: em caso de V. Sa. acreditar que retiramos a quantia indevida da sua Conta ou que sacamos fundos de sua conta mais de uma vez pelo mesmo cheque). As perdas que V. Sa. tratar de recobrar segundo este processo poderão incluir a quantia que foi sacada da sua Conta e mais as taxas que tiverem sido cobradas em decorrência de tal retirada (por ex.: taxas de devolução de cheque).

O valor do seu reembolso segundo o procedimento supracitado está limitado à quantia correspondente às suas perdas ou ao valor que consta no cheque substituto, o que for menor. V. Sa. também terá direito a juros sobre o valor referente ao seu reembolso, caso a sua Conta seja remunerada. Se as suas perdas excederem o valor do cheque substituto, V. Sa. poderá recuperar somas adicionais com base em outra legislação.

Caso opte por usar tal procedimento, V. Sa. poderá receber até (valor, não inferior a USD2,500.00, dois mil e quinhentos dólares) de reembolso (acrescido de juros, se sua Conta for remunerada) dentro do período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que tenhamos recebido a sua reclamação, devendo o restante do seu reembolso (acrescido de juros, se sua conta for remunerada) ser recebido dentro de no máximo 45 dias corridos a contar da data em que tenhamos recebido a sua reclamação. Poderemos cancelar o reembolso (inclusive quaisquer juros sobre o valor de dito reembolso) caso possamos mais tarde comprovar que o cheque substituto foi devidamente registrado em sua Conta.

Como posso entrar com um pedido de reclamação de reembolso?

Caso V. Sa. acredite que incorreu em perdas em virtude de um cheque substituto que tenha recebido e que tenha sido registrado em sua Conta, favor entrar em contato com o seu gerente de Conta. V. Sa. deverá comunicar o fato dentro de um período de 60 (sessenta) dias corridos da data em que remetemos por correio postal (ou de outra forma mutuamente acordada) entregamos o cheque substituto em questão ou o extrato da conta mostrando que o cheque substituto entrou em sua Conta, o que acontecer mais tarde. Estenderemos este prazo caso V. Sa. não tenha podido registrar a reclamação dentro do previsto pela ocorrência de circunstâncias extraordinárias.

Sua reclamação deverá incluir:

- Uma descrição do motivo pelo qual V. Sa. incorreu em perdas (por ex.: se acreditar que o valor sacado foi incorreto);
- Uma estimativa do valor das suas perdas;
- Uma explicação dizendo por que o cheque substituto recebido foi insuficiente para confirmar que V. Sa. incorreu em perdas; e
- Uma cópia do cheque substituto [e/ou] as seguintes informações de identificação para nos ajudar a identificar o cheque substituto: (o número do cheque, o nome do beneficiário e o valor do mesmo).

6. **Pagamentos de Instrumentos de Saque:** A nosso critério, poderemos nos negar a efetuar o pagamento ou devolver sem pagar qualquer instrumento de saque de uma Conta se o saldo dos fundos cobrados da Conta for insuficiente para cobrir o valor total do instrumento e cobraremos da Conta uma taxa de serviço por processamento e devolução do mesmo. Não aceitamos qualquer responsabilidade pelo pagamento dos instrumentos que forem apresentados no mesmo dia de expediente bancário em que os depósitos forem efetuados na Conta, a menos que já haja saldo suficiente por fundos cobrados e prontamente disponibilizados na Conta para pagamento do total do instrumento apresentado. O pagamento de tal instrumento poderá ser rejeitado por nós, a nosso exclusivo critério, caso dito instrumento tenha sido preenchido a lápis, esteja ilegível, tenha sido preparado indevidamente, esteja prescrito ou pré-datado, tenha sido apresentado depois da data de pagamento, contenha endosso duplo, ou não seja um instrumento negociável por alguma razão.
7. **Endossos:** A nosso critério, poderemos aceitar qualquer instrumento endossado para depósito na Conta e tais endossos poderão ter sido efetuados manualmente, poderão conter caracteres tipográficos, carimbos ou outro tipo de endosso; e, tal endosso será encarado como sendo genuíno em todos os sentidos, garantindo todos os endossos a partir daí. À nossa discricão, o depósito de algum instrumento poderá ser rejeitado se o endosso tiver sido feito a lápis, de maneira indevida, for ilegível e se dito instrumento tiver endosso duplo. Qualquer instrumento nominal ao Cliente poderá ser depositado e creditado à sua Conta sem necessidade de endosso do(s) beneficiário(s) dos fundos, caso seja este o nome que consta como titular da Conta. Não teremos qualquer tipo de responsabilidade perante V. Sa. por atrasos ou erros de devolução de instrumentos depositados na Conta, quando tal erro ou demora tenham sido causados por rasuras em ditos instrumentos feitas pelo Cliente ou em nome do mesmo ou, ainda, pela pessoa que tenha endossado previamente no espaço reservado para endosso do banco depositário.
8. **Cheques Substitutos:** Ao descontar um cheque da Conta, V. Sa. poderá receber de nós um cheque substituto em vez do original. Da mesma forma, ao depositar um cheque na Conta, caso ele não seja pago, V. Sa. receberá de nós um cheque substituto ao invés do original.

Um cheque substituto é uma cópia em papel da frente e do verso do cheque original, que é ligeiramente maior que um cheque pessoal comum para que possa conter a foto do seu cheque original. Um cheque substituto deve ser impresso de acordo com padrões específicos impostos pela legislação americana. Um cheque substituto será um instrumento

legal e equivalente ao cheque original, se representar precisamente as informações do cheque original e contiver a seguinte inscrição: “Esta é uma cópia legal e autêntica do seu cheque. V. Sa. poderá utilizá-la da mesma forma que utilizaria o cheque original”.

A menos que nós especificamente o autorizemos, a nossa inteira discricão, V. Sa. não poderá depositar na Conta qualquer cheque substituto que não tenha sido gerado ou previamente transferido/apresentado para pagamento por um banco (referir-se à Seção 3(2) da Lei 21 de Cheques; 12 USC 5002(2)) no processo de cobrança de cheques americanos. Isto significa que, a menos que haja um acordo específico entre as partes para assim proceder, V. Sa. não poderá depositar na Conta, entre outros, um cheque substituto que tenha sido gerado por: (a) uma pessoa física; (b) uma entidade não bancária; (c) um banco estrangeiro fora do processo de cobrança de cheques americanos.

9. **Serviços bancários pela Internet:** V. Sa. poderá especificamente requisitar acesso e utilizar certos serviços bancários por nós oferecidos via Internet (“Banco Virtual”). Tal requisição nos poderá ser feita mediante o preenchimento de uma solicitação, por escrito, para acesso a serviços bancários via Internet. Seu acesso e utilização dos serviços bancários pelo “Banco Virtual” serão regidos pelos termos e condições do Acordo à parte sobre Serviços Bancários pela Internet e pela Declaração de Isenção de Responsabilidade.
10. **Débitos e Créditos ACH:** De vez em quando, os originadores autorizados pelo Cliente poderão enviar débitos ou créditos através da ACH (*Automated Clearing House* ou Câmara de Compensação Automática) para as Contas do Cliente. Estas transações na ACH poderão incluir aquelas que o Cliente poderá iniciar por cheque, mas que um comerciante ou outro beneficiário possa converter em débito eletrônico, sendo o cheque apresentado no ponto de venda ou enviado por correio ao comerciante ou a outro beneficiário. Para cada transação na ACH, o Cliente sabe e concorda que tal transação estará sempre sujeita às Regras Operacionais da NACHA (*National Automated Clearing House Association* ou Associação Nacional das Câmaras de Compensação Automática) e às regras operacionais em vigor de qualquer outra ACH local. O Cliente concorda que poderá valer-se das afirmações e garantias contidas nestas regras operacionais em créditos ou débitos à sua Conta, segundo instruções do originador da transação na ACH. O Cliente deverá evitar compartilhar o número de sua Conta com terceiros para ajudar a prevenir a ocorrência de transações não autorizadas nas Contas do Cliente. O Cliente também deverá notificar-nos imediatamente sobre qualquer atividade não autorizada que aparecer na(s) sua(s) Conta(s).
11. **Ordens de sustação de pagamento na ACH:** De vez em quando, poderemos receber débitos da ACH (Câmara de Compensação Automática) para a Conta do Cliente de remetentes que o Cliente autorizou previamente a debitarem a sua Conta. O Cliente poderá pedir-nos para sustarmos o pagamento de débitos futuros em sua conta através da ACH caso a transação ainda não tenha sido efetuada (doravante denominada “Sustar pagamento na ACH”). O Cliente é o responsável por notificar o remetente da cobrança para a conta do Cliente da sua contra-ordem, à autorização prévia de débito em sua conta via ACH. Para se efetuar uma ordem de sustação de pagamento na ACH, também precisamos de informações, tais como: nome e telefone do Cliente e o seu tipo de Conta (conta-corrente, poupança, etc.). Poderemos ainda precisar da data na qual foi postado na Conta um débito anterior deste remetente para que possamos obter o nome do remetente do débito, assim como o número de identificação utilizado pelo remetente do débito ao Cliente e impresso

no extrato da sua Conta. Do contrário, o Cliente teria que nos fornecer o nome da companhia e o seu respectivo número de identificação. Uma solicitação para se sustar pagamento na ACH terá efeito durante um período máximo de seis meses, mas uma renovação pode ser requisitada, por escrito, antes da expiração deste prazo de seis meses. Tais renovações serão concedidas à nossa discrição. As renovações serão concedidas à discrição do Banco. Cada renovação será tratada como uma nova ordem de sustação de pagamento na ACH. Se o Cliente desejar que tal ordem expire em menos de seis meses, ele deverá cancelar dita ordem de sustação de pagamento na ACH antes ou na própria data em que ele deseja que a expiração ocorra. O Cliente poderá cancelar uma ordem de sustação de pagamento na ACH por correio. A solicitação de cancelamento por parte do Cliente de uma ordem de sustação de pagamento não entrará em vigor até que tenhamos um tempo razoável para agir a respeito do assunto. Cancelaremos a ordem de sustação de pagamento na ACH automaticamente quando a Conta a ser debitada tiver sido encerrada. Nenhuma solicitação para sustação de pagamento na ACH e nem qualquer renovação ou revogação (contra-ordem) desta solicitação será válida e considerada com efeito, a menos que: (a) esteja por escrito e assinada pelo Cliente (ou, tratando-se de mais de um Cliente, qualquer um dos titulares) ou qualquer Pessoa Autorizada na Conta em questão; (b) seja especificado o número da Conta, a data e o valor do débito em conta pela ACH (podemos também requerer o nome da pessoa que autorizou o débito em conta pela ACH e o nome do beneficiário de tal pagamento); (c) seja entregue em nosso Escritório em dia de expediente bancário durante o horário normal de atendimento e com tempo suficiente para que haja oportunidade de agir.

12. Tipos e Limitações das Contas: Oferecemos os seguintes tipos de Contas, as quais estarão sujeitas a restrições, limitações e às taxas pertinentes aqui estipuladas. A nosso critério, reservamo-nos o direito de alterar tais taxas periodicamente:

A. Conta-Corrente ou de Depósito (Conta DDA = Demand Deposit Account): Para estabelecer uma relação bancária conosco, V. Sa. terá que abrir primeiro uma Conta-Corrente ou de depósitos (DDA) com a Agência.

- **Definição da Conta:** Trata-se de uma Conta normal, não remunerada e transacional, que possui a obrigatoriedade da manutenção de um saldo mínimo e direitos de escrever cheques e efetuar débitos ilimitados. Os fundos em sua Conta DDA lhe serão disponibilizados em conformidade com a nossa Política de Disponibilização de Fundos.
- **Exigências de Saldo Mínimo:** Exigiremos um saldo médio mínimo diário para abrir e manter uma Conta DDA, cujo saldo poderá ser alterado por nós, periodicamente.
- **Taxas de Manutenção:** Não haverá cobrança de qualquer taxa de manutenção da Conta DDA durante o mês do calendário quando o saldo médio diário for superior ao mínimo estipulado. No mês (de trinta dias corridos) em que o saldo médio diário for inferior ao mínimo estipulado, uma taxa de manutenção será debitada da sua Conta DDA, correspondendo ao mês do calendário em questão.

B. Contas de Depósito em Poupança (Contas SD = Savings Deposit Account):

- **Informação Geral:** A nosso exclusivo critério e segundo o estabelecido no Parágrafo 12 (E) abaixo, poderemos oferecer contas que acatam depósitos em poupança (conforme definição do termo de acordo com o 12 C.F.R., parágrafo 204.2, respeitadas as emendas ou modificações periodicamente efetuadas), para as quais: (1) reservamo-nos o direito de exigir um aviso prévio de pelo menos 7 (sete) dias antes da retirada dos fundos da sua conta SD, ou de poupança; e (2) o número de retiradas V. Sa. provavelmente fará a partir desta Conta SD mediante cheque, saque e transferência previamente autorizada ou automática é limitado a um total combinado de não mais que 6 (seis) por mês (seja acarretando uma transferência de fundos a terceiros ou para outra Conta que pertença a V. Sa. ou a qualquer dos titulares). Reservamo-nos o direito de impor penalidade por violação deste número limite, inclusive (mas sem restringir-se) ao não pagamento de juros na Conta SD no mês em questão. Além disso, os regulamentos federais poderão requerer que revogemos o seu direito de escrever cheques ou de encerrar a sua Conta SD caso V. Sa. continue a violar tais limites. Se V. Sa. estiver repetidamente em violação desta seção, poderemos converter a sua Conta SD em DDA
- **Obrigatoriedade da Manutenção de Saldo Mínimo:** A nosso exclusivo e absoluto critério e sujeito ao contido no Parágrafo 12 (E) abaixo, poderemos exigir a manutenção de um saldo médio mínimo diário para abrir e manter uma Conta SD, cujo saldo poderá ser alterado de tempos em tempos. Se o saldo médio diário de uma Conta SD cair para menos do saldo mínimo estipulado durante algum mês do calendário, não pagaremos juros sobre os fundos depositados nesta Conta SD durante o decorrer desse mês do calendário. Os juros acumulados sobre o saldo da Conta SD deverão ser creditados nesta Conta no último dia de expediente bancário de cada mês do calendário.

C. Depósitos a Prazo:

- **Informações Gerais e Requisitos de Prazo:** Oferecemos Contas de Depósito a Prazo com a fixação de vários períodos de tempo e com juros pagos no vencimento. Com uma Conta de Depósito a Prazo, V. Sa. concorda em deixar os seus fundos na Conta por um período de tempo específico chamado de “prazo”. O último dia do prazo é denominado de “data de vencimento”. A data de vencimento é o primeiro dia em que V. Sa. poderá retirar os fundos sem pagar uma multa por saque antecipado.
- **Requisitos Mínimos:** Exigiremos um depósito mínimo para abrir e manter uma Conta de Depósito a Prazo, cujo mínimo poderá ser alterado por nós, periodicamente.
- **Cálculo dos Juros:** A Conta de Depósito a Prazo renderá juros simples com base na APY (*Annual Percentage Yield* ou Percentagem de Rendimento Anual), calculados com a utilização do Método de Saldo Diário. Os juros serão pagos no vencimento da Conta de Depósito a Prazo. Porém, periodicamente e a nosso exclusivo critério, nos reservamos o direito de alterar a taxa de juros e a APY (Percentagem de Rendimento Anual).
- **Multas por Saque Antecipado:** Ao abrir uma Conta de Depósito a Prazo, V. Sa. concorda em manter o principal em depósito conosco pelo prazo escolhido. Poderemos impor uma multa substancial se V. Sa. decidir retirar qualquer parte do principal antes da data de vencimento acordada. Não obstante ao acima exposto, se V. Sa. cancelar um Depósito a Prazo ou retirar uma parte do principal dentro de 6 (seis) dias

corridos a contar da data de estabelecimento do Depósito a Prazo, permitiremos tal cancelamento ou retirada sem o pagamento de juros acumulados e também sem qualquer penalidade. Qualquer saque antecipado do principal, a qualquer momento depois do supracitado 6º (sexto) dia corrido e antes da “data de vencimento” estará sujeito a multa, a qual, em qualquer circunstância, não será inferior a USD100.00 (cem dólares), sendo tal multa determinada da seguinte maneira: (a) se o prazo original do Depósito a Prazo for de menos de 1 (um) ano, a multa será correspondente ao acumulado de juros de 30 (trinta) dias sobre o principal retirado; ou, (b) se o prazo original for de 1 (um) ano ou mais, a multa será correspondente ao acumulado de juros de 60 (sessenta) dias sobre o principal retirado. Não obstante ao acima exposto, poderemos, à nosso exclusiva e absoluta discricção, dispensar a multa por saque se o Cliente vier a falecer ou for declarado juridicamente incapaz.

- **Renovação Automática e Período de Carência:** Ao estabelecer uma Conta de Depósito a Prazo, fornecer-lhe-emos uma confirmação por escrito da quantia do principal, as datas de abertura e de vencimento, assim como a taxa de juros a ser paga. Uma Conta de Depósito a Prazo deverá ser renovada automática e sucessivamente por um período idêntico ao prazo original, a menos que recebamos instruções em contrário, por escrito, via fax, por telefone, ou pela Internet no Banco Virtual pelo menos 3 (três) dias úteis antes do vencimento da Conta de Depósito a Prazo. A renovação será à taxa de juros prevalente na data de renovação e por período idêntico ao prazo anterior da Conta de Depósito a Prazo, ou pelo período que considerarmos adequado dentro das circunstâncias, a nosso exclusivo critério. Existe um período de carência de 10 (dez) dias corridos após a data de vencimento durante o qual V. Sa. poderá requisitar a não renovação da Conta de Depósito a Prazo e durante o qual fundos adicionais poderão ser depositados, ou uma retirada de fundos poderá ser efetuada sem o pagamento de multa por saque antecipado. V. Sa. poderá depositar fundos adicionais (em incrementos não inferiores a USD3,000.00 (tres mil dólares)) numa Conta de Depósito a Prazo já existente, desde que tais fundos adicionais permaneçam depositados por pelo menos 7 (sete) dias antes da data de vencimento do Depósito a Prazo. Mediante solicitação escrita do Cliente, os juros no vencimento poderão ser creditados em alguma Conta conosco; do contrário, os juros serão acrescentados ao saldo principal da Conta de Depósito a Prazo por ocasião da sua renovação.

- D. Depósitos a Prazo na IBF (*International Banking Facility*):** Caso V. Sa. não seja residente dos EUA para fins tributários, V. Sa. poderá estabelecer uma Conta IBF (*International Banking Facility* ou Unidade Bancária Internacional) com a Agência. Para estabelecer um Depósito a Prazo na IBF, os regulamentos federais requerem um vencimento mínimo ou exigem um período de notificação antes da retirada de 2 (dois) dias úteis. Além disso, os regulamentos federais não permitem um depósito ou um saque que seja inferior a USD100,000.00 (cem mil dólares), exceto para retirada de juros ganhos ou para se encerrar a Conta.

É política do Conselho de Governadores do Sistema da Reserva Federal Americana que, no que diz respeito a clientes não bancários, os depósitos recebidos em uma Unidade Bancária Internacional poderão ser usados apenas para respaldar operações não americanas de uma entidade depositante (ou de suas afiliadas estrangeiras) que esteja localizada fora dos EUA e que a concessão de crédito por parte de uma Unidade Bancária Internacional só poderá

ser utilizada para financiar operações não americanas de uma entidade depositante (ou de suas afiliadas estrangeiras) que esteja localizada fora dos EUA

Poderemos permitir que V. Sa. faça uma retirada total ou parcial de um Depósito a Prazo na IBF antes da sua data de vencimento. Elucidamos que tal retirada antecipada estará sujeita a multa por saque antecipado, conforme descrito no Parágrafo 12 (C), acima. Um depósito IBF deverá, contudo, permanecer depositado conosco por um mínimo de 2 (dois) dias úteis e nos é reservado o direito de não permitir quaisquer saques antes do transcurso desses 2 (dois) dias úteis.

E. Contas, Produtos e Serviços: A Agência poderá periodicamente oferecer Contas, produtos e serviços novos, assim como converter e/ou descontinuar tais Contas, produtos e serviços, a seu mais absoluto critério. Os tipos de Contas, produtos e serviços que venhamos a oferecer poderão variar a depender da localização específica da Conta do Cliente ou do canal através do qual tal Conta tenha sido aberta e mantida ou o produto ou serviço tenha sido oferecido ou prestado. Ao determinarmos que Contas, produtos ou serviços devem ser oferecidos periodicamente a V. Sa., haveremos de considerar a sua relação com a Agência, isto é: se V. Sa. possui outras contas conosco, o saldo que V. Sa. mantém com o Banco nestas outras Contas e como V. Sa. utiliza os serviços por nós prestados em ditas Contas. Ocasionalmente, oferecemos promoções especiais para Contas específicas, assim como produtos e serviços voltados às necessidades de alguns clientes especificamente. Tais ofertas não serão aplicáveis a todas as Contas, nem a todos os produtos e serviços e nem tampouco a todos os Clientes ou métodos de abertura de Contas.

F. INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DE UMA NOVA CONTA. Para ajudar o governo a combater o financiamento de atividades de terrorismo e de lavagem de dinheiro, a legislação federal requer que todas as instituições financeiras obtenham, verifiquem e registrem os dados que identificam cada pessoa que abre uma conta. O que isto significa para V.Sa.: ao abrir uma conta, solicitaremos seu nome, endereço, data de nascimento e outras informações que nos permitirão identificá-lo(a). Também poderemos pedir para ver a sua carteira de motorista, passaporte ou outros documentos de identificação.

13. Informação e Cálculo de Juros: Sua(s) Conta(s) Remunerada(s) renderá(ão) juros simples no saldo acumulado durante o mês-calendário (trinta dias corridos), exceto quando o saldo médio diário da Conta MMA estiver abaixo do mínimo estipulado. O cálculo da Percentagem de Rendimento Anual (APY) para aferição de juros sobre os fundos da(s) sua(s) Conta(s) Remunerada(s) será computado com base em 360 dias, a depender do número real de dias que os fundos acumulados estejam depositados. Para determinar o valor dos juros a serem pagos à sua Conta, utilizaremos o Método de Saldo Diário. Tal método aplica uma taxa periódica diária ao saldo acumulado na Conta a cada dia. Não obstante o acima exposto, reservamo-nos o direito de, a nosso próprio critério, alterar as taxas de juros e as Percentagens de Rendimento Anual (APY) para qualquer Conta Remunerada. Para consultar as taxas de juros e as Percentagens de Rendimento Anual (APY) atuais, favor visitar nosso *website* para informar-se sobre os termos e condições ou telefonar para o seu gerente de conta.

Os juros serão creditados na sua Conta mensalmente. Os juros começam a se acumular quando recebemos o crédito dos fundos depositados na Conta. Recebemos crédito por depósitos em espécie, pagamentos eletrônicos e por depósito de algum cheque nosso no mesmo dia de expediente bancário em que a moeda viva ou o cheque tiver sido depositado na Conta. Recebemos crédito por cheques sacados de outras instituições financeiras com base no esquema de disponibilidade estabelecido pelo *Federal Reserve Bank of Atlanta* (Banco Central Americano). O saldo de uma Conta Remunerada para a qual recebemos crédito é denominada de saldo acumulado. Poderemos não pagar juros sobre os fundos depositados por um cheque que tenha sido devolvido sem pagamento.

Não pagaremos juros se a sua Conta for encerrada antes dos juros acumulados terem sido creditados à Conta.

- 14. Contas de Valores Mobiliários com pagamento por morte e transferência por morte:** A menos que a Agência concorde, por escrito, com algum outro tipo de acordo diferente, se a Conta for aberta “em fideicomisso para” ou para ser paga ou transferida por morte para um ou mais beneficiários (ou se for aberta substancialmente da mesma forma), considera-se que esta será uma “conta de pagamento por morte”, conforme a Seção 655.82 das Leis da Flórida, desde que não seja uma conta que contenha ou possa vir a conter valores mobiliários (em caso tal, a conta será considerada, por sua vez, como “conta de valores mobiliários transferidos por morte”, e todos os bens nela contidos serão tratados como “ativos financeiros” à luz da Lei de Registro de Valores Mobiliários, com Transferência por Morte na Flórida). No tocante a qualquer dessas contas de pagamento por morte ou de valores mobiliários com transferência por morte, o Cliente (e não o(s) beneficiário(s)) poderá retirar dinheiro, valores mobiliários ou outros ativos, ou ainda encerrar a Conta a qualquer momento. Porém, se qualquer Cliente vier a falecer (ou, se houver mais de um Cliente, se todos eles falecerem), a titularidade do numerário existente em uma Conta com pagamento por morte ou a titularidade de qualquer dinheiro e valores mobiliários numa conta de valores mobiliários com transferência por morte passará para o(s) beneficiário(s). A Agência poderá pagar ao(s) beneficiário(s) qualquer soma em moeda corrente, em caso da conta com pagamento por morte, e qualquer quantia em dinheiro e mais os valores mobiliários, em caso da conta de valores mobiliários com transferência por morte no momento em que o Cliente vier a falecer (ou, se houver mais de um Cliente, quando o último Cliente sobrevivente falecer) depois que todas as condições impostas pela Agência, (a seu próprio critério), para efetuação de tal pagamento, incluindo e sem restringir-se àquelas condições relacionadas ao pagamento de quaisquer impostos por herança de competência federal e/ou estadual, impostos sobre doações, impostos de propriedade ou impostos de outra índole, até que todas estas condições tenham sido plenamente satisfeitas. Se o beneficiário vier a falecer (ou, se houver mais de um beneficiário, se todos eles falecerem) antes da morte do último Cliente sobrevivente, então este atributo de pagamento por morte ou transferência por morte de ambos os tipos de conta (ou seja: conta de pagamento por morte e conta de valores mobiliários com transferência por morte) automaticamente se extinguirá. Nenhum beneficiário poderá reclamar direitos sobre uma conta conjunta, a menos que os Clientes tenham falecido. Se mais de um beneficiário for indicado, apenas aqueles que permanecerem vivos depois de todos os Clientes haverem falecido poderão reclamar o patrimônio da Conta. Se mais de um beneficiário sobreviver a todos os Clientes, cada um desses beneficiários poderá ser tratado como titular ou reclamante de partes iguais da conta com pagamento por morte ou da conta de valores mobiliários com transferência por morte. A Agência poderá pagar alguma dessas partes ao beneficiário em questão sem qualquer imputabilidade daí decorrente ou responsabilidade civil perante os outros beneficiários. Qualquer pagamento a ser efetuado a qualquer beneficiário aqui descrito poderá, a critério da

Agência, ser realizado diretamente ao beneficiário ou a quem a Agência acreditar que seja o(a) seu(sua) tutor(a) ou bastante representante jurídico, desde que o pagamento a ser feito ao beneficiário que não tenha alcançado ainda os 18 (dezoito) anos de idade obedeça os seguintes parâmetros: (a) se todos os pagamentos a tal beneficiário não excederem a quantia de USD15,000.00 (quinze mil dólares), (ou outro valor que doravante venha a ser estipulado pela legislação do estado da Flórida), quantia esta a ser paga a quem quer que seja que a Agência acredite, de forma plausível, que seja pai ou mãe biológicos do beneficiário e que possua a guarda dele ou dela; ou (b) se todos os pagamentos a tal beneficiário excederem a quantia de USD15,000.00 (quinze mil dólares), (ou outro valor qualquer), quantia esta a ser paga a quem quer que seja que a Agência acredite, de forma plausível, que seja o(a) tutor(a) de tal beneficiário, devidamente designado(a) pelo tribunal da jurisdição competente. O recibo ou a aquiescência de qualquer Cliente (ou em caso de morte de todos os Clientes, o recibo ou a aquiescência dos beneficiários) por qualquer pagamento efetuado a partir da Conta deverá ser uma quitação válida para nós e nos desobrigará de qualquer responsabilidade perante todos os Clientes e/ou beneficiários relacionados a dito pagamento.

As designações de beneficiários constantes da Solicitação de Abertura de Conta só poderão ser canceladas ou alteradas por meio da execução e entrega à Agência de um Acordo de Pagamento por Morte/Transferência por Morte, assinado por todos os titulares da Conta com Pagamento por Morte ou da Conta de Valores Mobiliários com Transferência por Morte, com a devida aprovação da Agência.

O(s) beneficiário(s) deverá(ão) fornecer à Agência toda a documentação necessária para comprovar ou decretar a morte de qualquer Cliente, a identidade do beneficiário e o pagamento de quaisquer impostos. Todos e quaisquer impostos federais ou estaduais por herança, assim como quaisquer taxas ou encargos relacionados poderão ser pagos pela Agência, a critério da mesma, a partir do numerário e do patrimônio existentes nas Contas antes da distribuição de tais ativos ao(s) beneficiário(s).

Através do presente, V. Sa. concorda em individual ou conjuntamente indenizar a Agência e as suas afiliadas, agentes, executivos, diretores, funcionários e representantes, advogados, sucessores e designados (doravante denominados coletivamente “Partes Indenizadas”), além de individual e coletivamente também defendê-las e salvaguardar tais Partes Indenizadas por quaisquer demandas, perdas, obrigações e despesas de qualquer índole, ressarcindo-as inclusive por honorários advocatícios que as mesmas tenham sofrido ou incorrido em virtude dos dispositivos aqui dispostos neste parágrafo, bem como por quaisquer pagamentos efetuados pela Agência a qualquer (quaisquer) beneficiário(s) e/ou por qualquer outra providência tomada por qualquer destas Partes Indenizadas no tangente ao presente Acordo ou consoante à Seção 655.82 das Leis da Flórida. À luz deste parágrafo, os direitos das Partes Indenizadas são adicionais a todos os outros direitos e remédios existentes segundo a legislação pertinente.

15. **Conta Conjunta:** Se uma Conta estiver em nome de mais de uma pessoa, encaremos tal Conta em conjunto como um condomínio com direito de sobrevivência e não como uma participação em comum (“Conta Conjunta”). Uma Conta Conjunta, portanto, é uma Conta que é de propriedade de 2 (duas) ou mais pessoas, com direito a sobrevivência. V. Sa. deve concordar que se sua Conta foi aberta por 2 (duas) ou mais pessoas, ela será uma Conta Conjunta, a menos que todos os Clientes de tal Conta tenham dado à Agência instruções em contrário, por escrito. Se a sua Conta for

Conjunta, V. Sa. concorda que (a menos que V. Sa. tenha optado na Solicitação de Abertura de Conta por não exercer a autoridade de assinar individualmente) qualquer um dos titulares da conta poderá endossar, depositar ou descontar cheques que sejam pagáveis a todos ou a um dos titulares da conta e qualquer desses titulares está autorizado a agir em nome dos demais (e a Agência poderá aceitar instruções para a Conta de qualquer um deles). Cada uma de V. Sas. será responsável perante a Agência por todos os encargos e os saques a descoberto que forem feitos à Conta. Na realidade, (a menos que V. Sa. tenha optado na Solicitação de Abertura de Conta por não exercer a autoridade de assinar individualmente), qualquer dos titulares da Conta poderá controlá-la como se fosse titular único e individual. Se um cheque for devolvido sem pagamento, cada um dos titulares será responsável perante a Agência, a despeito de quem tenha depositado ou descontado o cheque. Em caso de morte de qualquer um dos titulares, o numerário em depósito ou outros ativos da Conta pertencerão ao(s) sobrevivente(s). Porém, a Agência poderá exigir que o(s) sobrevivente(s) apresente(m) documentos legais para a liberação do numerário em depósito ou outros ativos e poderá também condicionar tal liberação à plena satisfação das exigências descritas no Parágrafo 17 do Presente Acordo. Cada um dos titulares poderá aprovar extratos de conta e obter informações relativas à Conta, além de ter o direito de sustar o pagamento de quaisquer instrumentos que deveriam ser sacados da Conta. Cada um dos titulares (a menos que V. Sa. tenha optado na Solicitação de Abertura de Conta por não exercer a autoridade de assinar individualmente) poderá caucionar, ceder direitos ou oferecer garantias utilizando a Conta, com o todo ou parte dos valores nela existentes (seja para garantir o endividamento do signatário ou de um ou mais terceiros), podendo, de outra sorte, tratar de quaisquer valores mobiliários e de outros tipos de patrimônio que estejam em poder da Agência e que sejam de propriedade dos titulares, a qualquer tempo, estando apto a emitir cheques e boletos de saque da Conta em questão. Embora a Agência não tenha qualquer obrigação de notificar qualquer um dos titulares no que diz respeito a qualquer alteração ou providência outra que tenha sido tomada por um ou por outro titular em relação à Conta, a Agência poderá, a seu exclusivo e absoluto critério, apesar de qualquer outra disposição contida neste parágrafo, requerer a assinatura de todos os titulares para pagar um instrumento de saque ou tomar qualquer outra providência em relação à Conta, em caso da Agência ter recebido ordens ou instruções conflitantes de qualquer um de V.Sa. , ou também de ter recebido uma instrução pedindo a alteração da titularidade da mesma (ou restringindo o pagamento ou a transferência de fundos), ou por ter a Agência concluído, por uma ou outra razão, a seu próprio critério a assinatura de todos os titulares é necessária para a Conta. Em caso de morte de todos os titulares, o Banco está autorizado a transferir ou a pagar o numerário existente na Conta para qualquer representante pessoal ou testamentário de algum dos titulares (a despeito da titularidade original dos fundos depositados), mas desde que a Agência possa condicionar qualquer pagamento à plena satisfação das exigências contidas no Parágrafo 17 do presente Acordo.

Se uma Conta Conjunta estiver em nome do marido e da esposa, devemos tratar esta Conta como comunhão em mão comum em vez de Conta Conjunta; porém tal comunhão em mão comum estará, não obstante, sujeita às disposições aqui estipuladas para Contas Conjuntas.

16. **Procedimentos de Segurança/Gravação de Comunicações Telefônicas.** Para brindar melhores serviços e para a sua própria proteção, a Agência poderá (sem ter porém tal obrigatoriedade) gravar, eletronicamente ou de outra forma qualquer, quaisquer comunicações telefônicas entre V. Sa. (ou qualquer outra Pessoa Autorizada) e a Agência, desde que tais conversações estejam relacionadas ou afetem suas transações e atividades com a Agência. O Cliente outorga o

seu consentimento para realização destas gravações e é intenção das partes que tal consentimento prévio seja o consentimento prévio outorgado para realização de dita gravação, se houver tal prática, segundo exigido pela lei estadual pertinente. A Agência poderá reter tais gravações pelo tempo que considerar adequado e também poderá destruí-las a qualquer momento, a seu próprio critério. Poderemos revelar o conteúdo de tais gravações para as pessoas e para os fins que considerarmos adequados, a nosso próprio entender. A decisão de gravar toda ou qualquer comunicação telefônica estará exclusivamente nas mãos da Agência, não tendo a mesma qualquer responsabilidade civil por deixar de fazer tal coisa.

17. **Morte do Cliente.** Se qualquer titular da Conta vier a falecer, uma cópia autenticada da certidão de óbito deverá ser fornecida à Agência, além de qualquer outro documento, que, a nosso entender, considerarmos necessário para estabelecer a titularidade da Conta antes de liberarmos o saldo da mesma para qualquer sobrevivente ou para o espólio do falecido ou para qualquer beneficiário do Cliente. Todavia, V. Sa. concorda que não teremos qualquer obrigação de liberar tal saldo ou qualquer parte dele, ou ainda qualquer outro ativo do falecido até que estejamos plenamente satisfeitos, a nosso próprio juízo, e que não teremos qualquer obrigação decorrente ou responsabilidade potencial por qualquer imposto patrimonial, imposto sobre doações ou imposto semelhante segundo a legislação federal dos Estados Unidos ou segundo qualquer outra legislação de outra jurisdição que venha a ser aplicável.
18. **Certificação do Status de Estrangeiro ou Número de Identificação de Contribuinte.** Cada Pessoa Autorizada na Conta deverá: (i) certificar, de maneira independente, a sua posição de estrangeiro não residente nos Estados Unidos, seja ela pessoa física ou pessoa jurídica, em se tratando de empresa, sociedade, fideicomisso ou outra entidade qualquer que não tenha sido constituída segundo as leis dos Estados Unidos para fins do imposto de renda americano, fornecendo, para tal, ao Banco o formulário W-8BEN da Receita Federal americana (*Internal Revenue Service*) devidamente preenchido ou outro formulário pertinente da série W-8; (ii) certificar a exatidão do seu número de contribuinte, em caso de pessoa física ou de pessoa jurídica, em se tratando de empresa, sociedade, fideicomisso ou outra entidade qualquer que tenha sido constituída segundo as leis dos Estados Unidos, apresentando, para tal, ao Banco o Formulário W-9 da Receita Federal americana (*Internal Revenue Service*). De maneira alternativa, as certificações supracitadas poderão ser fornecidas em qualquer formulário W-8BEN substituto ou também W-9 substituto, conforme o caso. A certificação do Cliente com status de estrangeiro não residente para fins do imposto de renda americano deverá ser renovada até o último dia do terceiro ano consecutivo após o ano em que a certificação foi assinada. Se não tivermos uma certificação atual para cada Cliente em qualquer Conta Remunerada, não poderemos pagar os juros sobre o saldo da Conta até que a certificação devidamente preenchida seja por nós recebida. Reservamo-nos o direito de encerrar a conta ou de rejeitar a efetuação de qualquer transação de entrada ou de saída da Conta, caso os formulários de certificação não estejam arquivados em nosso poder ou que não tenham sido renovados dentro do tempo devido. Se o Cliente que possuir status certificado de estrangeiro não residente para fins do imposto de renda americano no ato da abertura da conta vier a se tornar cidadão americano ou residente dos EUA para fins do imposto de renda americano, então tal Cliente deverá fornecer certificação, por escrito, desta troca de status dentro do período de 10 (dez) dias da efetivação de tal troca, preenchendo um formulário a ser por nós fornecido. Informaremos em relatório os juros auferidos em cada Conta de propriedade deste Cliente e também faremos retenção do imposto na

fonte até que o Cliente nos apresente as certificações obrigatórias. V. Sa. nos indenizará por quaisquer obrigações, perdas ou multas que venhamos a incorrer em decorrência da sua falta de cumprimento com tais exigências.

- 19. Insuficiência de Fundos/Saques a Descoberto.** Em geral, o Banco não paga por transações como saques de caixas eletrônicos ou retiradas isoladas (não programadas) no cartão de débito se não houver fundos suficientes em sua Conta para cobrir tais transações. Também não cobraremos uma taxa de serviço pelo processamento e não aprovação da transação. No caso de pagarmos por ditas transações no caixa eletrônico ou no cartão de débito, não aplicaremos uma taxa por saque a descoberto. Com relação a transações que não sejam as supracitadas de caixa eletrônico e de retiradas isoladas no cartão de débito, não seremos obrigados a pagar por elas, especialmente, se ao fazê-lo, estivermos operando a descoberto em sua Conta. Assim sendo, V. Sa. concorda em pagar um encargo de serviço para processamento e devolução de cheques ou de outros débitos ou instrumentos. Se, a nosso exclusivo critério, concordarmos em pagar por transações outras que não sejam as de caixa eletrônico ou retirada isolada de cartão de débito, vindo a gerar um sobregiro na sua Conta, poderemos cobrar e deduzir de sua Conta uma taxa fixa mínima pelo saque a descoberto (segundo o estabelecido periodicamente na Lista de Taxas cobradas pelo Banco) e V. Sa. concorda em pagar o saldo excedente e a taxa por saque a descoberto dentro do período de 5 (cinco) dias corridos a partir da data do sobregiro.

Enquanto qualquer de suas Contas estiver descoberta devido a outras transações que não as supracitadas de caixa eletrônico ou aquelas isoladas de cartão de débito, cobraremos juros de V. Sa. Tais juros serão debitados com base no valor dos sobregiros causados por transações que não incluam as supracitadas de caixa eletrônico ou de cartão de débito. Estes juros serão cobrados à taxa flutuante anual que é de 2% (dois por cento) (sujeita a mudança, a qualquer momento, mas não excedendo 4% (quatro por cento) acima da taxa que a Agência designar periodicamente como sendo a sua “prime” ou taxa de referência de juros, além da taxa fixa mínima estabelecida periodicamente em sua Lista de Taxas. Esta taxa mudará cada vez que uma nova “prime” ou taxa de referência de juros for por nós estipulada. Estes juros serão calculados com base no ano de 360 dias para o número real de dias decorridos, e será debitada em qualquer das suas Contas no último dia útil de cada mês.

Se V. Sa. mantiver mais de uma conta com a Agência, V. Sa. estará de acordo que, em caso de haver um saldo a descoberto na Conta, a Agência terá o direito, a seu próprio critério, de ressarcir-se ou de cobrar de outra Conta que V. Sa. possa ter conosco a quantia correspondente à soma em descoberto sem aviso ou consentimento prévio do Cliente. Para os saques a descoberto causados por transações outras que não os saques de caixa eletrônico ou alguma retirada esporádica ou isolada do cartão de débito, a Agência também terá o direito, à sua total discricção, de ressarcir-se ou cobrar de uma outra Conta de V. Sa. a quantia relativa aos juros devidos em decorrência do sobregiro, além de uma taxa mínima por tal saldo a descoberto, sem aviso ou consentimento prévio do Cliente. No intuito de providenciar os fundos para pagar algum instrumento que venha a ser apresentado para pagamento pela Conta ou para cobrir um saldo a descoberto em dita Conta, a Agência poderá, por decisão própria, transferir fundos de uma Conta sua para outra, também de sua propriedade, independente do fato da Conta ser individual ou conjunta e/ou de ser uma DDA, uma SD ou uma Conta de Depósito a Prazo; porém, na ausência de um acordo específico, por escrito, dispondo o contrário conosco, não teremos qualquer obrigação de providenciar fundos a partir de uma outra Conta.

Se V. Sa. mantiver uma facilidade de crédito de sobregiro com a Agência para cobrir o pagamento de qualquer saque a descoberto, quaisquer juros que forem se acumulando daí em diante, assim como quaisquer taxas devidas, V. Sa., através do presente instrumento, nos concede título de garantia e caução, segundo estipulado no Parágrafo 37 do presente Acordo.

O expressão “taxa *prime*” deverá ser definida como a taxa de referência anual para cobrança de juros anunciada periodicamente pela Agência como sendo a sua taxa de referência de juros. É intenção das partes aqui contratadas que todos os dispositivos aqui contidos e todos os acordos entre o Cliente e a Agência não devam estipular, direta ou indiretamente, o pagamento de uma taxa de juros maior ou a retenção de qualquer outro encargo que não sejam aqueles permitidos pela legislação vigente. Se, em decorrência de alguma circunstância qualquer, o cumprimento de alguma obrigação aqui delineada, ou o cumprimento de algum outro acordo entre o Cliente e a Agência para satisfazer tal obrigação, fizer com que a taxa efetiva de juros sobre as somas aqui evidenciadas venha a exceder a taxa máxima de juros permitida pela legislação vigente, então tal obrigação deverá sofrer automaticamente uma redução, até onde for necessário, para se prevenir que a taxa efetiva de juros aqui disposta venha a exceder a taxa máxima permitida pela legislação vigente ou até o ponto em que a Agência, ao receber alguma soma que se traduza em juros excessivos, aplique esta soma à redução do saldo do principal da dívida ainda não paga e **não** ao pagamento de juros; se em caso tal os juros excessivos ultrapassarem o saldo principal da dívida ainda não paga, o valor excedente deverá ser reembolsado ao Cliente, que concorda expressamente em aceitar tal reembolso. O presente dispositivo deverá reger todos os outros dispositivos de todos os outros acordos entre o Cliente e a Agência.

20. **Proibição de Caução ou Ônus:** V. Sa. não poderá caucionar e/ou onerar os ativos de uma Conta ou quaisquer juros dela decorrentes sem o nosso consentimento prévio, por escrito. Tal consentimento deverá ser obtido depois de transcorrido um tempo razoável de havermos recebido dita notificação por escrito, comunicando-nos a intenção de prestar caução ou onerar os ativos da Conta. Qualquer caução e/ou ônus deverão ser executados mediante instrumento por escrito, o qual deverá ser aceito por nós em forma e substância. V. Sa. não poderá transferir a titularidade jurídica ou usufrutuária da Conta sem nosso consentimento por escrito, exceto em decorrência de morte, falência, divórcio, casamento, incapacidade ou sequestro jurídico de bens. Não será válida qualquer transferência ou cessão de Conta, a menos que uma notificação de tal transferência ou cessão seja fornecida a nós, sob forma escrita e em termos satisfatórios para a Agência, e só será efetuada depois da nossa respectiva aprovação, por escrito, e de termos tido um tempo razoável para registrarmos dita transferência ou cessão em nossos livros e registros.
21. **Sustar ou Reter Pagamentos:** V. Sa. poderá requisitar, por escrito, a sustação de um cheque ou meio de pagamento ou a retenção condicional do pagamento (até a data que nele constar) de um cheque pré-datado, caso o mesmo ainda não tenha sido pago (doravante denominado coletivamente de “Sustar Pagamento”).

Nenhum pedido para se Sustar Pagamento e nem a renovação ou revogação (contra-ordem) decorrente de tal pedido deverá ser considerado válido ou efetivo a menos que: (A) seja por escrito e esteja assinado pelo Cliente (ou, em caso de haver mais de um Cliente, um dos titulares) ou por alguma Pessoa Autorizada na Conta em questão; (B) especifique o número da Conta, a data, o beneficiário do cheque; e (C) seja entregue em nosso Escritório em dia de expediente

bancário e durante o horário de funcionamento da Agência, com tempo suficiente para nos permitir ter a oportunidade de agir. O pedido para se Sustar Pagamento que seja recebido por nós durante o horário do expediente bancário será registrado na Conta depois do encerramento de dito expediente. Se tal pedido for recebido depois das 14 horas, ele será registrado no próximo dia de expediente bancário.

Um pedido para se Sustar Pagamento terá efetividade por um período máximo de 6 (seis) meses, mas uma renovação poderá ser solicitada, por escrito, antes da expiração deste prazo de 6 (seis) meses. As renovações serão concedidas a nosso exclusivo critério. Cada renovação é tratada como uma nova ordem de sustação de pagamento. Se o Cliente desejar que dita ordem expire em menos de 6 (seis) meses, terá este Cliente que cancelar tal ordem na data ou antes da data em que o Cliente desejar que ela expire. O Cliente poderá cancelar a ordem para se Sustar Pagamento mediante notificação por escrito. O pedido de cancelamento de uma ordem deste tipo não entrará em vigor até que seja recebida por nós e que tenhamos um tempo razoável para agir nesse sentido. Cancelaremos a ordem de Sustar Pagamento de forma automática quando a Conta em que o saque está programado para acontecer for encerrada. Se o instrumento for apresentado para pagamento depois de expirado o pedido de sustação, então poderemos pagar dito instrumento.

Se pagarmos algum instrumento de saque para o qual um pedido válido e efetivo para se Sustar Pagamento tenha sido recebido, não nos faremos responsáveis perante V. Sa. por quaisquer danos consequentes ou indiretos. V. Sa. concorda em não nos imputar responsabilidade em caso do instrumento de saque ser pago por erro de identificação, desde que tenhamos seguido os procedimentos normais de manuseio da ordem de sustação de pagamento.

Ao fazer um pedido de Sustar Pagamento, V. Sa. concorda em proceder da seguinte forma: (i) reembolsar-nos por qualquer perda resultante do não pagamento do cheque; (ii) prontamente cancelar a ordem de Sustar Pagamento por escrito, se o cheque for destruído ou de outra forma tirado de circulação; (iii) notificar-nos por escrito antes de emitir um cheque substituto; e (iv) escrever na face do novo cheque a palavra “*Replacement*” (ou Substituição), tendo este novo cheque um número e data diferentes daqueles contidos no cheque original.

22. **Cheques pré-datados, prescritos e outros tipos de cheques:** Se um cheque com a data prescrita (ou seja, aquela anterior a mais de 6 (seis) meses da data de apresentação) for apresentado para pagamento contra uma determinada conta, poderemos pagar o cheque ou devolvê-lo, a nosso exclusivo critério. Além disso, se um cheque pré-datado ou mesmo outro com data de caducidade nos forem apresentados para pagamento por parte de uma Conta, a Agência poderá pagar tais cheques ou devolvê-los, à nossa total discricão. Esta cláusula será aplicada a qualquer cheque que contenha uma data de caducidade, inclusive um cheque que contenha uma anotação em sua face, dizendo: “*Void after... [date]*” (ou seja; “Tornar sem efeito depois da data especificada ou de um prazo determinado”).

É obrigação de V. Sa. notificar-nos, por escrito, quando emitir um cheque pré-datado antes da sua apresentação para pagamento, dando-nos uma descrição completa do mesmo, que deverá incluir: beneficiário, data, número do cheque e valor correspondente; na ausência de tal notificação por escrito, não nos faremos responsáveis pelo pagamento de

qualquer cheque pré-datado antes da data que conste no mesmo, ou no caso de tratar-se de um cheque com uma data de caducidade, após dita data. Um encargo poder-lhe-á ser cobrado por cada um desses cheques emitidos por V. Sa.

23. **Extratos de Conta:** Estamos autorizados e instruídos a enviar por correio postal, para todas as Contas (com exceção da de Depósito a Prazo), para o seu último endereço informado à Agência, no final de cada mês do calendário e para cada Conta existente conosco (segundo determinado periodicamente por nós), um extrato relativo ao movimento da Conta para o mês anterior (doravante denominado de “Extrato(s)”). Não nos fazemos responsáveis pela entrega segura dos Extratos, nem pelos instrumentos e documentos que o acompanham, e nem tampouco pela documentação que for enviada à V. Sa. Se algum Extrato nos for devolvido por causa de endereço incorreto, poderemos deixar de lhe remeter os Extratos até que V. Sa. se digne a retificar o seu endereço com a Agência.

V. Sa. concorda em exercer o devido cuidado e examinar prontamente cada Extrato enviado, assim como as cópias e os documentos a ele anexados, logo do seu recebimento, relatando-nos prontamente qualquer problema, irregularidade ou erro contido em dito Extrato ou na Conta nele indicada, assim como qualquer evidência identificada nas cópias e nos documentos de apoio que vão em anexo, e, particularmente, qualquer problema, irregularidade ou erro relativo a qualquer pagamento, transferência, saque, débito ou crédito na Conta. Por estar V. Sa. em melhor posição para detectar problemas, irregularidades ou erros na Conta, assim como assinaturas não autorizadas, endossos ou alterações nos instrumentos, consideramos estar V. Sa.: (a) de acordo com a correção do Extrato; (b) totalmente impedido de reivindicar qualquer contestação ou diferença em relação ao Extrato; e (c) totalmente impedido de pugnar por qualquer reivindicação ou causa de ação contra nós por algum pagamento, saque, débito ou transferência descritos no Extrato ou evidenciados por qualquer das cópias e documentos de apoio anexos, nos seguintes casos: (i) se V. Sa. deixou de exercer o devido cuidado na entrega de uma notificação por escrito a nós, em nosso Escritório, informando-nos de algum suposto problema, irregularidade, ou erro dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos depois do Extrato, com os instrumentos e a documentação em anexo terem sido remetidos ou disponibilizados a V. Sa., o que for anterior; ou (ii) no caso do instrumento ter sido forjado de maneira tão astuta (como, por exemplo, na utilização não autorizada de uma máquina de fax ou por algum outro meio) que tal falsificação ou alteração não pudesse ter sido detectada por nós. Se V. Sa. deixar de nos fornecer tal notificação, será V. Sa. também impedido de pugnar contra nós em relação a assinaturas não autorizadas ou alterações pelo mesmo falsificador dos instrumentos pagos por nós, depois de transcorrido o prazo supracitado, mas antes de recebermos a notificação. V. Sa. não estará isento desta obrigação pelo simples fato de que o Extrato, as cópias e os documentos anexos rezarem no acordo de envio eletrônico do Extrato (ou *E-Statement*); estando V. Sa. sob a peremptória obrigação de apanhar em nosso Escritório ou de acessar via internet tanto o Extrato quanto os documentos de apoio na data em que os mesmos são costumeiramente remetidos ou disponibilizados, para prontamente revisá-los e entregar-nos uma notificação, por escrito, de qualquer suposto problema, irregularidade ou erro dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, conforme especificado acima. De igual maneira, V. Sa. não estará isento de tal dever pelo fato de algum Extrato e seus anexos não terem sido recebidos ou disponibilizados a V. Sa., a menos que V. Sa. nos notifique, por escrito, quanto ao seu não recebimento dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir da data em que tais documentos são costumeiramente remetidos ou disponibilizados.

24. Extratos Eletrônicos. Quando o Banco disponibilizar, V. Sa. poderá nos indicar, por escrito, se prefere receber o seu extrato mensal e quaisquer instrumentos ou documentos anexos de apoio exclusivamente por via eletrônica (coletivamente “Extratos Eletrônicos”) através dos nossos serviços de Internet. V. Sa. entende que, ao optar pelos extratos eletrônicos, não lhe serão enviados quaisquer extratos ou cópias de cheques, exceto por disposição em contrário aqui estipulada. Não obstante o acima exposto, nós nos reservamos o direito, a nosso exclusivo critério, de remeter por correio, enviar e/ou entregar qualquer extrato e documentos anexos de apoio, tais como: cheques, instrumentos de saque, boletos de débito e/ou boletos de crédito, de forma impressa, para o seu último endereço conhecido que constar dos nossos registros, caso seja necessário ou aconselhável para proteger, manter e/ou fazer valer qualquer dos nossos direitos em relação a V. Sa., à(s) conta(s) ou a qualquer de suas transações conosco, ou por qualquer outro motivo que considerarmos relevante.

V. Sa. concorda expressamente e reconhece que, ao optar pela utilização de extratos eletrônicos, V. Sa. não está isento da sua obrigação de revisar e examinar com cuidado cada extrato eletrônico ao recebê-lo e de nos informar de qualquer problema, irregularidade ou erro em qualquer dos extratos eletrônicos ou em qualquer dos instrumentos ou documentos anexos de apoio, e, em especial, qualquer problema, irregularidade ou erro atinente a qualquer pagamento, transferência, saque, débito ou crédito na(s) Conta(s), de acordo ao Parágrafo 23 do presente Acordo. V. Sa. concorda e reconhece que tem obrigação peremptória de acessar e revisar o extrato eletrônico na data em que tal extrato eletrônico seja normalmente disponibilizado a V. Sa. através do nosso serviço de Internet. V. Sa. também concorda e reconhece, à luz do Parágrafo 23 do presente Acordo, que lhe será negada a possibilidade de apresentar qualquer controvérsia ou diferença relativa a qualquer extrato eletrônico e de fazer qualquer reclamação, demanda ou causa de ação contra nós pelo pagamento de qualquer dos instrumentos listados ou evidenciados por qualquer extrato eletrônico, a não ser que recebamos de V. Sa. notificação por escrito sobre dito problema, irregularidade ou erro, que deverá ser alegado dentro do prazo de 20 (vinte) dias depois da data em que seu extrato eletrônico for normalmente disponibilizado pelo Banco.

O cliente não estará isento do dever de examinar o extrato eletrônico pelo fato de tal extrato eletrônico não ter sido disponibilizado a V. Sa. através do nosso serviço via Internet, a menos que o(a) Cliente nos envie uma notificação por escrito, quanto à não disponibilidade dos extratos eletrônicos em 20 (vinte) dias a contar da data em que tal extrato eletrônico é normalmente disponibilizado.

A menos que haja disposição em contrário na legislação vigente, nós não temos nenhuma obrigação de lhe notificar sobre a disponibilidade de qualquer extrato eletrônico colocado por nós na Internet, segundo os termos do presente acordo. Poderemos revogar a disponibilização de extratos eletrônicos a qualquer momento.

25. Serviço de Pagamento de Contas. Este serviço estará disponível para todas as contas. Nós pagaremos, periodicamente, as contas que V. Sa. nos especificar, por escrito e de maneira aceitável para a Agência, debitando sua Conta pelo valor correspondente a cada uma das contas pagas por nós em seu nome. Também debitaremos da sua Conta a taxa de serviço aplicável em vigor, notando que a mesma poderá ser alterada periodicamente. V. Sa. entende que, ao prestar este serviço, poderemos pagar suas contas em forma de cheque ou transferência de fundos (o que poderá

ocorrer através de uma Câmara de Compensação Automática) e que agiremos na qualidade de seu agente ao fazermos tais pagamentos em seu nome e que todos os pagamentos estarão sujeitos à legislação aplicável da Flórida ou no âmbito federal e a todas as regras e procedimentos operacionais. V. Sa. concorda que não teremos nenhuma obrigação de revisar faturas, fazer indagações, ou tomar qualquer outra providência no sentido de determinar, de forma independente, o valor de um pagamento exigido, o nome ou endereço de um beneficiário, ou qualquer outra informação em relação a um pagamento de conta solicitado. Sem limitarmo-nos à generalidade do acima escrito, no caso em que V. Sa. quiser que façamos pagamentos futuros em valores não atualmente conhecidos (p. ex., V. Sa. quer que paguemos o imposto predial a cada ano), deverá ser feito um pedido por escrito no momento em que o valor a ser pago (e todas as outras informações relevantes) for conhecido. V. Sa. também concorda que nós não temos a obrigação de cumprir com suas instruções de pagamento de contas se a Conta designada não tiver fundos suficientes disponíveis no momento do pagamento solicitado. Se não houver fundos suficientes disponíveis na Conta designada na data em que um pagamento for solicitado, não teremos nenhuma obrigação de tentar completar o pagamento em dias úteis subsequentes. Em geral, os pagamentos serão processados no dia especificado em suas instruções para pagamento de contas. Porém, se V. Sa. especificar uma data que cair num sábado, domingo ou feriado, o pagamento só será processado no próximo dia de expediente bancário. V. Sa. deverá esperar o tempo suficiente para que o pagamento chegue ao seu destino. Não nos responsabilizaremos por erros ou atrasos ao processar ou fazer qualquer pagamento deste tipo (inclusive atrasos de correio e erros de processamento pelo beneficiário do pagamento), a menos que tais erros ou atrasos tenham sido provocados por evidente negligência nossa ou por nossa incapacidade de realizar qualquer pagamento devido a circunstâncias além do nosso controle ou se não houver fundos suficientes na sua Conta para efetuarmos o pagamento. A sua autorização permanecerá vigente até recebermos uma notificação de cancelamento, por escrito. Pelo presente instrumento, V. Sa. concorda que, na ausência de negligência grave de nossa parte, V. Sa. nos indenizará (e nos manterá isentos de responsabilidade), bem como a nossos executivos, diretores, funcionários, agentes e afiliados, no concernente a toda e qualquer perda, dano, multa, penalidade, despesa (incluindo, entre outros, quaisquer honorários advocatícios, se incorridos em julgamento, em recurso ou sem litígio) e quaisquer outras responsabilidades que possam, a qualquer momento, decorrer deste serviço por nós prestado ou a ele relacionado.

26. **Procuração:** Poderemos, a nosso exclusivo critério, aceitar ou agir com base em sua designação de um bastante procurador para que opere e realize transações por meio de uma Conta. Qualquer instrumento ou documento que pareça ser ou que venha a se constituir em outorga de Procuração sua ou qualquer outro tipo de autorização passada de V. Sa. para outra pessoa ou entidade no relacionado à sua Conta deverá estar redigida no Formulário de Procuração utilizado pela Agência. Sem limitarmo-nos à generalidade do anteriormente exposto, nós, a nosso exclusivo critério, poderemos ou não honrar ou acatar uma Procuração com a qual se tente abrir ou fechar uma Conta, ou depositar ou sacar fundos de uma Conta, ou também endossar cheques ou qualquer outro tipo de instrumento.

Se decidirmos reconhecer e honrar uma Procuração e, na medida em que o fizermos, teremos o direito de depender dela, não sendo responsáveis perante V. Sa. por ações tomadas com base nela, desde que qualquer ação realizada por nós ocorra dentro de um tempo suficientemente razoável para agirmos antes de recebermos uma declaração por escrito de: (a) revogação da Procuração; (b) Notificação de seu falecimento; ou (c) Notificação de que V. Sa. tenha sido declarado juridicamente incapaz.

27. Formulários e Cheques. Mandaremos fazer a impressão de todos os cheques, fichas de depósito, Ordens para Sustar Pagamento de um cheque e outros formulários e documentos necessários para o bom gerenciamento e operação de uma Conta (“Formulário(s) de Conta”). Não seremos obrigados a aceitar qualquer documento ou instrumento que não seja um Formulário de Conta com referência a qualquer transação pertencente a uma determinada Conta, a não ser que nós, a nosso exclusivo critério, tenhamos acordado por escrito com V. Sa. sobre aceitar tal instrumento ou documento. V. Sa. manterá sob seu cuidado e controle todos os cheques e talões de cheques recebidos de nós em relação a uma Conta, de uma maneira segura, a fim de evitar qualquer possibilidade de furto, perda ou alteração. Além disso, V. Sa. nos informará imediatamente, por escrito, através de fax ou correio rápido, de qualquer furto, perda ou alteração de qualquer cheque ou talão de cheques.

28. Contas Inativas. V. Sa. concorda em manter sua Conta ativa. Porém, se nenhum depósito ou saque tiver sido efetuado em alguma Conta por um período de 12 (doze) meses, tal Conta será classificada como “Conta Inativa” e estará sujeita a uma taxa mensal por inatividade, além de qualquer outra taxa de Conta que tenha sido estipulada no presente documento. As taxas de Contas Inativas poderão ser alteradas por nós periodicamente, a nosso exclusivo critério. Nós nos reservamos o direito de reter qualquer pagamento, saque, ou transferência de uma Conta Inativa até que nós, depois de nos julgarmos plenamente satisfeitos, possamos estabelecer contato com V. Sa. novamente.

De acordo com a legislação aplicável da Flórida, deveremos entregar às autoridades apropriadas deste Estado, quaisquer fundos depositados em uma Conta, caso V. Sa. não tenha praticado pelo menos um dos seguintes atos descritos há pelo menos 5 (cinco) anos:

- Depositar ou sacar fundos ao apresentar sua caderneta ou certificado para registrarmos seus juros;
- Assinar nosso formulário de confirmação de Conta ativa;
- Escrever-nos sobre a Conta.

Antes de entregar os fundos às autoridades estaduais, enviaremos uma notificação a seu último endereço conhecido de acordo com os registros da Agência. Se V. Sa. não responder até a data indicada em dita notificação, mandaremos os fundos da Conta Inativa para as autoridades estaduais pertinentes. V. Sa. poderá recuperar os fundos ao contatar a autoridade estadual pertinente no endereço indicado na notificação.

Uma Conta de Depósito a Prazo que ainda não tenha chegado à sua data de vencimento não será considerada inativa, mas se a Conta se renovar automaticamente, poderá passar a ser inativa em nossos registros a partir da data de vencimento.

29. Titularidade/Controle da Conta e Reclamações. A titularidade de uma Conta (ou de qualquer porção da mesma) não poderá ser transferida e/ou cedida sem nosso consentimento prévio, por escrito. V. Sa. poderá solicitar mudança da titularidade de sua Conta ao enviar tal solicitação e obter de nós, o nosso consentimento por escrito. No caso em que a titularidade/controle de uma Conta ou de quaisquer fundos depositados na mesma, ou qualquer porção de tais fundos, for objeto de uma reclamação contra nós, ou que faça de outra forma surgir alguma controvérsia, poderemos, a nosso exclusivo critério e sem responsabilidade nenhuma de sua parte, colocar uma retenção temporária nos fundos da Conta ou no saldo de fundos depositados na mesma ou sobre qualquer porção destes fundos e reter qualquer pagamento, saque ou transferência de tal Conta até que a questão das controvérsias tenha sido dirimida a contento segundo o nosso entender.

- 30. Encerramento de Conta.** Nós nos reservamos o direito, a nosso exclusivo critério, de limitar ou recusar o processamento de quaisquer transações na Conta, ou de recusar a aceitação de depósitos, ou de permitir saques de uma conta ou de encerrar uma Conta, a qualquer momento dado e por qualquer razão, sem notificação prévia ao(s) titular(es) da Conta. Caso decidirmos encerrar uma Conta, enviaremos pelos Correios dos EUA uma notificação por escrito a respeito de tal intenção para V. Sa. no seu último endereço conhecido em nossos registros (“Notificação de Encerramento”). Após o prazo de 5 (cinco) dias da data do envio da Notificação de Encerramento, a Conta será considerada devidamente encerrada. Nós, a nosso exclusivo critério, poderemos ou (a) enviar um cheque para V. Sa. via o correio dos Estados Unidos ao endereço mencionado acima; ou (b) fazer uma transferência bancária do saldo, se houver, de fundos depositados na Conta. Ao enviar-lhe uma Notificação de Encerramento, poderemos daí em diante recusar a aceitação de depósitos em tal Conta, permitir saques, cobrar qualquer item depositado na mesma e/ou processar qualquer assunto em relação à Conta. Não seremos responsáveis por não honrar qualquer item sacado de uma Conta e/ou por deixar de agir em relação a qualquer Ordem de Transferência de pagamento entregue de uma Conta que esteja fechada, caso o item for apresentado para pagamento ou a Ordem de Pagamento for remetida após o envio da Notificação de Encerramento. Ao fechar uma Conta, daí em diante seremos isentados de qualquer responsabilidade legal ou civil em relação à Conta. Ao fechar uma Conta, será sua a responsabilidade de destruir quaisquer cheques não utilizados que estejam em sua posse.
- 31. Taxas e Encargos.** Todas as contas estarão sujeitas às taxas/encargos de serviço e manutenção previamente adotados por nós e agora vigentes, de acordo à nossa Tabela de Taxas, estando tais taxas e encargos sujeitos a alteração periódica e a nosso exclusivo critério, sem a necessidade de notificação prévia a V. Sa.. Neste ato, V. Sa. acusa o recebimento da Tabela de Taxas atualizada. Nós lhe notificaremos sobre quaisquer novas taxas/encargos de manutenção e serviço (ou ao enviar por correio a seu último endereço conhecido em nossos registros ou ao exibi-la em algum lugar bastante evidente em nosso Escritório, ou ao colocá-la em nossa página *web*) com pelo menos 15 (quinze) dias corridos de antecedência antes da entrada em vigor de tais taxas/encargos. Também lhe mandaremos uma notificação com pelo menos 15 (quinze) dias corridos de antecedência à alteração de uma taxa/encargo existente se tal alteração vier a lhe afetar de uma maneira adversa. As taxas e encargos poderão ser debitados regularmente de uma Conta sem aviso prévio. Se não houver fundos suficientes em sua Conta para pagar as taxas/encargos correspondentes, poderemos, a nosso exclusivo critério, debitar outra das suas Contas por tais taxas/encargos. Não seremos responsáveis por não honrar o pagamento de algum instrumento de saque de uma determinada Conta ou por não realizar a transferência de fundos solicitada a partir de uma Conta devido à insuficiência de fundos decorrente da dedução de taxas/encargos.
- 32. Mudança de Endereço.** V. Sa. deverá nos informar sobre qualquer mudança em seu endereço. Qualquer notificação de mudança de endereço deverá ser feita por escrito, assinada por V. Sa. e entregue para nós em nosso Escritório ou através dos nossos Serviços pela Internet. Qualquer envio, inclusive de extratos de contas, que for devolvido por impossibilidade de entrega, poderá implicar na suspensão de mais envios até que seja recebido por nós um endereço correto.
- 33. Correspondentes e Afiliados.** Nós não seremos responsáveis junto a V. Sa. por qualquer ato, omissão, conduta indevida ou negligência de qualquer de nossos escritórios representantes, correspondentes, intermediários, afiliados ou subsidiários, e cada correspondente, afiliado, intermediário, ou subsidiário será responsável pelos seus próprios atos, omissões, condutas indevidas e/ou negligências.

34. Informações/Compartilhamento/Revelação de Informações. V. Sa. deverá acusar o recebimento da nossa Política de Privacidade. Nossa Notificação de Privacidade descreve as informações pessoais que podemos coletar a seu respeito, inclusive seu nome, endereço, telefone e outras informações que recebermos de V. Sa., assim como dados sobre a sua Conta e suas transações, além das informações que recebermos de agências de classificação de crédito e de outras fontes. V. Sa. nos autoriza a revelar tais informações a afiliados e terceiros não afiliados, de acordo com a legislação aplicável, exceto da maneira como V. Sa. venha a limitar, ou nós venhamos a limitar tais revelações para estar de acordo com os termos da nossa Notificação de Privacidade. Incluímos uma cópia da nossa Notificação de Privacidade junto a este Acordo e providenciaremos cópias no futuro na medida da exigência feita pela legislação vigente.

Estamos autorizados a liberar quaisquer informações e/ou documentos relevantes a V. Sa. e/ou de qualquer Conta que forem solicitadas por uma autoridade governamental (seja local, estadual ou federal); ou por qualquer terceiro de acordo a algum Processo (conforme definido abaixo). Se V. Sa. assim autorizar, por escrito, teremos o direito de relatar informações sobre V. Sa. e/ou qualquer de suas Contas a qualquer entidade de classificação de crédito, banco ou instituição financeira, assim como a qualquer pessoa física ou jurídica a quem V. Sa. nos indicar como referência bancária. Estamos autorizados a revelar ditas informações a terceiros que aleguem ter um instrumento de saque de uma Conta, caso tal Conta tenha ou não um saldo suficiente para pagar dito instrumento.

35. Cobrança de Cheques. Nós, a nosso exclusivo critério, poderemos escolher o método de obter pagamento pelos seus depósitos, podendo utilizar os serviços de outros bancos neste processo. Não somos responsáveis por ações tomadas por outros bancos nem pela perda ou destruição de qualquer cheque, boleto de saque ou outro instrumento em posse de outro banco ou em trânsito. Não seremos responsáveis por qualquer erro, negligência, falta, conduta indevida ou inadimplência por parte de qualquer agente selecionado por nós ou de qualquer subagente selecionado por tal agente, sendo tal agente ou subagente considerado como seu agente. Ao cobrar qualquer cheque ou instrumento semelhante, nós e qualquer agente de cobrança poderemos aceitar saques ou créditos de qualquer banco, sacado, aceitante, ou pagador ou em lugar de dinheiro vivo. Se o pagamento de qualquer cheque ou outro instrumento similar exceder o saldo de crédito em qualquer de suas Contas ou exceder um limite autorizado de saque a descoberto, poderemos, a nosso exclusivo critério, fazer tal pagamento só até o valor de tal saldo de crédito ou limite de saque a descoberto. Não temos nenhuma obrigação de honrar qualquer anotação restritiva escrita em qualquer cheque assinado, aceito, ou endossado por V. Sa. Em todo momento, V. Sa. deverá ter cuidado para evitar que talões de cheques ou cheques em branco seus passem às mãos de pessoas não autorizadas e para evitar a alteração, perda ou falsificação de qualquer instrução, cheque, ou instrumento semelhante. V. Sa. deverá nos informar por escrito, de maneira imediata, por fax ou correio rápido a respeito do furto, perda, ou alteração de qualquer cheque ou talão de cheques.

36. Processo/Procedimento Jurídico. Se recebermos qualquer processo, intimação, demanda, queixa, ordem, embargo, execução, sequestro de bens, cobrança, alienação, recurso ou outro processo jurídico e se nos encontrarmos envolvidos em qualquer ação ou procedimento jurídico ou administrativo (doravante chamado “Processo”), em relação (ou que parecer estar em relação) a V. Sa. ou a sua Conta, ou que acreditarmos envolver V. Sa. em qualquer de suas Contas, então poderemos, a nosso exclusivo critério: (a) responder a tal Processo; (b) congelar todos os fundos ou uma porção dos mesmos depositados em qualquer das suas Contas e reter qualquer pagamento, saque ou transferência de tal Conta até que se resolva o Processo a nossa exclusiva e completa satisfação, mesmo que tal ação produza uma situação de insuficiência de fundos para pagar cheques que V. Sa. possa ter emitido ou transferências que possa ter solicitado; e (c)

seguir o conselho dos nossos advogados (e depender plenamente deles) em relação à resposta adequada a dito Processo. Não teremos nenhuma obrigação de informar a V. Sa. de qualquer Processo, nem de contestar qualquer Processo em seu nome.

V. Sa. será responsável perante nós pelo pagamento de quaisquer custas e despesas, inclusive, entre outros, honorários advocatícios incorridos por nós ao lidarmos com, ou respondermos a, qualquer Processo, e poderemos debitar tais pagamentos a qualquer de suas Contas (sendo ou não a mesma Conta relacionada ao Processo). Além disso, V. Sa. concorda que se não formos totalmente ressarcidos pelos gastos de pesquisa de registros, reprodução e execução pela parte que nos tiver citado no Processo, V. Sa., de igual maneira, será responsável perante nós. Qualquer embargo, sequestro ou outra cobrança feita à sua Conta estarão sujeitos a nosso direito de compensação ou garantia de segurança.

V. Sa. concorda que não pagaremos, e V. Sa. não terá o direito de receber, quaisquer juros por fundos que nós retivermos ou reservarmos em relação a, ou em resposta a, um Processo. Finalmente, V. Sa. concorda que poderemos aceitar e cumprir com o processo jurídico, não obstante a maneira como e/ou onde tiver sido recebido, mesmo que a legislação exija um modo específico de intimação.

Em caso de qualquer controvérsia em relação a qualquer de suas Contas (se iniciada ou ameaçada por V. Sa., por nós, ou por terceiros), ou em caso de recebermos instruções conflitantes, reclamações ou interpelações sobre a tal Conta, poderemos tomar qualquer providência que nós ou os nossos advogados considerarem aconselhável, inclusive, entre outras, o “bloqueio”, “congelamento” ou confisco dos fundos de dita Conta, colocando tais fundos em uma conta em suspenso, ou questionando tais fundos em juízo; todas e quaisquer despesas nossas, inclusive, entre outras, honorários advocatícios (e despesas incorridas pelos advogados) em julgamento ou recurso, com ou sem litígio, nos serão ressarcidas por V. Sa. quando assim for solicitado (e V. Sa., pelo presente instrumento, nos autoriza a debitar tais valores de qualquer de suas Contas).

- 37. Título de Garantia e Caução.** Em consideração a qualquer oferta de prorrogação de crédito ou de qualquer outra(s) facilidade(s) financeira(s) agora ou no futuro cedida(s) a V. Sa. ou a qualquer pessoa entre V. Sas., por nós ou qualquer das nossas agências, subsidiárias ou outras afiliadas (todas as entidades mencionadas, inclusive nós, sendo coletivamente denominadas de “Partes Garantidas”) e como garantia do pagamento de todo endividamento, obrigação e responsabilidade (se direta ou indireta, individual ou conjuntamente, vencida ou não vencida, liquidada ou não liquidada, absoluta ou contingente, original ou oriunda de uma compra ou cessão, e se por principal, juros, honorários advocatícios, outras despesas ou qualquer outro valor) que agora ou no futuro, seja ela devida a qualquer das Partes Garantidas por V. Sa. ou por qualquer pessoa entre V. Sas. (com ou sem outros obrigados) (todas estas obrigações e responsabilidades sendo coletivamente denominada de “Endividamento”), V. Sa., através do presente instrumento, designa transferência e garantia às Partes Garantidas e outorga às mesmas um título de garantia de segurança em todos os pontos a seguir, existentes agora ou no futuro (aqui doravante denominados de “Garantia”): (a) Todas as Contas (sejam de ordem geral ou especial, inclusive, entre outros, depósitos mantidos individual ou conjuntamente), os juros aplicáveis a tais Contas, assim como saldos e créditos mantidos conosco ou com qualquer outra das Partes Garantidas em seu nome ou em nome de qualquer dos titulares; (b) todo e qualquer outro ativo (inclusive, entre outros, todas as notas, instrumentos, títulos e valores financeiros) retidos por nós ou que estejam em nossa posse e/ou controle ou também em posse e/ou controle de qualquer uma das Partes Garantidas, em seu nome ou em nome de qualquer dos

titulares; (c) todas as nossas obrigações para com V. Sa., agora ou no futuro; e (d) todo e qualquer rendimento de qualquer Garantia. Em face de haver inadimplência da sua parte ou de qualquer dos titulares no pagamento de qualquer tipo de Endividamento no vencimento, nós e todas as Partes Garantidas estaremos, por meio do presente instrumento, autorizados a reservar e aplicar a Garantia ou instrumentos equivalentes que componham os fundos para sanar dito Endividamento de acordo com algumas das disposições do Artigo 9 do Código Comercial Uniforme, segundo adotado pelo Estado da Flórida (ou em qualquer outro documento ou forma que seja autorizada por lei), estando todos estes instrumentos, nesta ou em futuras ocasiões semelhantes e até onde se faça necessário, dispostos em tal ordem que faculte a nós e a todas as outras Partes Garantidas o poder de escolha, a nosso exclusivo critério. O direito de retenção, a caução, o título de garantia e a cessão aqui celebrados serão e deverão permanecer irrevogáveis até o momento em que todo o Endividamento (inclusive toda e qualquer obrigação contingente) seja devidamente quitado ou de outra maneira sanado por completo e nós e qualquer outra das Partes Garantidas estejamos plenamente satisfeitos e à vontade com o fato de não haver Endividamento futuro.

38. Direito a Reconvenção. Na qualidade de banco, além de qualquer direito de retenção, direito de reconvenção ou outro direito similar que possamos ter por força da lei, poderemos, a qualquer momento e sem notificação prévia (V. Sa. neste ato abre mão do direito de receber tal notificação prévia), combinar ou consolidar: (a) toda e qualquer das obrigações e responsabilidades, inclusive todas as chamadas “Responsabilidades Indenizadas”, definidas no parágrafo 41, abaixo (sejam elas diretas ou indiretas, individuais ou conjuntas, originais ou oriundas de compra ou cessão e sejam elas para principal, juros, honorários advocatícios, outras despesas, ou quaisquer outras quantias) que vencerem a qualquer momento e forem pagáveis a nós ou a qualquer das nossas agências, filiais, subsidiárias, ou a outras afiliadas por V. Sa. ou por qualquer dos titulares (com ou sem outros obrigados), junto com (b) todas as Contas ou qualquer uma delas, todos os depósitos (seja de ordem geral ou especial, inclusive, entre outros, depósitos mantidos individual ou conjuntamente), juros sobre tais Contas, bem como saldos e créditos mantidos conosco ou com qualquer de nossas agências, filiais, subsidiárias ou outras entidades afiliadas por V. Sa. ou por outros titulares da Conta (e qualquer outra obrigação de qualquer outra espécie, que seja devida a nós a ou a qualquer de nossas agências, filiais, subsidiárias ou outras afiliadas a V. Sa. ou a outros titulares), assim compensando e aplicando os ativos de sua propriedade, conforme descrito na cláusula (b) acima, da maneira que escolhermos para sanar suas obrigações ou responsabilidades, conforme descrito na cláusula (a) acima. Nossos direitos e os de qualquer das nossas agências, filiais, subsidiárias ou outras afiliadas, segundo o presente dispositivo, serão adicionais a qualquer direito semelhante e não exclusivo a tal direito, inclusive qualquer direito de reconvenção cedido a nós ou a qualquer de nossas agências, filiais, subsidiárias ou outras afiliadas por força de lei ou de outro contrato.

39. Transferência de Fundos. As seguintes regras e condições regerão, em todo momento, todas as transações de transferência de fundos realizadas por V. Sa. por meio de qualquer de suas Contas conosco:

A. Definições: As transferências de fundos realizadas pela Agência serão regidas pelos termos usados neste parágrafo (além dos termos definidos em outras partes deste Acordo), pelas disposições do Artigo 4º do Código Comercial Uniforme, segundo adotado pelo Estado da Flórida e, se aplicável, pela Regra J do *Federal Reserve Board*, com as emendas que periodicamente forem feitas.

B. Declarações de Isenção de Responsabilidade. NADA ESTABELECIDO NESTE ACORDO NOS OBRIGARÁ A ACEITAR E EXECUTAR UMA ORDEM DE PAGAMENTO OU A FAZER O CANCELAMENTO OU A ALTERAÇÃO DA MESMA; E SÓ SE SUPÕE QUE TENHAMOS ACEITO UMA ORDEM DE PAGAMENTO OU PROCESSADO O CANCELAMENTO OU A ALTERAÇÃO DA MESMA, AO EXECUTARMOS TAIS TAREFAS. NÃO TEREMOS QUALQUER OBRIGAÇÃO OU RESPONSABILIDADE DE DETECTAR ERROS CONTIDOS EM UMA ORDEM DE PAGAMENTO E O CLIENTE CONFIRMA QUE O PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA (DESCRITO ABAIXO), NÃO ESTÁ ELABORADO COM O PROPÓSITO DE DETECTAR ERROS.

C. Ordens de Pagamento. As Ordens de Pagamento para transações de transferência de fundos, assim como o cancelamento ou a alteração de ditas ordens (coletivamente denominadas de “Ordens de Pagamento”) nos serão comunicadas apenas através dos meios especificamente acordados entre a Agência e V. Sa., por escrito. As Ordens de Pagamento deverão ser recebidas pelo Departamento de Transferência de Fundos em nosso Escritório durante um Dia de Expediente Bancário e até a hora estabelecida por nós periodicamente para processamento de Ordens de Pagamento. As Ordens de Pagamento que não forem recebidas durante um Dia de Expediente Bancário ou que forem recebidas após a hora designada só serão processadas por nós no próximo Dia de Expediente Bancário.

Reservamo-nos o direito de processar as Ordens de Pagamento por nós recebidas dos vários clientes na ordem determinada por nós, a nosso exclusivo critério. Também nos reservamos o direito de rejeitar ou retardar a aceitação e/ou execução de qualquer Ordem de Pagamento que julgarmos não estar clara, incompleta ou de outra maneira inadequada.

Se uma Ordem de Pagamento não designar especificamente a Conta que deverá ser a fonte do pagamento de tal Ordem, qualquer de suas Contas na Agência poderá ser uma Conta autorizada para execução de tal Ordem de Pagamento, a menos que o pagamento de uma Ordem de Pagamento a partir dessa Conta seja algo que esteja em contradição com alguma restrição especificada por V. Sa. na utilização de dita Conta.

Envidaremos esforços plausíveis para lhe enviar uma notificação por escrito sobre a rejeição de qualquer Ordem de Pagamento, valendo-nos do mesmo meio de comunicação utilizado por V. Sa. para transmitir-nos a Ordem de Pagamento; porém, esclarecemos que não nos responsabilizamos perante V. Sa. a indenizá-lo com o pagamento de juros por termos deixado de enviar tal notificação. V. Sa. concorda que o presente procedimento constitui um meio comercialmente razoável de notificação.

Poderemos condicionar nossa aceitação e/ou execução de um cancelamento ou alteração de uma Ordem de Pagamento a qualquer dos seguintes itens, ou a todos eles: (a) recebimento das informações adequadas para se identificar, de maneira razoável, a Ordem de Pagamento original a que se refere; (b) uma indenização ou algum título de compromisso que nos isente de toda e qualquer responsabilidade por efetuarmos a execução, alteração ou cancelamento de dita Ordem de Pagamento; (c) recebimento por parte da Agência de um tempo de antecedência suficiente que lhe dê uma oportunidade razoável de agir; e (d) cumprimento do Procedimento de Segurança (abaixo descrito).

D. Procedimento de Segurança e Verificação. Todas as Ordens de Pagamento emitidas por V. Sa. a nós para uma Conta estarão sujeitas à nossa verificação antes da sua execução, de acordo com o Procedimento de Segurança descrito na Solicitação para Abertura de Conta ou na Designação do Procedimento de Segurança para Transações de Transferência de Fundos, a ser entregue por nós e preenchido por V. Sa., cujos termos encontram-se incorporados ao presente Acordo, por referência (“Procedimento de Segurança”). Neste ato, V. Sa. confirma que o Procedimento de Segurança é **COMERCIALMENTE RAZOÁVEL** à luz de suas circunstâncias e necessidades, bem como do tipo e da frequência de transações de transferência de fundos que V. Sa. contempla fazer nas Contas. V. Sa. também confirma que o Procedimento de Segurança foi acordado entre nós depois de termos oferecido vários procedimentos de segurança comercialmente razoáveis para consideração. À nossa solicitação, V. Sa. executará e nos entregará um recibo pelos materiais de Procedimento de Segurança, na forma em que solicitarmos.

O Procedimento de Segurança é estritamente confidencial e não deverá ser revelado por V. Sa. ou pela Pessoa Autorizada (conforme definida abaixo) a qualquer outra pessoa. Através do presente V. Sa. aquiesce e concorda em estabelecer e manter procedimentos adequados para salvaguardar o Procedimento de Segurança. V. Sa. também aquiesce e concorda que, se V. Sa. ou uma Pessoa Autorizada (definida abaixo) tiver motivo para acreditar que o Procedimento de Segurança tenha sido conhecido por qualquer pessoa não autorizada, V. Sa. deverá nos notificar de maneira imediata (via fax autenticado) sobre tal revelação.

Ao fazer a verificação de uma Ordem de Pagamento segundo o Procedimento de Segurança, estamos autorizados e orientados a executar, pagar, e/ou agir com base em tal Ordem de Pagamento e de acordo com os termos nela inseridos, sem a necessidade de maiores consultas a V. Sa, podendo assim debitar a Conta de onde partirá a transferência de fundos. Se uma Ordem de Pagamento for devidamente verificada segundo o Procedimento de Segurança, a menos que haja disposição em contrário na legislação aplicável, tal Ordem de Pagamento será considerada válida como uma Ordem sua, estando V. Sa. obrigado a nos pagar o valor correspondente a tal Ordem conforme especificado no presente Acordo, a despeito de ter sido tal Ordem de Pagamento de fato autorizada ou não por V. Sa. ou por qualquer das Pessoas Autorizadas (conforme definição abaixo).

Não obstante qualquer disposição em contrário contida no presente Acordo, poderemos deixar de executar uma Ordem de Pagamento se acreditarmos que a mesma possa não ter sido executada por V. Sa. ou que possa ter havido uma violação de segurança no que diz respeito a qualquer (quaisquer) Conta(s) que achamos que tenha(m) sido afetada(s).

E. Pessoas Autorizadas. Qualquer pessoa cuja assinatura esteja autorizada na Conta de onde emanará a transferência de fundos será considerada como “Pessoa Autorizada” em tal Conta para fins de cumprimento de uma Ordem de Pagamento (aqui denominada simplesmente de “Pessoa Autorizada”).

F. Beneficiário e Intermediário. V. Sa. terá a exclusiva responsabilidade de identificar corretamente a Conta e o banco do beneficiário de cada Ordem de Pagamento. Além do mais, poderemos, a nosso critério, exigir que V. Sa. escolha e identifique em uma Ordem de Pagamento o(s) banco(s) intermediário(s) a ser(em) usado(s) na transferência de fundos. Se V. Sa. não designar em uma Ordem de Pagamento o banco intermediário específico a

ser usado por nós na transferência de fundos, poderemos escolher, a nosso exclusivo critério, o banco intermediário a ser usado.

Se a Ordem de Pagamento não designar o banco do beneficiário, não seremos obrigados a identificar tal banco e poderemos tratar de buscar obter maiores instruções de V. Sa. para identificação de dito banco.

Ao executarmos ou de outra forma agirmos com base em uma Ordem de Pagamento, dependeremos dos números de identificação ou da conta do beneficiário, do banco do beneficiário ou do banco intermediário e não de nomes. Da mesma forma, o pagamento de uma Ordem de Pagamento poderá ser efetuado pelo banco do beneficiário a partir de um número de identificação ou de uma conta, mesmo que se identifique uma pessoa diferente do beneficiário nomeado. Não teremos nenhuma obrigação de detectar qualquer incoerência de informações entre o nome e o número contidos em uma Ordem de Pagamento. Assim, V. Sa. será responsabilizado por tais incoerências e deverá nos indenizar e isentar de responsabilidade por qualquer perda, responsabilidade civil, despesa ou dano que pudermos vir a incorrer em decorrência de tal incoerência, inclusive, entre outros, honorários advocatícios e desembolsos e despesas processuais.

G. Sistema de Transferência de Fundos. Estaremos autorizados a utilizar qualquer sistema de transferência de fundos que, a nosso exclusivo critério, considerarmos adequado. V. Sa. reconhece que cada sistema de transferência de fundos é regido por suas próprias regras e regulamentos e V. Sa. concorda que cada Ordem de Pagamento poderá estar sujeita às regras e regulamentos do sistema de transferência de fundos pelo qual for transmitida, inclusive todas as regras interbancárias de compensação que regem a resolução de controvérsias em casos de compensação ou correção de erros entre os bancos membros. V. Sa. também concorda que o sistema de transferência de fundos escolhido por nós ao executarmos uma Ordem de Pagamento será considerado como seu agente.

H. Restrições. V. Sa. confirma que não nos comunicou, e que nem vai nos comunicar, quaisquer restrições e/ou limites de qualquer espécie em relação a Ordens de Pagamento, que sejam diferentes dos já especificados em cada Ordem de Pagamento. Não obstante o anteriormente estipulado, nenhuma restrição e/ou limite nos será vinculante a não ser que tenhamos concordado anteriormente e por escrito com tal restrição e/ou limite.

I. Gravação de Instruções e Comunicações Telefônicas ou Outras.

(i) Poderemos gravar (mas não somos obrigados a fazê-lo), eletronicamente ou de outra maneira, quaisquer comunicações, instruções e outras conversas entre V. Sa. e nós que se relacionem ao tópico de transferências de fundos no passado, no presente ou no futuro e que afetem sua(s) Conta(s). V. Sa. dá seu consentimento prévio para essas gravações e é a intenção das Partes que este consentimento prévio para a gravação, se houver, seja o exigido de acordo a qualquer legislação estadual aplicável.

(ii) Poderemos reter essas gravações pelo tempo que considerarmos apropriado e poderemos destruí-las a qualquer momento, a nosso exclusivo critério. Poderemos revelar o conteúdo de tais gravações em tais momentos, a tais pessoas, e por tais finalidades que considerarmos conveniente, a nosso exclusivo critério.

(iii) A decisão de gravar qualquer comunicação telefônica será tomada a nosso exclusivo critério e não teremos qualquer responsabilidade, de espécie alguma, por não fazê-lo.

J. Saque a Descoberto. V. Sa. concorda que nenhuma Ordem de Pagamento excederá o saldo de fundos prontamente disponível na Conta de onde emanará a transferência de fundos e que não teremos nenhuma obrigação de executar qualquer Ordem de Pagamento que venha a exceder o saldo de fundos prontamente disponível em tal Conta. Se nós, a nosso exclusivo critério, concordarmos em executar uma Ordem de Pagamento, assim gerando um saque a descoberto em sua Conta, V. Sa. concorda em pagar-nos oportunamente qualquer saldo a descoberto que for ocasionado na Conta (“Cobrança de Saque a Descoberto”) e quaisquer juros acumulados por dito saque a descoberto à taxa de 2% (dois por cento) (sujeita a alteração em qualquer momento até o máximo de 4% (quatro por cento), acima da taxa *prime* flutuante (ou taxa de referência de juros), anual (designada pela Agência periodicamente como sua taxa *prime*). Não afirmamos que a nossa taxa *prime* (ou taxa de referência de juros) seja a mais baixa ou a melhor oferecida por nós para tais saques a descoberto ou para empréstimos de qualquer outro tipo. V. Sa. concorda que poderemos ressarcir-nos do valor de qualquer saque a descoberto, qualquer cobrança de saque a descoberto e quaisquer juros acumulados no saque a descoberto a partir de qualquer de suas Contas conosco. Cada cliente é responsável individual ou conjuntamente pelo pagamento de qualquer saque a descoberto, cobrança de saque a descoberto e juros acumulados provenientes de uma Ordem de Pagamento realizada por qualquer Pessoa Autorizada.

K. Limite de Responsabilidade. Até o máximo permitido pela lei vigente, não seremos responsáveis perante V. Sa. no que diz respeito a quaisquer danos especiais, indiretos ou consequentes decorrentes da execução em atraso ou inadequada de uma Ordem de Pagamento, ou ainda por deixar de executar uma Ordem de Pagamento, estando V. Sa. limitado exclusivamente às suas despesas, ou seja: aquelas diretamente ligadas à transação, despesas incidentais e perdas de juros.

L. Moeda Estrangeira. Se recebermos uma Ordem de Pagamento de V. Sa. que nos obrigue a realizar um pagamento em uma moeda diferente do dólar dos Estados Unidos da América, debitaremos da sua Conta o equivalente ao valor da moeda estrangeira em dólares americanos a ser pago à nossa taxa prevaiente de câmbio antes da execução ou pagamento da Ordem de Pagamento. V. Sa. concorda que a execução de uma Ordem de Pagamento que exija o pagamento em uma moeda diferente do dólar americano poderá ser razoavelmente retardado por nós, à medida necessária, para permitir-nos efetuar a conversão da moeda.

M. Correspondentes, Agentes e Transmissões. Poderemos executar qualquer Ordem de Pagamento através do uso de correspondentes, agentes, subagentes e sistemas de transferência de fundos e comunicações, e V.Sa. concorda que não teremos nenhuma responsabilidade em decorrência da seleção de tais entidades (na falta da nossa negligência grave ou conduta indevida intencional ao fazer tal seleção). Ditos correspondentes, agentes, subagentes e sistemas serão considerados seus agentes e não seremos responsáveis por qualquer erro, negligência, suspensão ou inadimplência de qualquer um deles ou por qualquer falha em identificar o beneficiário ou um pagamento mal feito por qualquer um deles, e não seremos responsáveis por qualquer erro, mutilação, atraso, má entrega ou falta de entrega na transmissão de qualquer Ordem de Pagamento ou por qualquer suspensão de

qualquer meio de comunicação ou por qualquer imposição de censura, controle de câmbio ou outra restrição; todo risco dessa natureza será de sua responsabilidade.

N. Indenização. Com exceção do que possa ser limitado pela legislação aplicável, V. Sa. concorda em indenizar e em isentar de responsabilidade as Partes Indenizadas em todos os casos mencionados a seguir (aqui denominado de “Responsabilidades”): (a) quaisquer custos e despesas incorridos por nós na execução de uma Ordem de Pagamento ou no cumprimento dos termos e condições deste Acordo; (b) toda responsabilidade a terceiros oriundas de, ou em relação aos termos e condições deste Acordo e/ou nossa execução de qualquer Ordem de Pagamento; (c) toda e qualquer reclamação, causa de ação, demanda, procedimento, multa e/ou penalidade que surgir da nossa execução de qualquer Ordem de Pagamento ou que de outra forma venha a surgir no desempenho dos deveres ou obrigações decorrentes dos termos e condições deste Acordo; e (d) quaisquer danos, perdas, custos e despesas (inclusive honorários advocatícios razoáveis) sofridos ou incorridos por nós como consequência de qualquer instrumento anteriormente especificado ou devido a qualquer violação dos termos e condições por parte de V. Sa. Assim, estamos autorizados a nos ressarcirmos do valor de qualquer das Responsabilidades a partir de qualquer de suas Contas e cada Cliente será individual ou conjuntamente responsável pelo pagamento de tal ressarcimento, a despeito do fato de ter o Cliente participado ou não da Ordem de Pagamento ou se beneficiado dela.

O. A Agência lhe disponibilizará extratos periódicos ou avisos individuais que descrevem cada Ordem de Pagamento executada em seu nome. Tais extratos ou avisos serão entregues mensalmente ou mais frequentemente, segundo nosso critério e determinação. Dentro de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de tal extrato ou no dia útil seguinte ao recebimento de um aviso individual, V. Sa. nos deverá informar por escrito sobre qualquer discrepância, transação não autorizada ou outro engano qualquer em tais extratos ou avisos individuais. Até o máximo permitido pela legislação aplicável, não teremos qualquer responsabilidade perante V. Sa. por qualquer perda de juros ou por outra perda qualquer em se tratando de uma Ordem de Pagamento descrita em um extrato ou aviso individual, se V. Sa. deixar de nos informar sobre alguma discrepância, transação não autorizada ou outro engano qualquer em relação a tal Ordem de Pagamento dentro do prazo estipulado acima.

P. Informação/Registros. À nossa solicitação, V. Sa. nos dará qualquer informação necessária para que possamos lidar com as consultas ou rastreamentos, ou de outra forma cumprir com as leis e regulamentos aplicáveis em relação a Ordens de Pagamento e transferências de fundos, inclusive, entre outros, valores em dólares, Contas afetadas, datas e nomes de beneficiários e terceiros envolvidos na transferência.

Nossos registros relacionados com Ordens de Pagamento ou com quaisquer transações de transferência de fundos a partir de suas Contas, os quais sejam mantidos por nós como parte da rotina normal da condução dos nossos negócios, serão considerados adequados, refletindo os termos e condições corretos de qualquer Ordem de Pagamento recebida por nós e proveniente de V. Sa.

Q. Encargos: V. Sa. concorda que podemos cobrar e V.Sa. aquiesce em pagar prontamente os encargos que lhe cobrarmos periodicamente pelos serviços de transferência de fundos. Tais encargos serão cobrados segundo nossas Tabelas de Taxas e Encargos e poderão ser alterados periodicamente a nosso exclusivo critério. Informar-

lhe-emos à cerca dos novos encargos ou alterações nas taxas cobradas pelo Banco quando a legislação assim o exigir. Poderemos debitar tais encargos de qualquer de suas Contas na Agência.

R. Notificação /Transferência de Fundos. Toda Notificação enviada ao Banco deverá ser dirigida a nosso Escritório à atenção do: Gerente de contas. Toda notificação enviada a V. Sa. será dirigida ao seu último endereço conhecido e constante de nossos arquivos.

40. Força Maior: Sem nos limitarmos ao caráter geral de outras disposições incluídas no presente Acordo, não seremos responsáveis perante V. Sa. por qualquer falta, omissão, atraso, interrupção ou erro no cumprimento de quaisquer dos termos, convênios e condições deste ou de outro Acordo devido a causas fora de nosso controle, inclusive, entre outros, faltas de energia, falha em comunicações ou meios eletrônicos, defeitos de equipamento, falhas elétricas, suspensão de pagamento por outras instituições financeiras, moratórias bancárias ou feriados, disputas trabalhistas, restrições de câmbio/moeda, confiscos, nacionalizações, suspensões do comércio, casos fortuitos, atos de inimigos públicos ou de autoridade governamental superior, conflitos ou guerras, declaradas ou não, distúrbios civis, por compulsão jurídica ou inadimplência, ou negligência de outras instituições financeiras (coletivamente, “Força Maior”). Além disso, não teremos qualquer responsabilidade, legal ou civil, por qualquer bloqueio ou redução da disponibilidade de fundos em uma Conta devido a quaisquer restrições impostas ou ações tomadas por qualquer governo, autoridade supervisória ou monetária, ou por terceiros.

41. Indenização. Em consideração à abertura e à manutenção de sua(s) Conta(s), além de outras facilidades e serviços financeiros que lhe ofereceremos periodicamente, V. Sa., neste ato, concorda em indenizar e isentar de responsabilidade as Partes Indenizadas por toda e qualquer reclamação, causa de ação, responsabilidade civil, obrigação, perda, dano, penalidade, ação, julgamento, demanda, custo, despesa, encargo, imposto e qualquer outra responsabilidade, inclusive, entre outros, honorários advocatícios razoáveis (e honorários advocatícios incorridos em recurso) e qualquer outro custo ou desembolso de qualquer espécie ou natureza, apresentado ou causado por qualquer pessoa, que venha a ser a nós imposto, incorrido ou demandado contra nós de qualquer outra maneira relacionado a, ou decorrente de: (a) este Acordo e nosso cumprimento com, e/ou desempenho de deveres e obrigações aqui especificados; (b) qualquer controvérsia, real ou em potencial, decorrente deste Acordo, inclusive, entre outros, disputas entre titulares de Contas, beneficiários e representantes de titulares e/ou beneficiários; (c) apresentação, pagamento ou não reconhecimento de qualquer instrumento sacado de uma Conta (inclusive, entre outros, alegações de não pagamento errôneas feitas contra nós); (d) aceitação de qualquer instrumento para depósito em alguma Conta; (e) nossa execução de qualquer Ordem de Pagamento para uma transferência de fundos (definida abaixo) de acordo com os termos da mesma; (f) qualquer ação que tomarmos ou que deixarmos de tomar em relação a qualquer propriedade; (g) qualquer Processo envolvendo ou afetando uma Conta; (h) qualquer transação realizada através de uma Conta; (i) qualquer questão em relação à titularidade de, ou autoridade sobre, uma Conta; (j) nosso cumprimento de uma Ordem para Sustar Pagamento; e/ou (k) qualquer violação dos termos e condições deste Acordo por V. Sa. (denominadas coletivamente “Responsabilidades Indenizadas”).

42. Origem dos fundos. V. Sa. entende e reconhece que somos obrigados pela legislação vigente e por nossas próprias políticas e procedimentos a tomar medidas para combater o uso dos nossos produtos, serviços e instalações para facilitar a lavagem de dinheiro, terrorismo e outras atividades ilegais. V. Sa. afirma, garante e aquiesce que todos os

fundos depositados, agora ou no futuro, em qualquer de suas Contas, possuem uma origem lícita e que V. Sa. não realizará, nem iniciará, qualquer transação através de uma Conta ou Agência que for ilegal de acordo à legislação dos Estados Unidos, do Estado da Flórida ou de qualquer outra jurisdição cujas leis sejam aplicáveis a dita transação. Caso descobirmos ou recebermos informação de que a origem dos fundos em uma Conta ou uma transação realizada por V. Sa. através de uma Conta ou Agência possa vir a ser ilegal, poderemos, a nosso exclusivo critério, congelar a Conta até que a questão seja esclarecida satisfatoriamente segundo o nosso entender e assim tomar qualquer outra medida permitida pela legislação vigente.

- 43. Limite de Responsabilidade Civil.** Nós e nossos afiliados, agentes, executivos, diretores, funcionários, advogados, sucessores e designados (cada um dos quais, inclusive a Agência, sendo denominada “Parte Desobrigada”), em nenhum momento, incorreremos em qualquer responsabilidade civil perante V. Sa. (e V. Sa., de maneira expressa, renuncia e abre mão de toda e qualquer reclamação e causa de ação que possa vir a ter em qualquer momento contra alguma Parte Desobrigada) decorrente de quaisquer atos, omissões ou circunstâncias que surgirem a qualquer dado momento em decorrência deste Acordo ou em relação ao mesmo, ou da apresentação, pagamento ou falta de reconhecimento de qualquer instrumento sacado de uma Conta sua, ou questão ou transação contemplada neste Acordo (com exceção daqueles atos ou omissões decorrentes de negligência grave ou conduta indevida intencional por parte da Parte Desobrigada). Além do mais cada uma das Partes Indenizadas será, em todo momento, indenizada, ressarcida e isentada de responsabilidade por parte de V. Sa. (e, à nossa solicitação, seremos defendidos por V. Sa.) contra toda e qualquer reclamação, demanda, causa de ação, responsabilidade civil, perda, dano, custo e despesa (inclusive, entre outros, quaisquer honorários advocatícios, incorridos em julgamento ou em recurso ou mesmo quando não houver demanda jurídica) que puder, em qualquer ocasião, ser imposto, incorrido, sofrido ou reivindicado contra a Parte Indenizada devido a quaisquer atos, omissões ou circunstâncias que surgirem deste Acordo ou em relação ao mesmo, ou de qualquer violação deste Acordo por parte de V. Sa. ou da apresentação, pagamento ou falta de reconhecimento de qualquer instrumento sacado de uma Conta sua, ou qualquer outra questão ou transação contemplada por este Acordo (com exceção daqueles atos ou omissões decorrentes de negligência grave ou conduta indevida intencional por parte da Parte Indenizada).
- 44. Notificações.** Toda notificação ou outra comunicação ou peça escrita que devamos entregar a V. Sa. será considerada entregue a todos os Clientes de uma Conta quando for: (a) transmitida a qualquer Cliente da Conta via e-mail ao último endereço eletrônico conhecido; ou (b) remetida pelo Serviço de Correios dos Estados Unidos e endereçada a qualquer Cliente da Conta e dirigida ao último endereço conhecido de tal Cliente nos registros da Agência. Se V. Sa. utilizar os Serviços Eletrônicos do Banco, como descritos no Acordo de Serviços Bancários Eletrônicos do Banco, toda notificação e outra comunicação ou peça escrita que devamos dar a V. Sa. será considerada entregue quando disponibilizada através do Sistema (como definido no Acordo de Serviços Bancários Eletrônicos). Uma notificação enviada por V. Sa. a nós será considerada válida quando for entregue por escrito a nosso Escritório e recebida por um funcionário devidamente autorizado para tal na Agência em um Dia de Expediente Bancário normal durante o horário normal de atendimento bancário.
- 45. Renúncias.** Renunciamos a qualquer demanda, apresentação, protesto, notificação de protesto e notificação de falta de reconhecimento em relação a todos os instrumentos apresentados a nós ou recebidos por nós para depósito, cobrança ou pagamento em referência a qualquer Conta.

46. Autoridade Corporativa/Societária. Caso o Cliente seja uma empresa ou sociedade, ele afirma solenemente já ter cumprido com todas as formalidades corporativas/societárias necessárias para a execução e cumprimento deste Acordo, inclusive, entre outros, a obtenção ou adoção de todas as autorizações, aprovações e resoluções necessárias dos seus diretores, acionistas e/ou sócios, e que a execução e cumprimento deste Acordo pelo Cliente não viola, nem violará, qualquer disposição de lei ou dos documentos organizacionais do Cliente e/ou acordo de sociedade e que este Acordo representa uma obrigação válida, vinculante e sujeita a cumprimento por parte do Cliente.

47. Proibição de Atividades relacionadas a Jogos de Azar via Internet. A Lei de Combate a Jogos de Azar Ilícitos via Internet de 2006 (doravante denominada simplesmente de “Lei”) proíbe que qualquer pessoa ativa no negócio de apostas ou jogos de azar intencionalmente aceite pagamentos decorrentes de Jogos de Azar Ilícitos via Internet, inclusive pagamentos realizados por cartões de crédito, transferências eletrônicas de fundos e cheques. A Lei exige que as instituições financeiras dos Estados Unidos, tais como a Agência, identifiquem, bloqueiem ou de outra maneira evitem ou proíbam pagamentos dessa natureza. Para cumprir com esta Lei, a Agência não abrirá, nem manterá, uma Conta para qualquer pessoa e/ou entidade envolvida no negócio de Jogos de Azar via Internet.

Pelo presente instrumento, sempre que mantiver uma Conta com a Agência, V. Sa. estará garantindo e afirmando que: (a) V. Sa. não conduz um negócio ilícito de Jogos de Azar via Internet e que V. Sa. nos dará notificação, por escrito, antes de iniciar qualquer negócio ilícito de Jogos de Azar via Internet; (b) V. Sa. não processará transações para qualquer pessoa ou entidade envolvida em negócios ilícitos de Jogos de Azar via Internet através da(s) sua(s) Conta(s) na Agência; e/ou (c) V. Sa. não transferirá o pagamento de qualquer aposta provinda de negócios ilícitos de Jogos de Azar via Internet usando a(s) sua(s) Conta(s) na Agência.

Para fins deste Parágrafo, os seguintes termos terão as definições indicadas abaixo:

- A. “Jogos de Azar Ilícitos via Internet” significa intencionalmente fazer a colocação, o recebimento ou a transmissão de uma aposta por qualquer meio que envolva o uso, pelo menos parcial, da Internet onde tal aposta seja ilícita de acordo à legislação vigente federal ou estadual ou dos terrenos tribais onde a aposta for iniciada, recebida ou de outra forma realizada.
- B. “Negócios Ilícitos de Jogos de Azar via Internet” significa intencionalmente fazer a colocação, o recebimento ou a transmissão de uma aposta por qualquer meio que envolva o uso, pelo menos parcial, da Internet.

48. Diversos:

- A. O presente Acordo e as transações entre nós contempladas dentro do seu conteúdo serão regidas e entendidas de acordo com as leis do Estado da Flórida, dos Estados Unidos, sem dar efeito a seus princípios de conflitos de leis.
- B. Através do presente, V. Sa. passa a estar ciente e declara estar de acordo que toda causa, ação, ou procedimento desencadeado por nós em virtude do presente Acordo ou toda e qualquer transação por nós celebrada ou aqui prevista poderá ser julgada por qualquer Tribunal de Justiça com competência no Estado da Flórida ou pela Corte Distrital dos Estados Unidos, Distrito do Sul da Flórida, estando a sua sede, tanto num caso como no outro, na Comarca de Miami-Dade, Cidade de Miami, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, pelos Tribunais de Recursos da região ou pelos Tribunais de Justiça do Brasil, estando a escolha exclusivamente em nossas mãos e de acordo com o nosso exclusivo critério. Através do presente, V. Sa. concorda em submeter-se incondicional e irrevogavelmente à jurisdição não exclusiva de tais tribunais no que diz respeito a qualquer causa, ação ou

- procedimento e, também pelo presente, abre mão, dentro do limite permitido por lei, do direito de interpor objeções, seja agora ou futuramente, no que tange à determinação do local do juízo e também de quaisquer reclamações de que tal causa, ação ou procedimento ao ser trazido perante um tribunal de justiça da Flórida, Estados Unidos ou Brasil tenha sido feito em foro não conveniente. Se uma causa, ação ou procedimento for trazido perante tal tribunal, então, apenas neste caso, deverá V. Sa. renunciar irrevogavelmente a todo e qualquer direito de julgamento de tal causa, ação ou procedimento no Brasil, desde que dita causa, ação ou procedimento seja julgado no Brasil por opção da Agência, tendo V. Sa. portanto que se submeter irrevogavelmente à jurisdição de tal tribunal e abrir mão de quaisquer direitos que possa V. Sa. porventura vir a ter agora ou futuramente no sentido de transferir ditos procedimentos destes tribunais com base no princípio de forum *non conveniens*. V. Sa. concorda que a sentença final em qualquer de tais causas, ações ou procedimentos julgados em qualquer de tais tribunais deverá ser considerada conclusiva e vinculante para V. Sa., podendo ser executada em qualquer dos tribunais de justiça supracitados aos quais esteja V. Sa. submetido por força de causa mediante tal sentença.
- C. A fim de facilitar a jurisdição pessoal dos tribunais estaduais ou federais localizados no Estado da Flórida sobre V. Sa., cada Cliente, individual e conjuntamente, neste ato, nomeia irrevogavelmente o Secretário de Estado da Florida, ou seus sucessores nesse ofício (doravante denominado de “Agente”), O Capitólio, Tallahassee, Flórida 32301, como o Agente do Cliente para receber qualquer intimação em qualquer procedimento. V. Sa., individual e conjuntamente, aquiesce e concorda que o Agente ou os sucessores do mesmo nesse ofício, continuará a servir como Agente para o recebimento de intimações até que as Responsabilidades Indenizadas sejam pagas por completo e que a intimação feita por nós ao Agente no endereço indicado acima (ou outro endereço utilizado pelo Escritório do Secretário do Estado da Flórida) constituirá um ato correto e eficaz para cada Cliente, suficiente para outorgar aos tribunais estaduais e federais localizados no Estado da Flórida a jurisdição pessoal plena e completa sobre cada Cliente.
- D. Reservamo-nos o direito de alterar qualquer disposição deste Acordo, a qualquer momento, a nosso exclusivo critério, inclusive o direito de acrescentar, mudar, ou eliminar qualquer disposição em relação à sua Conta e à natureza, ao alcance e ao cumprimento dos direitos e obrigações que V. Sa. possa ter decorrente deste Acordo. Se for permitido pela legislação vigente, a alteração poderá ser aplicada a qualquer saldo de Conta existente na data em que a alteração entrar em vigor. Se for exigido por lei, dar-lhe-emos notificação por escrito com 15 (quinze) dias corridos de antecedência (ou por envio a V. Sa. a seu último endereço conhecido, ou por exibição em local evidente em nosso Escritório ou por colocação na nossa página Web) que explicará o que está sendo alterado antes da data em que entrar em vigor. O seu uso contínuo da(s) Conta(s) na Agência após o recebimento de notificação de uma alteração deste Acordo implicará na sua aceitação e concordância com tal (tais) alteração(ões).
- E. A inaplicabilidade ou a impossibilidade de cumprir com qualquer disposição deste Acordo não limitará nem impedirá a operação ou a validade de qualquer outra disposição contida no mesmo.
- F. Reservamo-nos o direito de renunciar ao cumprimento de quaisquer dos termos deste Acordo em relação a qualquer transação ou série de transações. Tal renúncia não prejudicará nosso direito de fazer cumprir quaisquer dos nossos direitos com relação a outros clientes, ou de fazer cumprir quaisquer dos nossos direitos em transações posteriores

- com V. Sa. O fato de que nós, a qualquer momento determinado, possamos fazer cumprir ou renunciar aos nossos direitos não nos obriga a fazer cumprir ou renunciar a direitos semelhantes no futuro, nem será isto suficiente para modificar os termos e condições contemplados neste Acordo.
- G. O presente Acordo contém o completo entendimento e a anuência entre as Partes no tangente aos tópicos nele tratados e supera quaisquer outros acordos ou entendimentos anteriores ou atuais sobre tais tópicos.
- H. O uso de caput e/ou cabeçalho neste Acordo é para facilitar a leitura e não faz parte integrante do Acordo. Assim, não afetará o significado ou a interpretação de qualquer disposição do mesmo.
- I. O presente Acordo permanecerá em pleno vigor e efeito, a menos que seja cancelado ou emendado posteriormente por nós e em conformidade com disposições nele contidas.
- J. Nem a nossa assinatura, nem a de qualquer Cliente, será exigida neste Acordo para lhe dar força ou efeito. O simples uso da sua Conta por parte de V. Sa. há de se constituir em seu consentimento tácito, que o sujeitará a estar vinculado pelos termos e condições deste instrumento com as emendas que porventura vierem a ser efetuadas de tempos em tempos.
- K. O presente Acordo será vinculante a seus herdeiros, sucessores de seus interesses e cessionários. Não obstante o anteriormente estipulado, seus direitos à luz do presente Acordo não poderão ser transferidos sem o nosso consentimento prévio, por escrito, e qualquer cessão sem dito consentimento prévio e por escrito será considerada nula e inválida.

49. RENÚNCIA DE JULGAMENTO COM A PRESENÇA DE UM CORPO DE JURADOS. V. SA., NESTE ATO, DE MANEIRA CONSCIENTE, VOLUNTÁRIA E INTENCIONAL, RENUNCIA A QUALQUER DIREITO QUE POSSA TER A UM JULGAMENTO COM A PRESENÇA DE UM CORPO DE JURADOS EM QUALQUER DEMANDA, AÇÃO, PROCEDIMENTO OU LITÍGIO EM QUALQUER TRIBUNAL, QUE ESTEJA RELACIONADO, DECORRENTE, ORIUNDO, OU DE OUTRA FORMA LIGADO A V. SA., A ESTE ACORDO E A SEU CONTEÚDO, A QUAISQUER DE SUAS CONTAS NO BANCO OU A QUALQUER CONDUTA, TRATAMENTO, DECLARAÇÃO (SEJA VERBAL OU ESCRITA) OU AÇÃO DE QUALQUER PARTE DO PRESENTE ACORDO OU RELEVANTE À(S) TRANSAÇÃO(ÇÕES) CONTEMPLADA(S) NESTE INSTRUMENTO. ESTA DISPOSIÇÃO SERVE DE MATERIAL DE PERSUAÇÃO PARA SE ABRIR E SE MANTER CONTAS NO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA DE MIAMI.

Miami, Flórida, EUA – Outubro, 2013

DEMAND DEPOSIT ACCOUNT	Fee – US Dollar
Monthly Maintenance Fees	\$50.00
Dormant Account (Inactive for 360 days)	\$50.00
Closure of Account	\$30.00
Controlled/Restricted Account ⁽¹⁾	\$100.00
Overdrawn Account (minimum charge) ⁽²⁾	\$35.00
Checkbooks	
Individual Account (100 checks)	\$40.00
Corporate Account (300 checks)	\$100.00
Special Delivery (Additional Fee)	<i>Refer to Shipping</i>
Rush Request (Additional Fee)	\$50.00
Check Fees	
Returned Checks	\$30.00
Stop Payment (6 months period)	\$30.00
Debit Card	
Annual Fee	\$15.00
Card Replacement	\$15.00
PIN Replacement	\$15.00
PIN Replacement by Phone (via automated system)	Waived
Rush Order (in addition to any of the above costs)	\$30.00
Withdrawals	
USA ⁽³⁾	Waived
International ⁽³⁾	\$3.00
Point-of-sale (POS)	
USA ⁽³⁾	Waived
International ⁽³⁾	2.00%
Balance inquiry (USA/International)	Waived
Stop payment request	\$30.00
Request for copy of sales slip	\$15.00
Shipping	
Courier Service – Standard delivery	<i>Refer to Shipping</i>
Courier Service – Rush delivery	<i>Refer to Shipping</i>
Daily Standard Limits	
ATM Withdrawals ⁽⁴⁾	\$500.00
Point-of-sale (POS)	\$2,000.00
Total Daily Limit Available (including withdrawals and purchases)	\$2,000.00
Credit Card	
Courier Service – Standard delivery	<i>Refer to Shipping</i>
Courier Service – Rush delivery	<i>Refer to Shipping</i>
DEMAND DEPOSIT ACCOUNT	
ACH Fees	
Returned ACH	\$35.00
Special Services	
Customer's Bill Payments (per payment)	\$30.00
Standing Orders (per payment) ⁽⁵⁾	\$10.00
Account Statement/Check Image (via Internet Banking)	Waived
Additional Copy: Account Statement/Check Image (by Mail/ <i>Refer to Shipping</i>)	\$20.00
Return Mail Fee (after 3 attempts)	\$20.00
CREDIT PRODUCTS	
New Loan Processing Fee	\$50.00
Loan Late Payment Fee	\$25.00
Overdraft Facility Annual Fee	\$50.00
Pledge Agreement Processing Fee	\$100.00
Guarantees (Standby Letter of Credit)	
Advising	\$250.00
Issuance ⁽⁶⁾	1.8% p.a (min. \$500)
Confirmation	1.8% p.a (min. \$500)
Amendment	\$100.00
Cancellation	\$500.00
Discrepancies	\$100.00
Check Collection (Clean Collection) ⁽⁷⁾	
Checks up to US\$ 1,000.00	\$35.00
Checks above US\$ 1,000.00	\$75.00
Checks Returned	\$30.00
Tracer	\$20.00
Courier service (USA/International)	<i>Refer to Shipping</i>

PAYMENT ORDERS (WIRE TRANSFERS)	Fee – US Dollar
Outgoing	
INTERNET BANKING	
International (to Banco do Brasil in Brazil - in Brazilian Reais)	\$20.00
International (SWIFT – US Dollar and Other Currency)	\$40.00
Domestic (USA and Canada)	\$30.00
Internal Transfers within BB US Branches (Book Transfers) – US Dollar	Waived
MANUAL PAYMENT ORDERS	
International (SWIFT – US Dollar and Other Currency)	\$120.00
Domestic Transfers (USA and Canada)	\$120.00
Internal Transfers within BB US Branches (Book Transfers) – US Dollar	\$120.00
Incoming	
Credit in Client's Account (US Dollars and Other Currencies)	\$10.00
Others	
Cancellation of Payment Order (Recall of Funds)	\$30.00
Amendment of Payment Order	\$30.00
Investigation (up to 6 months)	\$25.00
Investigation (more than 6 months)	\$50.00
GENERAL SERVICES	
SWIFT Messages – Miscellaneous (Per item)	\$30.00
Cashier's/Official/Certified Check	\$20.00
Special Letter for Balance/Bank Reference/General Information	\$50.00
Local Messenger	TBN
Legal Fees ⁽⁸⁾	TBN
SHIPPING	
Courier Service – Standard delivery	
USA	\$30.00
International	\$50.00
Courier Service – Rush delivery	
USA	\$50.00
International	\$90.00

NOTES:

⁽¹⁾ OFAC accounts are waived.

⁽²⁾ Interest fee will be charged for any negative balance, plus the minimum rate. For more information about interest and calculation method, please refer to our checking account Terms and Conditions.

⁽³⁾ ATM operators/networks may charge an additional fee at their own discretion.

⁽⁴⁾ Subject to withdrawal limit set by the ATM operator.

For more information regarding Debit Card applicable fees, please refer to the Debit Card Terms and Conditions and EFT Disclosure. We may change any of these documents at any time, and if so, we will send you written notification.

⁽⁵⁾ Fee does not include expenses related to the processing of payment and/or transfer.

⁽⁶⁾ Charges may be applied when the Issuing Bank designates the Beneficiary as responsible for charges related to the Letter of Credit; as well as if the Letter of Credit is cancelled, expired, unutilized and/or will not be negotiated by BB Miami.

⁽⁷⁾ Charges may be applied related to the check's Issuing Bank - International.

⁽⁸⁾ When applicable reasonable legal fees will be applied.

TBN – To Be Negotiated.

The above fees do not include third party expenses, but when they occur, they will be charged separately.

CONTAS CORRENTES	Tarifa – Dólar americano
Taxa de manutenção mensal	\$50.00
Conta Inativa (Inativa por 360 dias)	\$50.00
Encerramento de conta	\$30.00
Conta Restrita/Controlada ⁽¹⁾	\$100.00
Conta Negativa (cobrança mínima) ⁽²⁾	\$35.00
Talonário de cheques	
Conta Pessoa Física (100 cheques)	\$40.00
Conta Pessoa Jurídica (300 cheques)	\$100.00
Entrega Especial (Taxa Adicional)	<i>Vide forma de envio</i>
Solicitação de Urgência (Taxa Adicional)	\$50.00
Taxas relacionadas a cheques	
Cheques Devolvidos	\$30.00
Sustar Cheques (período de 6 meses)	\$30.00
Cartão de Débito	
Anuidade	\$15.00
Reposição do Cartão	\$15.00
Reposição da Senha (PIN)	\$15.00
Reposição da Senha (PIN) por telefone (sistema automatizado)	Isenta
Solicitação de Urgência (adicional aos valores acima)	\$30.00
Saques	
EUA ⁽³⁾	Isenta
Internacional ⁽³⁾	\$3.00
Pontos de Venda (POS)	
EUA ⁽³⁾	Isenta
Internacional ⁽³⁾	2.00%
Consulta de saldo (EUA/Internacional)	Isenta
Pedido de sustação de pagamento	\$30.00
Pedido de segunda via de recibo	\$15.00
Forma de envio	
Serviço de Courier – Entrega padrão	<i>Vide forma de envio</i>
Serviço de Courier – Entrega Urgente	<i>Vide forma de envio</i>
Limites diários para transações	
Saques (em caixas eletrônicos) ⁽⁴⁾	\$500.00
Pontos de Vendas (POS)	\$2,000.00
Limite total diário disponível (incluindo saques e compras)	\$2,000.00
Cartão de Crédito	
Serviço de Courier – Entrega padrão	<i>Vide forma de envio</i>
Serviço de Courier – Entrega Urgente	<i>Vide forma de envio</i>
CONTAS CORRENTES	
Taxas ACH (Câmara de Compensação Automática)	
ACH devolvido	\$35.00
Serviços Especiais	
Pagamento de faturas (por pagamento)	\$30.00
Ordem permanente (por pagamento) ⁽⁵⁾	\$10.00
Extrato/Imagem de cheque (via Internet Banking)	Isenta
Cópia de: Extrato de conta/Imagem de cheque (via Correio/ <i>Vide forma de envio</i>)	\$20.00
Taxa de correspondência retornada (após 3 tentativas)	\$20.00
CRÉDITO	
Processamento de Empréstimo	\$50.00
Pagamento de Empréstimo em atraso	\$25.00
Taxa anual para Cheque Especial (Overdraft Facility)	\$50.00
Processamento de Contrato de Garantia (Pledge Agreement)	\$100.00
Garantias (Carta de Crédito Standby)	
Aviso	\$250.00
Emissão ⁽⁶⁾	1.8% a.a (min. \$500)
Confirmação	1.8% a.a (min. \$500)
Emenda	\$100.00
Cancelamento	\$500.00
Discrepâncias	\$100.00
Cobrança de Cheques (Clean Collection) ⁽⁷⁾	
Cheques até US\$ 1,000.00	\$35.00
Cheques acima de US\$ 1,000.00	\$75.00
Cheque devolvido	\$30.00
Consulta (tracer)	\$20.00
Serviço de Remessa (EUA/Internacional)	<i>Vide forma de envio</i>

ORDENS DE PAGAMENTO	Tarifa – Dólar americano
Enviada	
VIA INTERNET BANKING	
Internacionais (para o Banco do Brasil no Brasil - Reais)	\$20.00
Internacionais (SWIFT – Dólar americano e Outras Moedas)	\$40.00
Domésticas (EUA e Canadá)	\$30.00
Transferências Internas ou Entre Agências BB nos EUA (Book Transfers) – Dólar americano	Isenta
INSTRUÇÕES POR ESCRITO	
Internacionais (SWIFT – Dólar americano e Outras Moedas)	\$120.00
Domésticas (EUA e Canadá)	\$120.00
Transferências Internas ou Entre Agências BB nos EUA (Book Transfers) – Dólar americano	\$120.00
Recebida	
Crédito em conta (Dólar americano ou Outras Moedas)	\$10.00
Outros	
Cancelamento de ordem de pagamento	\$30.00
Emenda/Correção na ordem de pagamento	\$30.00
Investigação (até 6 meses)	\$25.00
Investigação (mais de 6 meses)	\$50.00
SERVIÇOS GERAIS	
Mensagem SWIFT – diversos (por item)	\$30.00
Cheque Administrativo (Cashier's/Official/Certified Check)	\$20.00
Carta especial com Saldo/Referência Bancária/Informações Gerais	\$50.00
Entrega Especial (Taxa Adicional)	ASN
Custos Legais ⁽⁸⁾	ASN
FORMA DE ENVIO	
Serviço de Courier – Entrega padrão	
EUA	\$30.00
Internacional	\$50.00
Serviço de Courier – Entrega Urgente	
EUA	\$50.00
Internacional	\$90.00

OBSERVAÇÕES:

⁽¹⁾ Contas OFAC são isentas dessa tarifa.

⁽²⁾ Serão cobrados juros sobre eventual saldo negativo, além da taxa mínima. Para mais informações sobre juros e forma de cálculo, por favor leia o documento de Termos e Condições de sua conta corrente.

⁽³⁾ Caixas Eletrônicos ou redes (networks) poderão cobrar tarifas adicionais.

⁽⁴⁾ Sujeito a limite de saque estipulado pela operadora do caixa eletrônico.

Para mais informações sobre as tarifas vigentes do Cartão de Débito, por favor consulte os Termos e Condições do Cartão de Débito e o Informativo sobre Transferências Eletrônicas de Fundos do Cartão de Débito. Este documento pode ser alterado a qualquer momento, e caso isto ocorra, enviaremos notificação prévia.

⁽⁵⁾ Tarifa não inclui as despesas referente ao processamento do pagamento e/ou transferência.

⁽⁶⁾ Esta agência se reserva no direito de cobrar as despesas do banco emissor, quando a carta de crédito especificar que as despesas devem correr por conta dos beneficiários e se for cancelada, expirada, inutilizada ou não for negociada pelo BB Miami.

⁽⁷⁾ Esta agência se reserva no direito de repassar as tarifas do banco emissor do cheque no exterior - Internacional.

⁽⁸⁾ Quando aplicável custos/despesas/honorários advocatícios referente a processo judicial/legal.

ASN – A ser negociada.

As taxas acima não incluem despesas com terceiros que, caso ocorram, serão cobradas separadamente.

ELECTRONIC FUND TRANSFERS DISCLOSURE

The following disclosure sets forth the terms and conditions for Electronic Funds Transfer Services, which are made available to customers maintaining personal accounts with the Miami Agency and New York Branch, of Banco do Brasil. Please read this information carefully as it defines your rights and responsibilities, and those of Banco do Brasil with respect to any Electronic Funds Transfer, and contains important information required by law.

An electronic funds transfer is a transfer of funds that is initiated through an electronic terminal, telephone or computer or magnetic tape for the purpose of ordering, instruction or authorizing a debit or credit to a personal account. Examples of transactions covered under this disclosure, are Internet Banking transfers, ACH transfers, Direct Deposits, and ATM transactions. For additional information regarding your rights and responsibilities regarding ATM transactions initiated by your Debit Card, please refer to the Banco do Brasil Debit Card, Terms and Conditions.

Business Days

For the purpose of this disclosure, the business days of the Banco do Brasil New York Branch and the Banco do Brasil Miami Agency are all days other than Saturday, Sunday, and federal holidays in the United States.

Periodic Statement

You will get a monthly account statement reflecting electronic funds transfers conducted in your account, unless there are no transfers in a particular month. In any case, you will get a statement at least quarterly.

Security Access Codes

Our security measures require that we identify transactions authorized by our customers. To ensure the safety and security of your account, Banco do Brasil will issue security access codes to enable customers to access certain products and services. This access code may also be called a Personal Identification Number (PIN), and may also be changed by the customer. Our security measures require that these codes remain confidential, and we strongly recommend that you do not share your passwords or access codes with others. You must contact us immediately if you suspect your Security Access Code, PIN or Debit Card has been lost or stolen.

Telephone Numbers and Addresses to Contact in the Event of an Unauthorized Transfer

If you believe your Security Access Code, PIN or Debit Card has been lost or stolen, or that someone has transferred or may transfer money from your account without your permission, call us or write to us at once at either of the following telephone numbers or addresses:

Banco do Brasil - Miami Agency

701 Brickell Avenue – Suite 2610
Miami, Florida 33131 – USA
Email: bborlando.cards@bb.com.br

Phone: 1 (407) 608-1800

Banco do Brasil - New York Branch

600 Fifth Avenue – 3rd Floor
New York, New York 10020 - USA

Email: bborlando.cards@bb.com.br

Phone: 1 (212) 626-7000

Depositor's Liability for Unauthorized Transfer

Tell us AT ONCE if you believe your Banco do Brasil Debit Card ("Debit Card") or personal identification number ("PIN") has become lost or stolen, or if you believe that an electronic fund transfer has been made without your permission. Telephoning is the best way of keeping your possible losses down.

You could lose all the money in your account plus your maximum overdraft line of credit. If you tell us within two business days, you can lose no more than \$50 if someone used your Debit Card or PIN without your permission.

If you do NOT notify us within two business days after you learn of the loss or theft of your Debit Card or PIN, and we can prove we could have stopped someone from using your Debit Card or PIN without your permission if you had told us, you could lose as much as \$500.

Also, if your statement shows transfers that you did not make, tell us ^{as} once. If you do not tell us within 60 days after the statement was mailed to you, you may not get back any money you lost after the 60 days if we can prove that we could have stopped someone from taking the ^{money} if you had told us in time. If a good reason (such as a long trip or a hospital stay) kept you from telling us, we may extend the time period.

This disclosure applies to ATM transactions or PIN transactions ^{not} conducted over the Visa[®] network – online or off. Please refer to the Banco do Brasil Debit Card Terms and Conditions, regarding the Liability Provisions for transactions processed over the Visa[®] network.

In Case of Errors or Questions About Your Electronic Transfers

If you think your statement or receipt is wrong or if you need ^{more} information about a transfer listed on the statement or receipt, call us ^{or} write to us as soon as you can, at either of the Contact Numbers or Addresses indicated above. We must hear from you no later than 60 days after we sent the FIRST statement on which the problem or error appeared.

- Tell us your name and account number.
- Describe the error or the transfer you are unsure about, and explain as clearly as you can why you believe it is an error or why you need more information.
- Tell us the dollar amount of the suspected error.

If you tell us verbally, we may require that you send us your complaint or question in writing within 10 business days.

We will determine whether an error occurred within 10 business days ^{after} we hear from you and will correct any error promptly. If we need more time, however, we may take up to 45 days (90 days for foreign or point-of-sale transactions, or transactions involving new accounts) to investigate your complaint or question. If we decide to do this, we will credit your account within 10 business days (20 business days for new accounts) for the amount you think is in error, so that you will have use of the money during the time it takes us to complete our investigation. If we ask you to put your complaint or questions in writing and we do not receive the writing within 10 business days, we may not recredit your account.

We will tell you the results of our investigation within three business days after completing the investigation. If we decide there was no error,

we will send you a written explanation. You may ask for copies of the documents used in our investigation.

Liability for Failure to Make Transfers

If we do not complete a transfer to or from your account on time or in the correct amount according to our agreement with you, we will be liable for your losses or damages. However, we will not be liable if:

1. Through no fault of ours, you do not have enough money in your account to make the transfer;
2. The transfer would go over the credit limit on your approved overdraft line of credit;
3. The terminal where you are making the transfer does not have enough cash;
4. The terminal or system you accessed, was not working properly and you knew about the breakdown;
5. Circumstances beyond our control (such as fire, flood or other acts of nature) prevent the transfer, despite reasonable precautions we have taken;
6. Your Debit Card or Security Access Code had deteriorated or our equipment has been damaged so that it does not function properly;
7. Your Debit Card or any security code has been reported lost or stolen;
8. We have reason to believe that you or someone else is using your card, account, PIN or Security Access Code, for fraudulent or illegal purposes.

Please refer to other Agreements or Disclosures for any additional liability exceptions, applicable to a specific product or service.

Disclosure of Account Information to Third Parties

We may disclose information to third parties about your account or account transactions you make:

1. Where it is necessary for completing transfers;
2. In order to verify the existence and condition of your account for a third party, such as a credit bureau or merchant;
3. In order to comply with government agency or court orders, or as otherwise required by law; or
4. If you give us written permission.

Please refer to our Privacy Policy Statement for further details concerning how we handle your information.

Limitations on Transactions

Total transfers from a money market account or savings account to another account or to third parties by preauthorized, automatic or telephone transfer are limited to six per statement cycle with no more than three by check, draft, debit card or similar order to third parties. Transfers made through Banco do Brasil Internet Banking (BB-Net) are included in this maximum allowable limit.

**MIAMI AGENCY
AND
NEW YORK BRANCH**

**ELECTRONIC FUND
TRANSFERS DISCLOSURE**

Banco do Brasil may impose additional limits on the frequency and amount of electronic fund transfers. For information regarding additional limitations, please refer to the Disclosures or Agreements, for the specific product or service.

Service Fees

Your account will be billed for Fees, related to Electronic Funds Transfer Services, as outlined in the general Fee Schedule or as otherwise agreed upon.

An additional fee may be charged by an ATM Operator, when initiating a funds transfer, withdrawal or balance inquiry, even if the transaction is not completed.

Pre-authorized Credits

If you have arranged to have direct deposits made to your account at least once every 60 days from the same person or company, you can contact us at any of the Contact Numbers and Addresses identified above to find out whether or not the deposit has been made.

Pre-authorized Payments

If you have told us in advance to make regular payments out of your account, you can stop any of these payments. Here's how:

Call us at the telephone numbers or write us at the addresses indicated above, in time for us to receive your request 3 business days or more before the payment is scheduled to be made. If you call, we may also require you to put your request in writing and get it to us within 14 days after you call. We will charge you according to our Fee Schedule, for each stop-payment order that you give. If you order us to stop one of these payments 3 business days or more before the transfer is scheduled, and we do not do so, we will be liable for your losses or damages. A stop payment notice will apply only to that particular payment. You understand and agree that you must promptly contact the third party to cancel or revoke the entire preauthorized payment authorization you have made. You understand that you are solely responsible for cancelling the authorization with the third party.

Governing Law

This Agreement shall be governed by all applicable federal laws and all applicable substantive laws of the state, in which your account is maintained. In addition, we are subject to certain federal and state regulations and local clearing house rules governing electronic funds transfers. Banco do Brasil S.A must comply with these laws, regulations, and rules. To the extent that any term in this Disclosure may conflict with any applicable state or federal law, such law shall supersede the conflicting term only to the extent required by law, and all other terms of this Disclosure shall remain in full force and effect.

We have the right to modify or amend our Electronics Funds Transfer procedures or to terminate Electronic Funds Transfer privileges at any time.

DEBIT CARD TERMS & CONDITIONS

These Debit Card Terms and Conditions govern your use of the Banco do Brasil Debit Card ("Debit Card" or "Card") issued to you by the Banco do Brasil New York Branch or the Banco do Brasil Miami Agency, and replacements issued from time to time at our option. By signing a Debit Card Application or otherwise requesting or accepting a Debit Card, you agree to be bound by all the terms and conditions set forth in this document. In this document, the words "you" and "your" refer to the customer(s) to whom we have issued a Debit Card. The words "we," "us," "our," and "Bank" mean only the specific U.S. office of Banco do Brasil that issued your Debit Card (i.e., the Banco do Brasil New York Branch or the Banco do Brasil Miami Agency, as the case may be). "Checking Account" means your personal checking account at the Bank that you have designated in your Debit Card Application (or which you may in the future so designate) to be linked to your Debit Card, which will serve as your primary account for purposes of automated teller machine ("ATM") withdrawals and other transactions. The phrase "other accounts" refers to the accounts other than your Checking Account that you may link to your Debit Card.

You may remove access to your Checking Account or any of your other accounts from your Debit Card at any time by notifying us in writing or completing a form available at the Bank. However, if at any time there is no account designated for access through your Debit Card, your Debit Card will be deactivated.

This document amends and supplements the various account agreements and other documentation governing your accounts with the Bank and the Bank's general terms and conditions. If any of the provisions in such other agreements, documentation, and/or terms and conditions are inconsistent with the provisions of this document, this document will govern to the extent of the inconsistency.

1. YOUR DEBIT CARD

Your Debit Card is issued with a PIN (Personal Identification Number) and may be used to obtain cash or purchase goods or services by means of an Electronic Funds Transfer, or may be used with your signature. Transactions conducted using a PIN (ATM or Point of Sale transaction), are not considered to be Visa Card transactions, and are governed by the Electronic Funds Transfer Agreement. Please read the Debit Card Electronic Funds Transfer Disclosure carefully, as these disclosures define your rights and responsibilities, and those of Banco do Brasil with respect to the Debit Card.

2. SERVICES AVAILABLE WITH YOUR DEBIT CARD

You can use your Debit Card to do the following:

- A. **Point-of-Sale Transactions (POS).** You may use your Debit Card to purchase goods or services at any merchant location that accepts Visa® cards. In this document, these purchases are called "Point-of-Sale" (POS) transactions, and merchants who accept Visa® cards are called "participating merchants." You can make Point-of-Sale purchases using your Debit Card up to the amount of the available balance in your Checking Account at the time of the Point-of-Sale transaction. The "available balance" in your Checking Account for purposes of this document means the available collected balance in your Checking Account plus any available limit on any overdraft protection you may have with your Checking Account, less the amount of any (i) outstanding Point-of-Sale authorizations made to your Checking Account for Point-of-Sale transactions (regardless of whether you have actually made the purchase for which the authorization was given), and (ii) other holds placed on your Checking Account. You cannot access any account other than your Checking Account for Point-of-Sale transactions.

B. Electronic Banking Services. You can use your Debit Card plus your Personal Identification Number (PIN) at any electronic facility (i.e., automated teller machine, point-of-sale terminal or similar electronic device for the completion of financial transactions) that accepts the Debit Card to perform any of the following transactions, but only to the extent such transactions are supported by the particular electronic facility in question: purchases; cash withdrawals; balance inquiries; transfers among your Checking Account and your other accounts; scheduling payments; and such other transactions and functions as may be enabled from time to time. You acknowledge and agree that not all such functions will be available through all electronic facilities, and the Bank may change or discontinue the availability of any such function at any time without notice. You also understand that fees for performing any such functions may be charged by the Bank, and/or by the party maintaining the electronic facility through which you conduct any transaction.

C. Over the Counter Withdrawals. You can use your Debit Card to make over the counter withdrawals from your Checking Account at certain financial institutions that accept the Debit Card. You cannot withdraw funds over the counter from your other accounts by using your Debit Card.

3. USE OF YOUR DEBIT CARD

A. Sign Your Card(s). Since the Debit Card is a means to identify the accountholder and joint accountholder(s) of the Card you agree to sign the back of the Card immediately upon receipt. Your card will not be valid without your signature.

B. Point-of-Sale Transactions. For Point-of-Sale transactions, you authorize us to debit your Checking Account for the amount of the transaction, whether or not you sign any sales authorization slip. You acknowledge that all Point-of-Sale transactions will constitute a simultaneous withdrawal from your Checking Account, even though the transaction might not be paid from your Checking Account until a later date. Point-of-Sale transactions will be debited to your Checking Account in a similar manner as checks drawn on your Checking Account.

Participating merchants may be required to obtain an authorization from us for certain Point-of-Sale transactions. We are under no obligation to authorize Point-of-Sale transactions for which there are not sufficient funds available in your Checking Account.

We have the right to return any check or other item drawn against your Checking Account which would overdraw the account due to the hold placed for a Point-of-Sale transaction made or authorized using your Debit Card. We will not be liable for any failure to authorize later Point-of-Sale transactions or failure to pay checks or other items drawn on your Checking Account pending completion of the processing of a previous Point-of-Sale transaction.

We may, but do not have to, allow Point-of-Sale transactions, which exceed the available balance in your Checking Account. If we do, we will treat the amount of as an overdraft. If we authorize a transaction which results, in an overdraft, it does not mean we will do so in the future.

You do not have the right to stop payment on any Point-of-Sale transaction or on any ATM transaction you perform or which is authorized by you.

C. ATM TRANSACTIONS. To the extent enabled by the particular ATM you are using, you may use your Debit Card at an ATM to withdraw cash from your Checking Account or your other accounts; make payments from your Checking Account; make deposits to your Checking Account or other accounts; or transfer funds among your Checking Account and your other accounts up to the established daily limit. You authorize us to charge any withdrawals by use of your Debit Card to your Checking Account or one of your other accounts, as applicable, as though you had specifically signed a withdrawal authorization. If there are insufficient funds in the account to cover such a withdrawal, you agree that we may treat the amount of such withdrawal as an overdraft, which you will be obligated to pay us.

4. TYPES OF DEBIT CARD TRANSACTIONS

You may use your Debit Card to:

1. Withdraw cash from your checking or savings accounts;
2. Verify balances of accounts linked to your Debit Card;
3. Pay for purchases at places that have agreed to accept the card;
4. Schedule payments to be sent from your checking or savings accounts.

Your ability to perform the transactions or access your accounts depend on the location and type of ATM you are using and the network on which the transaction is being performed. A specific ATM or network may not permit all of the above transactions.

5. FEES

You agree to pay us the appropriate fees for our products and services, as listed in the Fee Schedule, which may be amended at the Bank's discretion. You authorize us to charge your Checking Account (or any of your other accounts, if there are not sufficient funds in your Checking Account) for any fees due to us. You also acknowledge and agree that, if you execute a transaction using your Debit Card through another financial institution or through an electronic facility maintained by another institution, such other institution may impose fees in addition to those charged by us.

When you use your card at an ATM, you may be charged fees as per our Debit Card Fee Schedule. Fees may be charged for balance inquiries and for transactions, even if the transactions are not completed.

In addition, ATM operators or any network used, may charge additional fees, for transactions, such as withdrawals, and balance inquiries. Fees may be charged for balance inquiries, even if you do not complete a fund's transfer.

6. OTHER IMPORTANT INFORMATION

A. Termination, Suspension or Limitations of Services. We can terminate or suspend your right to use the Card at any time with or without cause and without notice. We reserve the right not to replace a lost or stolen Card. If we cancel the Card or it expires, you agree to destroy it or return it to us immediately. If you are asked by a

participating merchant or other institution that accepts the Card to surrender an expired or cancelled Card, you must do so. You may not use the Card after it has expired or been cancelled, but you will remain responsible for all amounts owing to us under this document.

B. Who May Use Your Debit Card. You acknowledge that the Debit Card can only be issued to you and any joint accountholder(s) for your Checking Account, and that your other accounts must be held by the same accountholder(s) in order to be accessed through your Debit Card. You and the joint accountholder(s) (if any) are the only ones authorized to use the Debit Card(s) issued for your Checking Account. You agree that by disclosing your PIN to someone, you are authorizing them to use your Debit Card in the same manner that you can use your Debit Card. If you have a checking account that is a joint account requiring two or more signatures, it cannot be designated as your Checking Account for use with the Debit Card. You understand that your Debit Card may not be used for any illegal transactions.

C. Liability for Unauthorized Transactions.

C.1. Unauthorized ATM or PIN Transactions. Please notify us immediately if your Card is lost or stolen, or if there is, or you suspect there may be, any unauthorized use of your Debit Card or Personal Identification Number (PIN) or any error or improper activity shown on your statement for either your Checking Account or your other accounts. To notify us, contact your Account Officer or call us at 1-786-437-4444, or send an email message to blorlanto@bb.com.br, as soon as possible.

Information regarding your liability for unauthorized Electronic Fund Transfers is contained in the Electronic Fund Transfer Disclosure (the "EFT Disclosure"). By signing the Debit Card Application, you acknowledge having received a copy of the EFT Disclosure.

C.2. Unauthorized Transactions on the Visa Network. If you notify us about an unauthorized transaction involving your Debit Card, which was processed on the Visa Network involving your signature, Zero Liability will be imposed on you for the unauthorized transaction(s). The Visa's Cardholder protection policy does not apply to PIN initiated transactions not processed by the Visa® Network. If we determine that you were grossly negligent with your Debit Card, based on substantial evidence, we may increase your liability for unauthorized transactions.

We will provide you with provisional credit for unauthorized Visa® transactions within five business days from receipt of notification. We may require written confirmation of the unauthorized Visa® transactions, the limit for liability may be increased.

D. Refusal of Debit Card: Terminal Failure. We have no responsibility for the failure of any ATM machine, participating merchant, financial institution or other party to accept your Debit Card. We will not be liable if an electronic terminal fails to function for any reason, whether or not this malfunction is known to us, nor will we be liable if your Debit Card has been rejected or confiscated, either at an electronic terminal or through a merchant or financial institution, if previously reported lost or stolen and you attempt to use it.

E. Disputes. You agree to use your best efforts to settle all disputes about purchases you made using the Debit Card with the merchant who honored the Debit Card.

F. Debit Card Ownership. All Debit Cards are the property of the Bank. You must return the Debit Card to us when we ask you.

G. Overdrafts. We reserve the right to refuse any transaction, which would draw upon insufficient funds, exceed an overdraft facility, lower an account below the required balance or otherwise require us to increase our required reserve on the account. We may refuse to honor any transaction for which you do not have sufficient available verified funds. Transactions conducted on your Debit Card are limited to the available balance in your personal checking account. The Bank may not authorize transaction(s) that exceed your account balance, to include: POS transactions; cash withdrawals; checks or payment orders.

Any transactions that exceed your available balance may be authorized solely at the Bank's discretion, and the Bank will treat any negative balance as an overdraft on your account. Your account will be charged overdraft fees and services charges, as listed in our Fee Schedule, which are payable immediately upon demand. We may deduct the amount of any overdraft in your account from any positive balance or other account you have with the Bank.

H. Overdraft Facility. If you have an overdraft line of credit attached to your account and your Debit Card transactions exceed the amount available in your account, the Bank will automatically deduct the amount necessary to cover the overdraft transaction(s) from your existing Overdraft Facility. Transactions from an established Overdraft Line of Credit are subject to the terms and conditions contained in the Overdraft Line of Credit Agreement. We may but are not required to extend credit in excess of your Overdraft Line of Credit, and any extension of credit does not obligate the Bank to do so again in the future.

MIAMI AGENCY AND NEW YORK BRANCH

VISA® DEBIT CARD TERMS AND CONDITIONS

Acceptance of the Debit Card does not automatically qualify you for an Overdraft Line of Credit. All applications for Overdraft Lines of Credit must be submitted separately and are subject to credit approval.

I. No Return of Drafts. You agree that we do not need to return to you the original or a copy of any sales draft or cash withdrawal draft originated by use of your Debit Card.

J. Protection of Your Debit Card and PIN. To use your Debit Card at ATMs, we will issue you a PIN separately from your Debit Card. Security in the use of the Debit Card is provided by the PIN and the magnetically encoded strip on the Debit Card. Please keep the Debit Card safe, and also protect the PIN. Use the Debit Card and the PIN only as instructed, and please notify us immediately of any mechanical or operating failure in connection with the use of your Debit Card. Do not permit anyone else to use your Debit Card, and do not disclose your PIN or record it on or near the Debit Card. You are responsible for all transactions in which you use your Debit Card, or in which your Debit Card is used by anyone else with your permission.

K. Time of Transaction. All transactions made using your Debit Card are subject to our Bank's processing schedules. Any transaction made on a holiday or after regular hours may not be processed by us until the next business day.

L. Statements. Transactions made with your Debit Card will be shown on the regular periodic statements that you receive with respect to your Checking Account or your other accounts. You have a duty to examine your account statements and to report to us any unauthorized debits to your accounts in accordance with the account agreements and other documentation governing those accounts and the Bank's general terms and conditions.

M. Customer's Right to Receive Documentation of Transfer. You can get a receipt at the time you make any transfer to or from your account using an ATM. You will also receive a receipt every time you make a purchase using your Debit Card. All transactions conducted using your Debit Card will also be reflected on the periodic account statements that we send to you with respect to your accounts.

N. Pre-Authorized Transfers. If you have used your Debit Card to schedule regular payments out of your account, you can stop any of these payments by calling or writing to us at any of the Contact Numbers and Addresses set forth above in time for us to receive your request three business days before the payment is scheduled to be made. If you call, we may also require you to put your request in writing within fourteen (14) days after your call. You will be charged as listed in our Debit Card Fee Schedule, for each stop payment order you give. If you order us to stop one of these payments three business days or more before the transfer is scheduled, and we do not do so, we will be liable for your losses or damages.

7. LIMITATION ON DEBIT CARD AND ATM TRANSACTIONS

When you use your Debit Card at ATMs and for purchase transactions, we may apply two daily limits to the amount you are authorized to withdraw from your deposit accounts during each day: a cash limit and a purchase limit. We establish these limits for purposes of issuing authorizations to ATM and merchant processing systems. At our discretion, we may issue authorizations, and permit withdrawals and purchases, in excess of these limits. The limits are based on your relationship with us and the type of account you have with us. We may establish higher or lower limits. If we have not established another limit for you, your limit is set in the Fee Schedule. There may be additional transaction limits imposed by the ATM operator or network that may restrict your cash or purchase limit.

A. Cash Limit. The cash limit is the total amount you are authorized to withdraw each day from your deposit accounts at ATMs using your Debit Card. Please note that some ATMs may not be able to dispense the full amount of your cash limit in a single transaction, in which case you may need to perform more than one transaction in order to withdraw that full amount.

B. Purchase Limit. The purchase limit is the total amount of goods or services you are authorized to pay for each day from your deposit accounts by using your Debit Card. Cash back you may receive in connection with purchase transactions counts against your purchase limit. Cash back also includes: (a) purchases of money orders, cashier's checks, or other similar instruments and other things of value, and (b) cash you obtain from a financial institution. Your purchase limit is generally in addition to your cash limit. For security purposes, we may place other restrictions on the purchase limit from time to time.

C. Additional Limitation Applicable to Money Market or Savings Accounts. Total transfers from a money market account or savings account to another account or to third parties by preauthorized, automatic or telephone transfer are limited to six per statement cycle with no more than three by check, draft, debit card or similar order to third parties. Transfers made through Banco do Brasil Internet Banking are included in this maximum allowable limit.

8. FOREIGN TRANSACTIONS

If you effect a transaction with your Debit Card in a currency other than U.S. dollars or effect a transaction in U.S. dollars outside the United States, the amount involved in the transaction will be converted into a U.S. dollar amount. A currency conversion will occur even if the transaction is made in U.S. dollars. The exchange rate between the transaction currency and the billing currency used for processing international transactions may be a rate selected by Visa® from the range of rates available in wholesale currency markets, or a government mandated rate. In both cases, the rate may vary from the rate Visa® itself receives and may include adjustments determined by Banco do Brasil.

Visa will use the currency conversion procedure, which is disclosed to institutions that issue such Cards. Currently the currency conversion rate used to determine the transaction amount in U.S. dollars for such transactions is generally either a governmental mandated rate or a wholesale rate determined by Visa® for the processing cycle in which the transaction is processed, and is further increased by a percentage established from time to time by Visa®. The currency conversion rate used by Visa® on the processing date may differ from the rate that would have been used on the transaction date or cardholder statement.

After it is reported to us, we will disclose the converted transaction amount to you in U.S. dollars on the next periodic statement we send to you relating to the account in which the transaction occurred.

9. MISCELLANEOUS

A. Severability. If any provision contained in this document is held by a court of competent jurisdiction to be invalid or unenforceable, such provision shall be ineffective to the extent of such invalidity or unenforceability only, without in any way affecting the remaining provisions of this document.

B. Term and Termination. This document and the agreements embodied herein will remain in full force and effect until terminated by you or the Bank. You may terminate this document and the agreements embodied herein at any time by notifying Bank in writing that you wish to do so and returning the Card to the Bank. You understand that termination of this document and the agreements embodied herein applies only to your use of the Card and will not serve to terminate any of your accounts with the Bank. The Bank may terminate this document and the agreements embodied herein, and/or your use of the Card, at any time for any reason.

C. Amendments. We reserve the right to amend the provisions contained in these Debit Card Terms and Conditions and the Debit Card Application to the extent permitted by law at any time. Unless the amendment must be made immediately for security or legal reasons, we will tell you about any amendment that increases your expense or limits the use of your Debit Card at least 21 days before the amendment becomes effective by written notice to you at the last address we have for your Checking Account. Your use of the Card after the effective date of any amendment to this document will constitute your agreement to such amendment.

D. Governing Law; Choice of Forum. If your Card was issued by the Banco do Brasil New York Branch, this document is governed by the laws of the State of New York, and any legal action or proceeding relating to this document (an "Action") must be brought in a federal or state court sitting in New York, New York. If your Card was issued by the Banco do Brasil Miami Agency, this document is governed by the laws of the State of Florida, and any Action must be brought in a federal or state court sitting in Miami, Florida. You agree that any Action may be heard and determined in the courts specified in the foregoing sentence and, to the extent you may effectively do so, you hereby waive the defense of an inconvenient forum to the maintenance of any Action in any such court.

E. No Assignment. You may not assign any of your rights or delegate any of your obligations under this document without the Bank's prior written consent.

F. Complete Agreement. This document contains the entire understanding and agreement between you and us with respect to the Debit Card and supersedes any and all previous communications between you and us, whether verbal or written, concerning the Debit Card.

G. WAIVER OF JURY TRIAL. YOU AND THE BANK HEREBY KNOWINGLY, VOLUNTARILY, AND INTENTIONALLY WAIVE THE RIGHT EITHER MAY HAVE TO A TRIAL BY JURY IN RESPECT OF ANY LITIGATION BASED ON, OR ARISING OUT OF, UNDER, OR IN CONNECTION WITH, THIS AGREEMENT, ANY SERVICE PROVIDED OR TRANSACTION EFFECTED UNDER THIS AGREEMENT, OR ANY COURSE OF CONDUCT, COURSE OF DEALING, STATEMENT (WHETHER ORAL OR WRITTEN), OR ACTION OF EITHER PARTY RELATING TO THIS AGREEMENT. YOU ACKNOWLEDGE THAT THIS PROVISION IS A MATERIAL INDUCEMENT TO US TO ENTER INTO THIS AGREEMENT AND TO PROVIDE THE CARD TO YOU.



INFORMATIVO SOBRE TRANSFERÊNCIAS ELETRÔNICAS DE FUNDOS

O presente informativo estabelece os termos e condições dos Serviços de Transferência Eletrônica de Fundos, que se encontram disponíveis aos clientes que mantêm contas de pessoa física nas Agências de Miami e Nova Iorque do Banco do Brasil. Leia cuidadosamente esta informação pois ela define seus direitos e responsabilidades, bem como os direitos e responsabilidades do Banco do Brasil, com respeito a qualquer Transferência Eletrônica de Fundos e contém ainda importantes informações exigidas por lei.

Transferência eletrônica de fundos é uma transferência de fundos iniciada através de terminal eletrônico, telefone, computador ou tarja magnética com o propósito de fazer uma ordem, instrução ou autorização de débito ou crédito para uma conta pessoal. Exemplos de transações incluídas neste informativo são transferências online, transferências através da Câmara de Compensação dos EUA (ACH), Depósito Direto em Conta, e transações feitas em caixas eletrônicas. Para maiores informações sobre seus direitos e obrigações com relação a transações feitas em caixas eletrônicas iniciadas por seu Cartão de Débito, favor consultar Termos e Condições de Cartões de Débito do Banco do Brasil.

Dias Úteis

Para fins deste informativo, dias úteis da Agência de Nova Iorque do Banco do Brasil e Agência Miami do Banco do Brasil são todos os dias excetuando os sábados, domingos e feriados federais dos Estados Unidos.

Extrato Periódico

Você receberá um extrato mensal refletindo as transferências eletrônicas de fundos feitas em sua conta, exceto se não houver nenhuma transferência em determinado mês. De qualquer forma, você receberá, no mínimo, um extrato a cada trimestre.

Códigos de Acesso

Nossas medidas de segurança exigem que identifiquemos as transações autorizadas por nossos clientes. Para garantir a segurança e o sigilo de sua conta, o Banco do Brasil emitirá códigos de acesso para possibilitar aos clientes acesso a certos produtos e serviços. Este código de acesso poderá chamar-se também Número de Identificação Pessoal (PIN – Personal Identification Number), que é a sua senha, a qual você pode alterar a qualquer momento. Nossas medidas de segurança exigem que tais códigos sejam mantidos em sigilo e recomendamos que você nunca os revele a terceiros. Caso você suspeite que seu Código de Acesso, PIN (senha) ou Cartão de Débito tenha sido perdido ou roubado, entre imediatamente em contato conosco.

Números de Telefone e Endereços para Contato, em Caso de Transferência Não Autorizada

Caso você suspeite que seu Código de Acesso, PIN ou Cartão de Débito tenha sido perdido ou roubado, ou que alguém tenha transferido ou possa transferir dinheiro de sua conta sem sua permissão, entre imediatamente em contato conosco, por telefone ou por carta através de qualquer dos endereços ou telefones listados abaixo:

Banco do Brasil - Miami Agency
701 Brickell Avenue - Suite 2610
Miami, Florida 33131 - USA
Email: bborlando.cards@bb.com.br
Telefone: 1 (407) 608-1800

Banco do Brasil - New York Branch
600 Fifth Avenue - 3rd Floor
New York, New York 10020 - USA
Email: bborlando.cards@bb.com.br
Telefone: 1 (212) 626-7000

Responsabilidade do Depositante em Caso de Transferência Não Autorizada

Informe-nos IMEDIATAMENTE caso você acredite que seu Cartão de Débito do Banco do Brasil ("Cartão de Débito") ou número de identificação pessoal ("PIN") tenha sido perdido ou roubado, ou se você acredite que alguma transferência eletrônica de fundos tenha sido feita sem sua permissão. A melhor forma de minimizar possíveis prejuízos é ligando para nós.

Você poderá perder todo o dinheiro de sua conta, mais sua linha de crédito para limite de saques a descoberto. Se você nos informar em até dois dias úteis do ocorrido, você não perderá mais que US\$ 50,00, caso alguém tenha usado seu Cartão de Débito ou seu PIN sem sua autorização.

Se você NÃO nos notificar em até dois dias úteis após ter sabido da perda ou furto de seu Cartão de Débito ou PIN, e conseguirmos provar que poderíamos ter impedido alguém de usar seu Cartão de Débito ou PIN sem sua autorização, caso você nos tivesse informado do fato, você poderá perder até US\$ 500,00.

E ainda, se seu extrato indicar alguma transferência que não foi feita por você, informe imediatamente o Banco. Caso você não nos informe dentro de 60 dias após o extrato lhe ter sido enviado, você poderá não receber de volta o dinheiro perdido após 60 dias, se conseguirmos provar que poderíamos ter impedido alguém de tomar este dinheiro caso você nos tivesse informado em tempo. Caso uma razão justa (como uma viagem longa ou estada em hospital) o impediu de nos informar, poderemos estender o prazo.

Este informativo se aplica a transações feitas através de caixas eletrônicas ou utilizando senha, que não são feitas na rede Visa® – online ou offline. Com referência aos Dispositivos sobre Responsabilidades em transações feitas através da rede Visa®, consulte os Termos e Condições do Cartão de Débito do Banco do Brasil.

Em Caso de Erro ou Dúvida sobre suas Transferências Eletrônicas

Se você acredita que seu extrato ou recibo está errado, ou se você necessita maiores informações sobre uma transferência contida no extrato ou recibo, ligue ou escreva para o Banco tão logo possível, através dos Números ou Endereços para Contato acima indicados. Você deverá entrar em contato conosco dentro de um prazo de até 60 dias após termos lhe enviado o PRIMEIRO EXTRATO contendo o problema ou erro.

- Informe seu nome e número da conta.
- Descreva o erro ou transferência sobre a qual você tem alguma dúvida e explique, tão claramente quanto possível, porque você acredita que houve o erro ou porque você necessita maiores informações.
- Indique o valor que você suspeita esteja errado em dólar americano.

Caso você envie uma reclamação por escrito dentro de um prazo de 10 dias úteis.

Em até 10 dias após você nos ter contado, determinaremos se houve algum erro e o corrigiremos prontamente. Entretanto, se necessitarmos de mais tempo, poderemos levar até 45 dias (90 dias para transações feitas em pontos de venda no exterior, ou transações envolvendo novas contas) para investigar sua reclamação ou pergunta.

Caso decidirmos fazê-lo, creditaremos sua conta em até 10 dias úteis (20 dias úteis para contas novas) no valor que você acredita ter ocorrido um erro, de maneira que você possa fazer uso do dinheiro durante o período que levamos para completar nossa investigação. Se solicitarmos que você faça sua reclamação por escrito, e não tenhamos recebido tal carta em 10 dias úteis, poderemos não creditar sua conta novamente.

Você será informado sobre o resultado de nossa investigação três dias úteis após sua finalização. Caso determinarmos que houve erro, você receberá uma explicação por escrito. Você poderá solicitar cópia dos documentos usados em nossa investigação.

Responsabilidade por Transferências Não Efetuadas

Caso não completarmos uma transferência de ou para sua conta em tempo ou no valor correto, de acordo com nosso contrato com você, seremos responsáveis por perdas ou danos que você tenha sofrido. Entretanto, não nos responsabilizamos quando:

1. Sua conta não tiver saldo suficiente para fazer a transferência e isso não tiver ocorrido por culpa do Banco;
2. O valor da transferência exceder o limite de crédito aprovado de sua linha de crédito para saques a descoberto;
3. O terminal onde você estiver fazendo a transferência não possuir fundos suficientes;
4. O terminal ou o sistema que você acessar não estiver funcionando adequadamente e você estiver ciente do mau funcionamento;
5. Circunstâncias fora de nosso controle (tais como incêndio, enchente ou outro desastre natural) não permitirem a transferência, a despeito de nossas razoáveis precauções;
6. Seu Cartão de Débito ou Código de Acesso deteriorar ou seu equipamento for danificado e não estiver funcionando corretamente;
7. Seu Cartão de Débito ou código de segurança for informado como perdido ou roubado;
8. Tivermos razões para acreditar que você ou alguém mais está usando seu cartão, conta, senha ou Código de Acesso de modo fraudulento ou ilegal.

Para obter informações sobre outras exceções de responsabilidade aplicáveis a um produto ou serviço específico, consulte outros Contratos ou Informativos.

Divulgação de Informação a Terceiros sobre suas Contas

Poderemos divulgar informação a terceiros sobre sua conta ou transações que você tenha feito através de sua conta nos seguintes casos:

1. Quando se fizer necessário para completar transferências;
2. De forma a verificar a existência e situação de sua conta para terceiros, tais como Credit Bureau (Agência de Cadastro de Crédito) ou um comerciante;
3. Para cumprir com determinações de órgãos governamentais ou ordens judiciais, ou quando exigido por lei; ou ainda
4. Quando você nos der autorização.

Para obter maiores detalhes sobre como lidamos com sua informação, consulte nossa Declaração de Política de Sigilo.

Limitações em Transações

O número total de transferências de valores de contas de depósito no mercado monetário ou de contas de poupança para outra conta ou para terceiros através de transferências pré-autorizadas, automáticas ou por telefone, fica limitado em seis por ciclo de extrato, com não mais de três feitas através de cheque, saque, cartão de Débito ou ordem similar a terceiros. Transferências feitas através do Banco do Brasil Internet Banking (BB-Net) estão incluídas neste limite máximo permitido.

O Banco do Brasil poderá impor limites adicionais quanto à frequência e aos valores das transferências eletrônicas de fundos. Para informações sobre limitações adicionais, consulte os Informativos ou Contratos de cada produto ou serviço em particular.

Encargos

Os encargos relacionados aos Serviços de Transferências Eletrônicas de Fundos serão debitados em sua conta, conforme a Tabela de Tarifas ou de outra forma pactuada.

Uma tarifa adicional poderá ser cobrada pela Operadora do Caixa Eletrônico, ao início de uma transferência de fundos, retirada ou verificação de saldo, mesmo que a transação não seja completada.

Créditos Pré-autorizados

Se você tiver providenciado para que sejam feitos depósitos diretos em sua conta, no mínimo uma vez a cada 60 dias, da mesma pessoa física ou jurídica, você poderá entrar em contato conosco através de qualquer um dos números ou endereços acima listados para verificar se tais depósitos foram feitos.

Pagamentos Pré-autorizados

Se você nos autorizou previamente a fazer pagamentos regularmente através de sua conta, você poderá sustar qualquer pagamento da seguinte forma:

Entre em contato conosco através dos telefones acima indicados, ou escreva para qualquer dos endereços acima, de forma que possamos receber sua solicitação 3 dias úteis ou mais antes da data na qual o pagamento estiver programado para ser efetuado. Caso você entre em contato conosco por telefone, o Banco poderá solicitar ainda que você faça uma solicitação adicional por escrito e nos envie dentro de um prazo de até 14 dias após sua chamada. Cada cancelamento de pagamento que você fizer será cobrado de acordo com nossa Tabela de Tarifas. Se você requisitar o cancelamento de um desses pagamentos 3 dias úteis ou mais antes da data programada para a transferência, e o Banco não efetuar tal cancelamento, seremos responsáveis por perdas ou danos incorridos por você. A notificação de suspensão de pagamento se aplicará apenas aquele pagamento em particular. Você está ciente e concorda que deverá contatar o beneficiário de tal pagamento imediatamente, a fim de cancelar ou revogar toda a sua pré-autorização de pagamento. Você está ciente e entende que é o responsável único pelo cancelamento da autorização de pagamento a terceiros.

Lei Aplicável

Este Contrato deverá ser regulado por todas as leis federais aplicáveis, bem como toda a legislação do estado em que sua conta for manida. Além disso, estamos sujeitos a certas regulamentações federais, estaduais e municipais, bem como regras da Câmara de Compensação que regulam transferências eletrônicas de fundos. O Banco do Brasil S.A. tem que cumprir com tais leis, regulamentações e regras. Na medida em que qualquer termo deste Informativo possa vir a conflitar com as leis federais ou estaduais aplicáveis, tais leis deverão ter precedente sobre o termo conflitante deste contrato apenas na medida exigida por lei, enquanto que todos os outros termos do Informativo deverão permanecer inalterados e em pleno vigor e efeito.

O Banco se reserva o direito de alterar ou modificar nossos procedimentos de Transferência Eletrônica de Fundos ou cancelar os privilégios de Transferência Eletrônica de Fundos a qualquer momento.

AGÊNCIA MIAMI E FILIAL NOVA IORQUE

INFORMATIVO SOBRE TRANSFERÊNCIAS ELETRÔNICAS DE FUNDOS



TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO CARTÃO DE DÉBITO

Estes Termos e Condições do Cartão de Débito regulam o uso de seu Cartão de Débito do Banco do Brasil ("Cartão de Débito" ou "Cartão") emitido pelo Banco do Brasil – Agência Nova Iorque ou Banco do Brasil – Agência Miami, bem como cartões de reposição emitidos de tempos em tempos a nosso critério. Ao assinar um Formulário para Solicitação de Cartão de Débito, ou ao requisitar ou aceitar um Cartão de Débito, você concorda em vincular-se aos termos e condições aqui estabelecidos. Neste instrumento, os termos "você", "seu" referem-se ao(s) cliente(s) em nome do(s) qual(is) tenhamos emitido um Cartão de Débito. Os termos "nós", "nossos(s)", "conosco", e "Banco" referem-se apenas à agência específica do Banco do Brasil nos Estados Unidos que tenha emitido seu Cartão de Débito (Ex.: Banco do Brasil – Agência Nova Iorque ou Banco do Brasil – Agência Miami, conforme o caso). "Conta Corrente" significa sua conta corrente pessoal no Banco que você designou em seu Formulário para Solicitação de Cartão de Débito (ou a conta que você vier a designar no futuro) a ser vinculada a seu Cartão de Débito, a qual servirá como sua principal para fins de operações de saque através de caixas automáticas ("Caixa Automático") e outras transações. O termo "outras contas" refere-se a outras contas que não a sua Conta Corrente, as quais você venha a vincular a seu Cartão de Débito. Você poderá remover o acesso a sua Conta Corrente ou a qualquer outra conta vinculada ao seu Cartão de Débito, a qualquer momento, notificando o Banco por escrito ou preenchendo um formulário disponível na agência do Banco. Entretanto, se a qualquer momento não houver uma conta vinculada para acesso através de seu Cartão de Débito, o cartão será desativado. Este instrumento altera e complementa os vários contratos de conta e outras documentações que regulam suas contas no Banco e os termos e condições gerais do Banco. Se qualquer provisão conflitante em algum desses contratos, documentação e/ou termos e condições não estiver de acordo com os dispositivos deste instrumento, este documento deverá prevalecer no que diz respeito às incôncordâncias.

1. - SEU CARTÃO DE DÉBITO

Seu Cartão de Débito é emitido com uma senha (PIN – Personal Identification Number) e poderá ser usado para saques ou compras de produtos e serviços através de Transferência Eletrônica de Fundos, ou poderá ser usado com sua assinatura. As transações efetuadas utilizando a senha (através de Caixas Automáticas – ATMs ou Pontos de Venda) não são consideradas como transações feitas com Cartão Visa e são reguladas através do Contrato de Transferências Eletrônicas de Fundos. Leia com cuidado as Divulgações sobre Cartão de Débito e Transferências Eletrônicas de Fundos, pois tais divulgações definem seus direitos e responsabilidades, bem como os direitos e responsabilidades do Banco, com relação a seu Cartão de Débito.

2 - SERVIÇOS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE SEU CARTÃO DE DÉBITO

Você poderá utilizar seu Cartão de Débito para o seguinte:

A. - **Transações em Pontos de Venda (POS – Points of Sale).** Você poderá usar seu Cartão de Débito para comprar produtos ou serviços em qualquer estabelecimento comercial que aceite cartões Visa®. Nesse instrumento, tais compras são chamadas transações em "Pontos de Venda" (POS – Point-of-Sale) e os comerciantes que aceitam Cartões Visa® são chamados "comerciantes participantes". Você poderá fazer compras em Pontos de Venda utilizando seu Cartão de Débito até o valor do saldo máximo disponível em sua Conta Corrente no momento da transação no ponto de venda. O "saldo disponível" em sua Conta Corrente para fins deste instrumento significa o saldo disponível em sua Conta Corrente, acrescido de qualquer limite disponível para saques a descoberto que sua Conta Corrente possa, menos qualquer (i) autorização pendente de compra em Pontos de Venda feita com sua Conta Corrente (independente de você ter ou não feito a compra para a qual foi dada a autorização), e (ii) quaisquer outros valores em suspensão efetuados em sua Conta Corrente. Para fins de transações em Pontos de Venda, você não poderá acessar nenhuma outra conta a não ser sua Conta Corrente.

B. - **Serviços Bancários Eletrônicos.** Você pode usar seu Cartão de Débito e sua senha (PIN) em qualquer rede eletrônica (Ex.: caixas eletrônicos, terminais de estabelecimentos comerciais ou outro dispositivo eletrônico similar de processamento de transações financeiras) que aceite Cartões de Débito, para efetuar qualquer das seguintes transações, mas somente na medida em que tais transações sejam permitidas pela rede eletrônica em questão: compras; saques em dinheiro; verificações de saldo; transferências entre sua Conta Corrente e outras contas; saques que seja titular; agendamento de pagamentos; bem como outras transações e funções que venham a ser disponibilizadas de tempos em tempos. Você está ciente e concorda que nem todas essas funções estarão disponíveis em todas as redes ou terminais eletrônicos e que o Banco poderá alterar ou descontinuar tais funções a qualquer momento sem aviso prévio. Você entende ainda que o Banco e/ou a parte responsável pela rede eletrônica através da qual você faz sua transação poderá cobrar encargos para a execução de tais funções.

C. - **Saques no Caixa.** Você pode usar seu Cartão de Débito para fazer saques de sua Conta Corrente nos caixas de certas instituições financeiras que aceitem Cartão de Débito. Você não poderá sacar fundos de suas outras contas utilizando seu Cartão de Débito.

3. - USO DE SEU CARTÃO DE DÉBITO

A. **Assine seus Cartões (Cartões).** Como o Cartão de Débito funciona como um meio de identificação do titular da conta ou titulares de conta conjunta vinculada ao Cartão, você concorda em assinar o cartão no verso imediatamente após recebê-lo. Seu cartão não será válido sem a sua assinatura.

B. **Transações em Pontos de Venda.** Para fins de transações em Pontos de Venda, você nos autoriza a debitar em sua Conta Corrente o valor da transação, independentemente de ter assinado ou

não o comprovante de autorização de venda. Você concorda que todas as transações em Pontos de Venda constituirão uma retirada simultânea de sua Conta Corrente, mesmo que tais transações não sejam debitadas de sua Conta Corrente até uma data futura. As transações em Pontos de Venda serão debitadas de sua Conta Corrente de forma similar aos cheques sacados contra sua Conta Corrente.

Os comerciantes participantes talvez necessitem obter nossa autorização para completar certas transações em Pontos de Venda. O Banco não está obrigado a autorizar transações em Pontos de Venda quando não houver fundos suficientes disponíveis em sua Conta Corrente.

O Banco tem o direito de devolver qualquer cheque ou outro item sacado contra sua Conta Corrente ou qual venha a exceder o limite de sua Conta devida a um valor em suspenso resultante de uma transação em ponto de venda, já feita ou autorizada utilizando seu Cartão de Débito. Não seremos responsáveis pela não autorização de transações em Pontos de Venda ou pelo não pagamento de cheques ou outros itens sacados contra sua Conta Corrente devido a transações anteriores em Pontos de Venda cujas autorizações ainda se encontram pendentes.

O Banco poderá, mas não estará obrigado a, autorizar transações em Pontos de Venda as quais excedam o saldo disponível em sua Conta Corrente. Caso o Banco autorize tais transações, os valores correspondentes serão tratados como saques a descoberto. Se autorizarmos uma determinada transação que resulte em saque a descoberto, isso não significa que o farenos novamente no futuro.

Você não tem o direito de sustar o pagamento de qualquer transação em Pontos de Venda por transação em Caixa Eletrônica, a qual você tenha feito ou que tenha sido autorizada por você.

C. - **Transações em Caixa Eletrônica.** Dentro do permitido pelo Caixa Eletrônico que você estiver utilizando, você poderá usar seu Cartão de Débito para: efetuar saques em dinheiro de sua Conta Corrente ou de outras contas das quais você seja o titular; fazer pagamentos através de sua Conta Corrente; fazer depósitos em sua Conta Corrente ou em outras contas; ou transferir fundos entre sua Conta Corrente e suas outras contas, até o limite diário permitido. Você autoriza o Banco a debitar qualquer saque feito em sua Conta Corrente, ou em outra conta da qual você seja titular, através de seu Cartão de Débito, como aplicável, mesmo que você tenha assinado especificamente uma autorização de saque. Caso não haja fundos suficientes em sua conta para cobrir o saque, você concorda que o Banco poderá tratar o valor de tal saque como uma retirada a descoberto, a qual você está obrigado a restituir ao Banco.

4 - TIPOS DE TRANSAÇÕES COM CARTÃO DE DÉBITO

Você poderá usar seu Cartão de Débito para:

1. Fazer saques em dinheiro de sua conta corrente ou poupança;
2. Verificar saldos de contas vinculadas ao seu Cartão de Débito;
3. Pagar por compras feitas em locais que aceitem seu cartão;
4. Agendar pagamentos a serem feitos através de sua conta corrente ou poupança.

Sua habilidade de efetuar tais transações ou de acessar suas contas depende do local e do tipo de Caixa Eletrônica que você estiver utilizando, bem como da rede através da qual sua transação estiver sendo processada. Talvez um determinado Caixa Eletrônico ou rede não permita a efetivação de todas as transações acima listadas.

5 - ENCARGOS

Você concorda em pagar ao Banco os encargos estipulados para o uso de nossos produtos e serviços, como descrito em nossa Tabela de Tarifas, a qual poderá ser alterada a critério do Banco. Você nos autoriza a debitar em sua Conta Corrente (ou qualquer outra de suas contas, caso sua Conta Corrente não disponha de fundos suficientes) qualquer encargo que nos seja devido. Você está ciente e concorda que, ao efetuar qualquer transação usando seu Cartão de Débito em outra instituição financeira, ou em uma rede eletrônica mantida por outra instituição financeira, tal instituição terá o direito de impor encargos adicionais àqueles cobrados por nós.

Quando você utilizar seu cartão em uma Caixa Eletrônica, você poderá pagar encargos de acordo com nossa Tabela de Tarifas. Poderemos cobrar encargos por solicitação de saldos e outras transações, mesmo que tais transações não sejam completadas.

Além disso, as operadoras de Caixas Eletrônicas ou as redes utilizadas poderão cobrar taxas ou encargos adicionais por transações tais como saques e verificações de saldo. Encargos por verificações de saldo poderão ser cobrados mesmo que uma transferência de fundos não seja efetuada.

6 - OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A. - **Cancelamento ou Suspensão de Limitações de Serviços.** O Banco poderá cancelar ou suspender seu direito de uso do Cartão a qualquer momento, sem motivo ou aviso prévio. O Banco se reserva o direito de não repor Cartões extraviados ou roubados. Se cancelarmos o Cartão ou se ele estiver vencido, você se compromete a destruí-lo ou devolvê-lo imediatamente ao Banco. Se algum comerciante ou outra instituição que aceite seu Cartão solicitar que você entregue um Cartão cancelado ou vencido, você deverá fazê-lo prontamente. Você não poderá usar seu Cartão após ele ter vencido, mas continuará responsável pelo pagamento de todos os valores devidos ao Banco como resultado dos termos e condições aqui estabelecidos. Você está ciente que seu Cartão de Débito não pode ser utilizado para realizar atividades ilegais.

B. - **Quem Pode Usar seu Cartão de Débito.** Você está ciente de que o Cartão de Débito somente poderá ser emitido em seu nome e em nome de outro(s) co-titular(es) de sua Conta

Corrente e que suas outras contas deverão ter os mesmos titulares, para que possam ser acessadas através de seu Cartão de Débito. Você e os co-titulares de sua conta (se houver) são os únicos autorizados a usar o(s) Cartão(s) de Débito emitido(s) para sua Conta Corrente. Você está ciente de que, ao divulgar sua senha para alguém, estará autorizando essa pessoa a usar seu Cartão de Débito da mesma forma que você o utiliza. Se você possuir uma conta corrente conjunta que seja dos ou mais assinantes, tal conta não poderá ser designada como sua Conta Corrente para uso com o Cartão de Débito.

C. - Responsabilidade por Transações Não Autorizadas

C.1. **Transações realizadas em Caixas Eletrônicas ou com Senha não autorizadas.** Por favor, notifique imediatamente o Banco caso seu Cartão tenha sido extraviado ou roubado, ou se ocorrer ou você suspeitar que tenha ocorrido, o uso não autorizado de seu Cartão de Débito ou Senha, ou ainda algum erro ou atividade indevida tenha aparecido no extrato de sua Conta Corrente ou de qualquer outra conta em seu nome. Para notificar o Banco, ligue para 1-786-437-4444, ou envie-nos uma mensagem para o e-mail bb@brasil.com.br tão pronto quanto possível.

Informações sobre suas responsabilidades em caso de Transferências Eletrônicas de Fundos não autorizadas encontram-se disponíveis no Informativo Sobre Transferências Eletrônicas de Fundos (Electronic Fund Transfer Disclosure). Ao assinar o Formulário para Solicitação de Cartão de Débito, você está confirmando que recebeu uma cópia do Informativo Sobre Transferências Eletrônicas de Fundos.

C.2. **Transações Através da Rede Visa Não Autorizadas.** Se fomos notificados por você de alguma transação não autorizada com seu Cartão de Débito, a qual tenha sido processada através da Rede Visa, envolvendo sua assinatura, nenhuma responsabilidade será atribuída a você por tal transação não autorizada. A política de proteção do Usuário do Cartão Visa não se aplica a transações nas quais sua senha (PIN) tenha sido utilizada, e que não tenham sido processadas através da Rede Visa®. Se o Banco determinar que houve negligência grave de sua parte com relação ao uso de seu Cartão de Débito, baseado em prova substancial, poderemos aumentar sua responsabilidade em transações não autorizadas. O Banco lhe fornecerá crédito provisório para Transações não autorizadas feitas através da Rede Visa®, em até cinco (5) dias após recebimento de sua notificação. Poderemos solicitar ainda uma confirmação por escrito das transações não autorizadas através da Rede Visa®, e seu limite de responsabilidade será aumentado.

D. - **Não Aceitação do Cartão de Débito: Mau Funcionamento do Terminal.** O Banco não será responsável por mau funcionamento de qualquer Caixa Eletrônica, ou falha do comerciante participante, instituição financeira ou outra parte que aceite seu Cartão de Débito. Não seremos responsáveis em caso de mau funcionamento de terminais eletrônicos por qualquer razão, independentemente de tal falha ser ou não de nosso conhecimento, nem seremos responsáveis em caso de seu Cartão de Débito ter sido rejeitado ou confiscado, seja em um terminal eletrônico ou em um comerciante ou instituição financeira, caso você tenha notificado o Banco do extravio ou roubo de seu cartão e depois tenha tentado utilizá-lo.

E. - **Disputas.** Você concorda em fazer todo o esforço para resolver todas as disputas referentes a compras feitas por você com seu Cartão de Débito nos estabelecimentos comerciais que aceitaram seu Cartão.

F. - **Propriedade do Cartão de Débito.** Todos os Cartões de Débito são de propriedade do Banco. Você deverá devolver o Cartão ao Banco quando este o requisitar.

G. - **Saques a Descoberto ou Saques Acima do Limite.** O Banco se reserva o direito de recusar qualquer transação que ultrapasse o valor disponível em sua conta, exceda um limite de saque a descoberto, reduza os fundos de uma conta abaixo do saldo mínimo, ou exija que aumentemos nossas reservas exigidas para a conta. Poderemos nos recusar a honrar qualquer transação para a qual verificamos que você não possui fundos suficientes disponíveis em conta. As transações efetuadas com seu Cartão de Débito são limitadas ao saldo disponível em sua conta corrente. O Banco poderá não autorizar transações que excedam o saldo de sua conta, incluindo: transações em Pontos de Venda, saques em dinheiro, cheques, ou ordens de pagamento.

Qualquer transação que exceda seu saldo disponível poderá ser autorizada unicamente a critério do Banco, e este tratará qualquer saldo negativo como saque a descoberto em sua conta. O Banco cobrará encargos de saque a descoberto e taxas de serviço sobre sua conta, de acordo com nossa Tabela de Tarifas, os quais deverão ser pagos imediatamente após sua cobrança. Poderemos ainda debitar o valor equivalente a um saque a descoberto de qualquer saldo positivo existente ou de outra conta sua neste Banco.

H. - **Limite de Saque a Descoberto.** Se você possuir uma linha de crédito com limite de saques a descoberto vinculada à sua conta e as transações com seu Cartão de Débito excederem o saldo disponível em sua conta, o Banco deduzirá automaticamente de seu Limite de Saque a Descoberto o valor necessário para cobrir as transações que excederem seu saldo. As transações feitas com uma Linha de Crédito para Saques a Descoberto já estabelecida estão sujeitas aos termos e condições contidos no Contrato de Linha de Crédito para Saques a Descoberto. O Banco poderá, mas não estará obrigado a, estender crédito acima de sua Linha de Crédito para Saques a Descoberto, e uma extensão de crédito não obriga o Banco a fazê-lo novamente no futuro.

A aceitação do Cartão de Débito não qualifica você automaticamente para uma Linha de

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO CARTÃO DE DÉBITO

8. - TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

Se você efetuar uma transação com seu Cartão de Débito em outra moeda que não o dólar Americano, ou uma transação em dólares fora dos Estados Unidos, o valor da transação será convertido em dólares americanos. Mesmo que a transação ocorra em dólar americano, haverá uma conversão de moeda. A taxa de conversão entre a moeda em que a transação foi feita e a moeda usada para processar transações internacionais poderá ser uma taxa selecionada pela rede Visa® a partir das taxas disponíveis nos mercados atacadas de moeda, ou uma taxa fixada pelo governo. Em ambos os casos, a taxa de conversão pode diferir da própria taxa que a Visa® recebe e pode incluir ajustes determinados pelo Banco do Brasil.

Visa utilizará o procedimento de conversão de moeda divulgado às instituições que emitem tais Cartões. Anualmente, a taxa de conversão de moeda utilizada para determinar o valor da transação em dólares americanos é geralmente uma taxa fixada pelo governo ou uma taxa de ataque determinada pela Visa® para o ciclo em que a transação foi processada, e é reversida a uma determinada porcentagem estabelecida, de tempos em tempos, pela Visa®. A taxa de conversão de moeda utilizada pela Visa® na data do processamento da transação poderá diferir daquela que teria sido utilizada na data da transação ou na data de emissão do extrato.

Após a transação ter sido relatada ao Banco, nós informaremos a você o valor da transação convertido em dólares americanos no próximo extrato periódico da conta vinculada a tal transação.

9. DIVERSOS

A. Divisibilidade do Contrato. Se qualquer dispositivo contido neste instrumento for tido como inválido ou não executável, por tribunal competente com jurisdição sobre este contrato, tal dispositivo tornar-se-á sem efeito somente na medida de sua invalidez ou não executabilidade, sem afetar de qualquer outra forma os outros dispositivos deste instrumento.

B. Prazo e Cancelamento. Este instrumento e os dispositivos contratuais nele contidos deverão permanecer em plena força e vigor até que sejam cancelados por você ou pelo Banco. Você poderá cancelar este instrumento e os dispositivos contratuais nele contidos a qualquer momento, notificando o Banco por escrito de seu desejo de fazê-lo e devolvendo o Cartão ao Banco. Você está ciente de que o cancelamento deste instrumento e dos dispositivos contratuais nele contidos aplica-se unicamente ao uso de seu Cartão, não servindo como instrumento para encerrar qualquer de suas contas no Banco. O Banco poderá cancelar este instrumento e os dispositivos contratuais nele contidos e/ou seu uso do Cartão, a qualquer momento e por qualquer razão.

C. Alterações Contratuais. O Banco se reserva o direito de alterar os dispositivos contidos nestes Termos e Condições de Cartão de Débito e no Formulário para Solicitação de Cartão de Débito, a qualquer momento, na medida permitida por lei. Exceto no caso de uma alteração ter que ser feita imediatamente, por razões de segurança, você será informado pelo Banco sobre qualquer alteração que venha a aumentar suas despesas ou seus limites de uso do Cartão de Débito, pelo menos 21 dias antes da alteração tornar-se efetiva, por meio de notificação escrita enviada para o último endereço indicado em nosso cadastro para sua Conta Corrente. O uso de seu Cartão após a data efetiva da alteração constituirá concordância de sua parte com respeito a tal alteração.

D. Lei que Regula o Contrato. Escolha da Jurisdição. Se seu Cartão foi emitido pelo Banco do Brasil – Agência Nova Iorque, este instrumento será regulado pelas leis do estado de Nova Iorque e qualquer ação ou processo judicial resultante deste instrumento ("Ação") deverá ser movida em tribunal federal ou estadual localizado na cidade de Nova Iorque, NY. Se seu Cartão foi emitido pelo Banco do Brasil – Agência Miami, este instrumento será regulado pelas leis do estado da Flórida e qualquer ação ou processo judicial resultante deste instrumento ("Ação") deverá ser movida em tribunal federal ou estadual localizado na cidade de Miami, FL. Você concorda que qualquer Ação poderá tramitar e ser julgada nos tribunais especificados na frase anterior e, na medida em que tenha realmente condições de fazê-lo, você renuncia a defesa de qualquer Ação relacionada a este instrumento em qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E. Transferência de Direitos e Obrigações. Você não poderá transferir qualquer de seus direitos ou delegar qualquer de suas obrigações, sob a égide deste ato, sem a autorização prévia por escrito do Banco.

F. Integridade do Contrato. Este instrumento contém a íntegra do contrato e entendimento entre você e o Banco, com relação ao Cartão de Débito, e tem precedência sobre toda e qualquer comunicação anterior, seja ela verbal ou escrita, entre você e o Banco com relação ao Cartão de Débito.

G. RENÚNCIA DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS ATRAVÉS DE PROCESSO JUDICIAL EM TRIBUNAL. VOCÊ E O BANCO RENUNCIAM POR MEIO DESTA, VOLUNTÁRIA E INTENCIONALMENTE, E DE SÁ CONSCIÊNCIA, AO DIREITO DE RESOLVER QUALQUER DISPUTA OU CONTEÚSO RESULTANTE, RELACIONADO OU QUE EMANE DOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTA CONTRATO, DE QUALQUER SERVIÇO PRESTADO OU TRANSAÇÃO EFETUADA SOB A ÉGIDE DESTA CONTRATO, OU QUALQUER CONDUTA, NEGOCIAÇÃO, DECLARAÇÃO (ORAL OU ESCRITA) OU AÇÃO DE QUALQUER DAS PARTES RELACIONADA A ESTE CONTRATO. VOCÊ ESTÁ CIENTE DE QUE ESTE DISPOSITIVO É FUNDAMENTAL E MATERIAL PARA QUE SEJAMOS PARTE NESTE CONTRATO E PARA QUE UM CARTÃO SEJA EMITIDO EM SEU NOME.

Crédito para Saques a Descoberto. Os formulários de Solicitação de Linha de Crédito para Saques a Descoberto deverão ser submetidos separadamente e estarão sujeitos a uma avaliação de crédito.

L - Não Há Devolução de Recibos. Você concorda que não necessitamos devolver a você o original ou a cópia dos recibos de venda ou de saques em dinheiro originados do uso de seu Cartão de Débito.

J - Proteção de seu Cartão de Débito e Senha (PIN). Para que você use seu Cartão de Débito em Caixas Eletrônicas você receberá do Banco uma Senha (PIN) separadamente de seu Cartão. A segurança no uso de seu Cartão de Débito será fornecida através da senha e da tarja magnética codificada no verso do Cartão. Mantenha sempre seu Cartão em lugar seguro e proteja também o sigilo de sua senha. Use o Cartão de Débito e sua senha exatamente de acordo com as instruções por favor notifique imediatamente o Banco em caso de qualquer falha operacional ou mecânica relacionada ao uso de seu Cartão de Débito. Não permita que ninguém use seu Cartão de Débito e não revele sua senha (PIN) ou anote-a em seu cartão ou perto dele. Você é responsável por todas as transações em que você usar seu Cartão de Débito ou em que seu Cartão de Débito for usado por terceiros com sua permissão.

K - Tempo de Processamento das Transações. Todas as transações feitas usando seu Cartão de Débito estão sujeitas às programações de processamento do Banco. As transações feitas em feriados ou após o horário comercial, poderão não ser processadas por nós até o próximo dia útil.

L - Extratos de Conta. As transações feitas com seu Cartão de Débito serão registradas nos extratos que você receberá regularmente referentes à sua Conta Corrente ou suas outras contas. É sua obrigação verificar seu extrato de conta e relatar ao Banco qualquer débito não autorizado feito em suas contas, de acordo com os contratos de conta e outras documentações que regulam tais contas e os termos e condições gerais do Banco.

M - Direito do Cliente de Receber Documentação de Transferência. Quando você fizer qualquer transferência de ou para sua conta usando um Caixa Eletrônico, você deverá obter um recibo desta transação. Você receberá ainda um recibo cada vez que fizer uma compra usando seu Cartão de Débito. Todas as transações feitas com seu Cartão de Débito também serão refletidas nos extratos periódicos que você receberá regularmente referentes às suas contas.

N - Transferências Pré-autorizadas. Se você tiver usado seu Cartão de Débito para agendar pagamentos a serem debitados automaticamente de sua conta, você poderá sustar tais pagamentos ligando ou escrevendo para o Banco, através dos telefones e endereços de contato acima listados, com tempo suficiente para que possamos receber sua solicitação três dias úteis antes da efetivação do pagamento agendado. Se você fizer a solicitação de cancelamento por telefone, o Banco poderá requisitar que você o faça também por escrito, em até 14 (catorze) dias após seu telefonema. O Banco cobrará por cada ordem de cancelamento de pagamento feita, de acordo com nossa Tabela de Tarifas do Cartão de Débito. Se você requisitar cancelamento de algum desses pagamentos, pelo menos três dias úteis antes da data de sua efetivação, e nós não o fizermos, seremos responsáveis pelas perdas ou danos que você venha a incorrer.

7. LIMITAÇÃO DE TRANSAÇÕES COM CARTÃO DE DÉBITO E EM CAIXAS ELETRÔNICAS

Quando você usar seu Cartão de Débito em Caixas Eletrônicas e para compras, o Banco poderá aplicar dois limites diários para o valor que você está autorizado a debitar em suas contas a cada dia – um limite para saques em dinheiro e um limite para compras. Estes limites são estabelecidos para que possamos emitir autorizações aos sistemas de processamento dos Caixas Eletrônicos e de comerciantes. O Banco poderá, a seu critério exclusivo, autorizar saques e compras em valor acima desses limites. Tais limites são baseados em seu relacionamento com o Banco e no tipo de conta que você mantém conosco. Poderemos estabelecer limites maiores ou menores, conforme o caso. Se o Banco não tiver estabelecido um limite diferente para você, seu limite será informado na Tabela de Tarifas. As operadoras de Caixas Eletrônicas ou a rede poderão impor ainda outros limites restringindo seu limite de saques ou compras.

A. - Limite Diário de Saque em Caixa Eletrônico. O limite de saque em dinheiro é o valor máximo que você está autorizado a sacar por dia de suas contas de depósito, em Caixas Eletrônicas, usando seu Cartão de Débito. Observe que em alguns Caixas Eletrônicos você não poderá retirar o valor total de seu limite para saques em uma única transação e, neste caso, você necessitará fazer mais de uma transação para sacar o valor total.

B. - Limite de Compras. O limite de compras é o valor total de produtos ou serviços que você está autorizado a comprar por dia, através de débito em suas contas de depósito, utilizando seu Cartão de Débito. As somas em dinheiro (*cash back*) recebidas em conexão com transações de compra também estão incluídas dentro de seu limite de compra. *Cash back* inclui ainda: (a) compras de ordens de pagamento, cheques oficiais de bancos ou outros instrumentos similares e outros valores, e (b) dinheiro que obtido em uma instituição financeira. Seu limite de compra é geralmente um limite além de seu limite diário de saque em dinheiro. Para fins de segurança, poderemos, de tempos em tempos, colocar outras restrições no limite de compra.

C. - Limitações Adicionais Aplicáveis às Contas de Depósito no Mercado Monetário e Poupanças. O total das transferências pré-autorizadas, automáticas ou por telefone feitas em contas de depósito no mercado monetário ou de poupança para outra conta ou por telefone, são limitadas a seis por ciclo de extrato, e não mais de três por cheque, ordem de pagamento, cartão de débito ou orden similar para terceiros. As transferências feitas através do Banco do Brasil Internet Banking (BB-Net) estão incluídas neste limite máximo permitido.